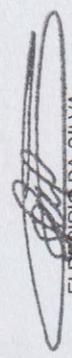


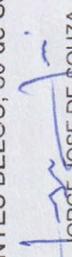
Art. 2º, Inc. VIII / Art. 3º, Inc. IX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

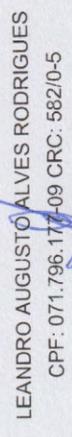
BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL	TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita Patrimonial	271,50	11,09	282,59	GESTAO AMBIENTAL	683.544,57	80.679,10	764.223,67
Transferências Correntes	172.980,23	10.537,82	183.518,05				
Transferências de Capital	265.654,98		265.654,98				
SOMA.....	438.906,71	10.548,91	449.455,62		683.544,57	80.679,10	764.223,67
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR - CONTRAPARTIDA	683.544,57	80.679,10	764.223,67	DESPESAS A PAGAR - PAGAMENTOS	296.930,98	242.286,84	539.217,82
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	6.516,17	1.610,40	8.126,57	RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS	1.595,30		1.595,30
INSS	3.702,88		3.702,88	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	6.128,88	834,71	6.963,59
IRRF	693.763,62	82.289,50	776.053,12	INSS	317,49		317,49
SOMA.....	1.132.670,33	92.838,41	1.225.508,74	IRRF	304.972,65	243.121,55	548.094,20
TOTAL.....				SOMA.....	988.517,22	323.800,65	1.312.317,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL.....			
EM CAIXA				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
EM BANCOS		185.278,41	185.278,41	DISPONÍVEL			
TOTAL GERAL.....			1.410.787,15	EM CAIXA			
				EM BANCOS		98.469,28	98.469,28
				TOTAL GERAL.....			1.410.787,15

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Setembro de 2020.


ELZEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

01

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA
MÊS DE SETEMBRO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREADOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
529	0001.000.000002	14/05/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	0,00	7.602,93	6.272,72	1.330,21	0,00	6.272,72	1.330,21
518	0001.000.000003	16/06/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	0,00	179.055,79	110.000,00	69.055,79	110.000,00	110.000,00	69.055,79
449	0006.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.02	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBL	0,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00
496	0006.000.000005	23/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.99	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	0,00	36.000,00	24.000,00	12.000,00	3.000,00	24.000,00	12.000,00
505	0006.000.000007	09/03/20	18.541.0001.3.1.90.34.01	COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIAD	0,00	30.000,00	18.000,00	12.000,00	3.000,00	18.000,00	12.000,00
564	0006.000.000008	30/06/20	18.541.0001.3.1.90.34.02	L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJ	0,00	18.000,00	6.000,00	12.000,00	3.000,00	6.000,00	12.000,00
454	0009.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI	0,00	6.000,00	4.000,00	2.000,00	500,00	4.000,00	2.000,00
517	0009.000.000025	01/05/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇA	0,00	9.000,00	6.000,00	3.000,00	1.500,00	6.000,00	3.000,00
590	0009.000.000044	03/08/20	18.541.0001.3.3.90.39.16	DAVI SOLAR SOLUÇÕES EM EFICIENCIA EN	0,00	48.200,00	48.200,00	0,00	48.200,00	48.200,00	0,00
591	0009.000.000045	03/08/20	18.541.0001.3.3.90.39.16	VALTER NERIS NETO - ME	0,00	58.500,00	50.440,00	8.060,00	50.440,00	50.440,00	8.060,00
450	0010.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.05	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA	0,00	8.757,00	5.838,00	2.919,00	2.189,25	5.838,00	2.919,00
452	0010.000.000003	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.04	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA-M	0,00	7.806,24	5.204,16	2.602,08	650,52	5.204,16	2.602,08
592	0010.000.000004	31/08/20	18.541.0001.3.3.90.40.04	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA-M	0,00	9.206,24	0,00	9.206,24	0,00	0,00	9.206,24
453	0012.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.36.06	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ	0,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00
510	0012.000.000008	01/04/20	18.541.0001.3.3.90.36.25	RODRIGO FERREIRA DA SILVA CRUZ	0,00	5.750,00	4.289,50	1.460,50	0,00	4.289,50	1.460,50
540	0012.000.000013	21/05/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO	0,00	10.500,00	5.758,40	4.741,60	1.258,40	5.758,40	4.741,60
578	0001.000.000006	08/09/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	44.687,50	44.687,50	0,00	44.687,50	0,00	0,00	44.687,50
589	0006.000.000009	16/09/20	18.541.0001.3.1.90.34.02	INSS	1.929,67	1.929,67	1.929,67	0,00	1.929,67	1.929,67	0,00
594	0007.000.000030	01/09/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	250,00	250,00	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00
593	0007.000.000031	09/09/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
608	0008.000.000017	14/09/20	18.541.0001.3.3.90.30.24	J M MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICO	2.501,10	2.501,10	0,00	2.501,10	0,00	0,00	2.501,10
609	0008.000.000018	15/09/20	18.541.0001.3.3.90.30.24	MADEREIRA PARANA LTDA	620,00	620,00	0,00	620,00	0,00	0,00	620,00
587	0009.000.000050	01/09/20	18.541.0001.3.3.90.39.79	EDSON JOSE MACEDO	7.354,83	7.354,83	1.500,00	5.854,83	1.500,00	1.500,00	5.854,83
610	0009.000.000051	03/09/20	18.541.0001.3.3.90.39.63	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	2.467,00	2.467,00	0,00	2.467,00	0,00	0,00	2.467,00
597	0009.000.000052	30/09/20	18.541.0001.3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	79,00	79,00	79,00	0,00	79,00	79,00	0,00
588	0012.000.000026	01/09/20	18.541.0001.3.3.90.36.37	ALESSANDRO LUCAS DA CRUZ	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00	1.560,00	1.560,00	0,00
584	0012.000.000027	09/09/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	1.440,00	1.440,00	1.440,00	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00
585	0012.000.000028	09/09/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	REINALDO DA SILVA PINHEIRO	1.680,00	1.680,00	1.680,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
586	0012.000.000029	09/09/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	PATRICK PEREIRA DA SILVA	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
604	0012.000.000030	14/09/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	CLECIO LUIZ DA SILVA	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
579	0012.000.000031	28/09/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	JULIO CESAR DE GODYS PEREIRA	360,00	360,00	360,00	0,00	360,00	360,00	0,00
581	0012.000.000032	28/09/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00	1.560,00	1.560,00	0,00

02

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

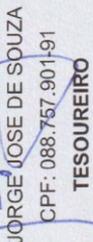
Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

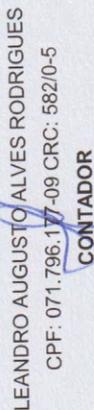
RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA
MÊS DE SETEMBRO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
582	0012.000.000033	28/09/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	PAULO CARRERA DOS SANTOS	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
583	0012.000.000034	28/09/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	WESLEY CLAUDIO DA SILVA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
580	0012.000.000035	29/09/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	REINALDO DA SILVA PINHEIRO	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00	1.560,00	1.560,00	0,00
DESPESAS QUITADAS / LIQUIDADAS EM MESES ANTERIORES.....						204.166,37	204.166,37			204.166,37	
TOTAL.....					80.679,10	764.223,67	539.217,82	225.005,85	242.286,84	539.217,82	225.005,85

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Setembro de 2020.


ENEUCIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

03

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R\$					DESPESAS EMPENHADAS - R\$		
		CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS	
	CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG. CIGIRS								
18	GESTAO AMBIENTAL								
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental								
18.541.0001	Manutenção das Atividades do CIGIRS								
1001	Investimento CIGIRS								
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.300.000,00		24.018,00	1.275.982,00	44.687,50	306.949,10	968.032,90	
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.415.000,00	1.100,00	107.329,01	1.308.770,99		1.100,00	1.307.670,99	
0003.4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	170.000,00			170.000,00			170.000,00	
0013.4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00			30.000,00			30.000,00	
	SOMA.....	2.915.000,00	1.100,00	131.347,01	2.784.752,99	44.687,50	308.049,10	2.476.703,89	
2001	Manut. Adm - Raterios Administrativos								
0004.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.565,30	9.924,30		157.489,60		43.556,58	113.933,02	
0005.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	27.000,00	1.998,11		28.998,11		13.889,47	15.108,64	
0006.3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Te	115.000,00	109.530,00		224.530,00	1.929,67	128.184,67	96.345,33	
0007.3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.700,00	1.600,00		7.300,00	400,00	4.575,00	2.725,00	
0008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.800,00	4.956,36		99.756,36	3.121,10	14.209,23	85.547,13	
0012.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	34.980,00		54.980,00	20.640,00	54.700,00	280,00	
0009.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.500,00	121.342,14		171.842,14	9.900,83	171.290,14	552,00	
0010.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) -	20.000,00	16.563,24		36.563,24		25.769,48	10.793,76	
0011.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.623,32			6.623,32			6.623,32	
	SOMA.....	487.188,62	300.894,15		788.082,77	35.991,60	456.174,57	331.908,20	
	TOTAL CONSORCIO INTERM. GESTA.....	3.402.188,62	301.994,15	131.347,01	3.572.835,76	80.679,10	764.223,67	2.808.612,09	

04

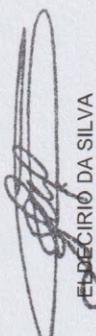
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

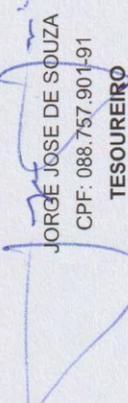
Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

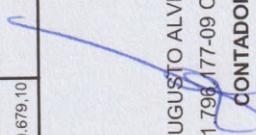
COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R\$				DESPESAS EMPENHADAS - R\$			
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	3.402.188,62		301.994,15	131.347,01	3.572.835,76	80.679,10	764.223,67	2.808.612,09

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Setembro de 2020.


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

059

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE SETEMBRO DE 2020 - SINTEÁTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	Receitas Correntes					
1300.00.00	Receita Patrimonial					
1320.00.00	Valores Mobiliários	10.500,00	11,09	282,59	221,68	10.439,09
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias					
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		11,09	221,68	221,68	
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja útil)					
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	10.500,00		60,91		10.439,09
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	10.500,00	11,09	282,59	221,68	10.439,09
	SOMA.....					
1600.00.00	Receita de Serviços					
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos					
1600.43.01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	50.000,00				50.000,00
1610.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
1610.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					
	SOMA.....	50.000,00				50.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes					
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	426.688,62	10.537,82	183.518,05		243.170,57
1723.00.00	Transferências dos Municípios					
1723.37.00	Consortios Públicos					
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	32.044,31		19.190,82		12.853,49
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	140.593,90		60.822,63		79.771,27
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	194.868,70	10.537,82	84.302,56		110.566,14
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia	59.181,71		19.202,04		39.979,67
1730.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
1738.00.00	Transferências dos Municípios - Especifica E/M					
1738.02.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					

06A

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE SETEMBRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1738.02.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal					
	SOMA.....	426.688,62	10.537,82	183.518,05		243.170,57
1900.00.00	Outras Receitas Correntes					
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
1922.00.00	Restituições					
1922.99.00	Outras Restituições					
1922.99.10	Outras Restituições					
	SOMA.....					
	TOTAL Receitas Correntes.....	487.188,62	10.548,91	183.800,64	221,68	303.609,66
2000.00.00	Receitas de Capital					
2400.00.00	Transferências de Capital					
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00				1.600.000,00
2418.00.00	Transferências da União					
2418.01.00	Transferências da União a Consórcios Públicos					
2418.01.11	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.600.000,00				1.600.000,00
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.315.000,00				1.315.000,00
2423.00.00	Transferências dos Municípios					
2423.37.00	Consórcios Públicos					
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS	1.000.000,00				1.000.000,00
2428.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades					
2428.01.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos					
2428.01.11	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Princi	315.000,00				315.000,00
2430.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			265.654,98		265.654,98
2438.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
2438.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal					
2438.10.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades			265.654,98		265.654,98

070

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

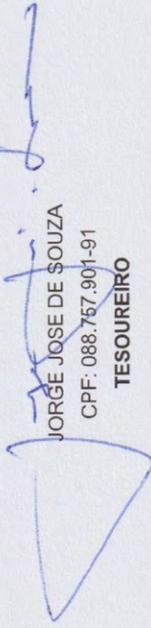
Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

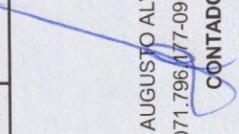
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE SETEMBRO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
2438.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.915.000,00		265.654,98	265.654,98	2.915.000,00
	SOMA.....	3.402.188,62	10.548,91	449.455,62	265.876,66	3.218.609,66
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....					

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Setembro de 2020.


EDÉCIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.767.901-91
TESOUREIRO


LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

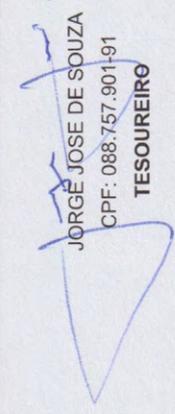
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

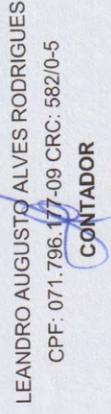
Art. 28, Inc. XXVI - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

CÓD. QTD	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	ANTERIOR	INCORPORAÇÕES				BAIXAS			SALDO	
					INSCRIÇÃO	REAVALIÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS			
	BENS MOVEIS												
00004	1 IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCAONAL PATRIMONIO		4	1.100,00									1.100,00
	SOMA DE BENS MOVEIS			1.100,00									1.100,00
	TOTAL GERAL			1.100,00									1.100,00


EDÉCIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

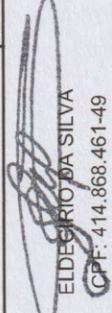
09

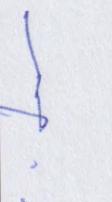
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

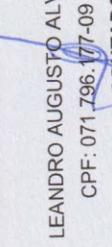
Lei Complementar Nº 101, DE 04.05.2000

COMPARATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA E DESPESA COM PESSOAL (BASEADO EM VALORES LIQUIDADOS)

MÊS DE REFERÊNCIA	RECEITA LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	OUTRAS DESP. COM PESSOAL	TOTAL	PERCENTUAL
JANEIRO	60,91	14.089,65		14.089,65	23.131,92
FEVEREIRO	21.365,79	16.087,76		16.087,76	75,30
MARCO	24.574,49	9.817,39		9.817,39	39,95
ABRIL	10.817,17	15.828,14		15.828,14	146,32
MAIO	28.969,30	8.321,55		8.321,55	28,73
JUNHO	31.929,68	25.140,29		25.140,29	78,74
JULHO	37.365,80	16.076,86		16.076,86	43,03
AGOSTO	18.168,59	15.339,41		15.339,41	84,43
SETEMBRO	10.548,91	10.929,67		10.929,67	103,61
TOTAL.....	183.800,64	131.630,72	0,00	131.630,72	71,62


ELDEÁRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

NOTA EXPLICATIVA

Neste relatório NÃO estão sendo considerados os Restos a Pagar Não Processados. Este relatório deve ser utilizado apenas para acompanhamento mensal dos gastos com pessoal. Para análise do TCM-GO, está sendo utilizado o índice do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relatórios de Gestão Fiscal. Lá são apurados os últimos 12 meses bem como os Restos a Pagar Não Processados que devem ser utilizados na Base de Cálculo para o índice dos gastos com pessoal.

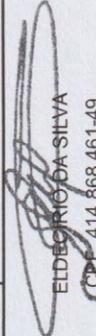
50

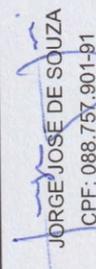
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

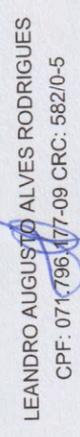
DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

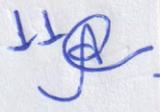
DESCRIÇÃO : INSS

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
02/09/2020	ALESSANDRO LUCAS DA CRUZ	100.000	171,60	0012.000	00026
30/09/2020	JULIO CESAR DE GODYS PEREIRA	100.000	39,60	0012.000	00031
10/09/2020	PATRICK PEREIRA DA SILVA	100.000	118,80	0012.000	00029
28/09/2020	PAULO CARRERA DOS SANTOS	100.000	264,00	0012.000	00033
10/09/2020	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	100.000	158,40	0012.000	00027
28/09/2020	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	100.000	171,60	0012.000	00032
10/09/2020	REINALDO DA SILVA PINHEIRO	100.000	184,80	0012.000	00028
29/09/2020	REINALDO DA SILVA PINHEIRO	100.000	171,60	0012.000	00035
28/09/2020	WESLEY CLAUDIO DA SILVA	100.000	330,00	0012.000	00034
TOTAL.....			1.610,40		


ELDEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.477-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

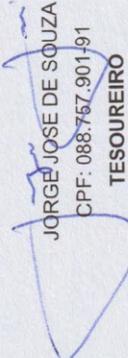
GUIA DE RECOLHIMENTO

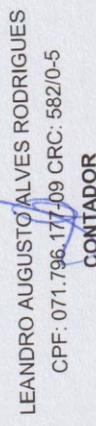
O Coletor da CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, recolheu aos cofres públicos desta Municipalidade, durante o Mês de SETEMBRO de 2020 as seguintes cotas:

CÓDIGO	TÍTULOS	VALOR
	Rendas Locais	10.548,91
TOTAL.....		10.548,91


ENEUCIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Setembro de 2020.


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

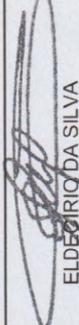

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

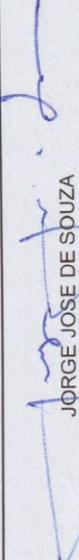
Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE SETEMBRO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000578	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	08/09/20	0001.000	6	18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00	44.687,50		0,00	44.687,50
000589	INSS	16/09/20	0006.000	9	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.02	1.929,67		1.929,67	0,00
000594	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	01/09/20	0007.000	30	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00		250,00	0,00
000593	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	09/09/20	0007.000	31	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00		150,00	0,00
000608	J M MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	14/09/20	0008.000	17	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.24	2.501,10		0,00	2.501,10
000609	MADEREIRA PARANA LTDA	15/09/20	0008.000	18	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.24	620,00		0,00	620,00
000587	EDSON JOSE MACEDO	01/09/20	0009.000	50	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	7.354,83		1.500,00	5.854,83
000610	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	03/09/20	0009.000	51	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.63	2.467,00		0,00	2.467,00
000597	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30/09/20	0009.000	52	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.81	79,00		79,00	0,00
000588	ALESSANDRO LUCAS DA CRUZ	01/09/20	0012.000	26	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.37	1.560,00		1.560,00	0,00
000584	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	09/09/20	0012.000	27	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.440,00		1.440,00	0,00
000585	REINALDO DA SILVA PINHEIRO	09/09/20	0012.000	28	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.680,00		1.680,00	0,00
000586	PATRICK PEREIRA DA SILVA	09/09/20	0012.000	29	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.080,00		1.080,00	0,00
000604	CLECIO LUIZ DA SILVA	14/09/20	0012.000	30	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	6.000,00		0,00	6.000,00
000579	JULIO CESAR DE GODYS PEREIRA	28/09/20	0012.000	31	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	360,00		360,00	0,00
000581	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	28/09/20	0012.000	32	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.560,00		1.560,00	0,00
000582	PAULO CARRERA DOS SANTOS	28/09/20	0012.000	33	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	2.400,00		2.400,00	0,00
000583	WESLEY CLAUDIO DA SILVA	28/09/20	0012.000	34	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	3.000,00		3.000,00	0,00
000580	REINALDO DA SILVA PINHEIRO	29/09/20	0012.000	35	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.560,00		1.560,00	0,00

TOTAL DA DESPESA EMPENHADA..... 80.679,10


ELDEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

130

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

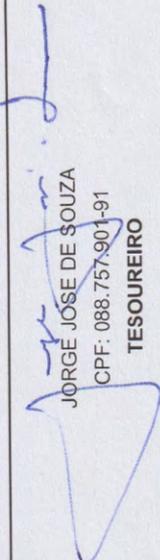
Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

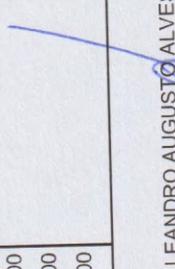
LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMITIDAS NO MÊS DE SETEMBRO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000165	REDUÇÃO DE CRÉDITO	01/09/20	0001.000	4	18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00	23.018,00		0,00	0,00
000166	REDUÇÃO DE CRÉDITO	01/09/20	0001.000	5	18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00	1.000,00		0,00	0,00
000159	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	01/09/20	0009.000	47	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	79,00		0,00	0,00
000160	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	01/09/20	0009.000	48	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	552,00		0,00	0,00
000164	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	01/09/20	0009.000	49	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	2.467,00		0,00	0,00
000153	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	01/09/20	0012.000	23	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	360,00		0,00	0,00
000154	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	01/09/20	0012.000	24	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	1.560,00		0,00	0,00
000155	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	01/09/20	0012.000	25	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	19.000,00		0,00	0,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	24.018,00
TOTAL DE REDUÇÃO.....	24.018,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DO MÊS.....	0,00
TOTAL DE ANULAÇÕES ANTERIORES.....	31.275,00


ELZEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

14

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

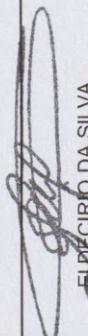
Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

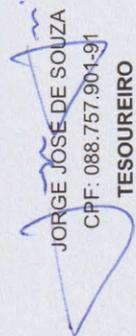
DEMONSTRATIVO DA DESPESA A PAGAR-PAGAMENTO - DPP - DO MES DE SETEMBRO / 2020

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000832	INSS	16/09/20	0006.000	00009	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.02	1.929,67
000836	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	01/09/20	0007.000	00030	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	250,00
000835	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	09/09/20	0007.000	00031	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00
000830	EDSON JOSE MACEDO	03/09/20	0009.000	00050	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.79	1.500,00
000840	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30/09/20	0009.000	00052	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.81	79,00
000841	ALESSANDRO LUCAS DA CRUZ	02/09/20	0012.000	00026	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.37	1.560,00
000827	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	10/09/20	0012.000	00027	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.440,00
000828	REINALDO DA SILVA PINHEIRO	10/09/20	0012.000	00028	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.680,00
000829	PATRICK PEREIRA DA SILVA	10/09/20	0012.000	00029	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.080,00
000822	JULIO CESAR DE GODYS PEREIRA	30/09/20	0012.000	00031	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	360,00
000824	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	28/09/20	0012.000	00032	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.560,00
000825	PAULO CARRERA DOS SANTOS	28/09/20	0012.000	00033	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	2.400,00
000826	WESLEY CLAUDIO DA SILVA	28/09/20	0012.000	00034	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	3.000,00
000823	REINALDO DA SILVA PINHEIRO	29/09/20	0012.000	00035	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.560,00

TOTAL BRUTO DAS OPS ORÇAMENTÁRIAS.....

18.548,67


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.904-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

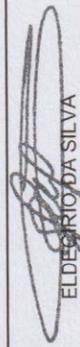
15

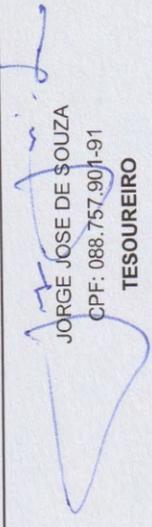
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

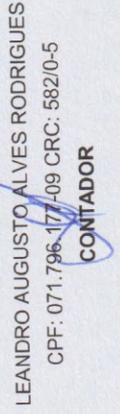
Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM

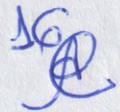
LISTAGEM DAS OPS EXTRA-DIVERSAS DO MÊS DE SETEMBRO

REG.	CREDOR	DATA	VALOR
000093	INSS	16/09/20	834,71
TOTAL BRUTO DAS OPS EXTRA-DIVERSAS.....			834,71


ELDEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 3º, Inc. X - IN. nº 08/2015 TCM-GO

QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R\$	VL. ACUMULADO - R\$
1000.00.00	Receitas Correntes		
1300.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00	Valores Mobiliários		
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias	11,09	221,68
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja utilizado seu desdobramento)		
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados		60,91
1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1723.00.00	Transferências dos Municípios		
1723.37.00	Consortícios Públicos		
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás		19.190,82
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis		60.822,63
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos		84.302,56
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia		19.202,04
2000.00.00	Receitas de Capital		
2400.00.00	Transferências de Capital		
2430.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
2438.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.537,82	
2438.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		

11

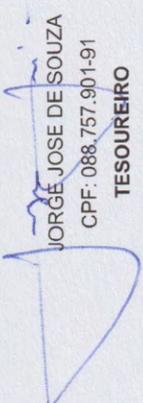
Art. 3º, Inc. X - IN. nº 08/2015 TCM-GO

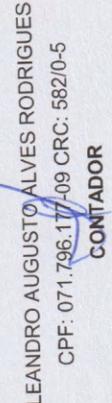
QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R\$	VL. ACUMULADO - R\$
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal		265.654,98
TOTAL DAS RENDAS LOCAIS.....		10.548,91	449.455,62

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Setembro de 2020.


 EDECIRIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
 PRESIDENTE


 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO


 LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
 CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
 CONTADOR

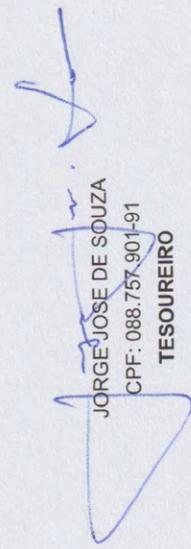
18

Art. 1º, Inc. II, Ali. h - IN. nº 15/2012 TCM

RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE SETEMBRO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MÊS	TOTAL
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.556,58	0,00	43.556,58
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.889,47	0,00	13.889,47
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	126.255,00	1.929,67	128.184,67
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.175,00	400,00	4.575,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.088,13	3.121,10	14.209,23
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.060,00	20.640,00	54.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.389,31	9.900,83	171.290,14
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	25.769,48	0,00	25.769,48
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	262.261,60	44.687,50	306.949,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.100,00	0,00	1.100,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS.....		683.544,57	80.679,10	764.223,67


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

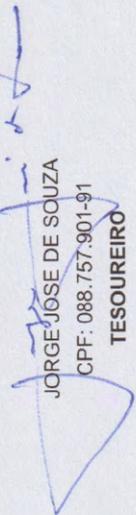
LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 58210-5
CONTADOR

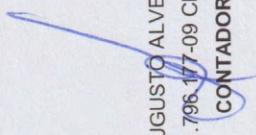
19

CÓDIGO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR EMP.	VALOR PAGO
00002	2020	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO.	Em Andamento	CIGIRS	223.743,29	110.000,00
00003	2020	EDICAÇÃO DA NOVA SEDE DO CIGIRS	Em Andamento	CIGIRS	83.205,81	81.875,60

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Setembro de 2020.


 ELDECIRIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
 PRESIDENTE


 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO


 LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
 CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
 CONTADOR

20


ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

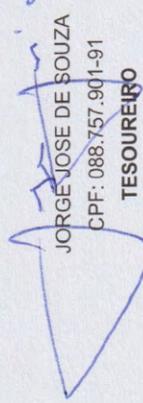
Art. 2º Inc. III / Art. 3º Inc. III IN. 08/2015 - TCM-GO

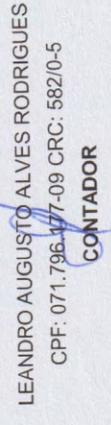
Rol de Responsáveis pela Gestão até o Mês de SETEMBRO de 2020 - Anexo I

Tipo do Responsável	Nome	Cpf	Cargo	Periodo		Unidade / Secretaria	E-Mail	Assinatura
				Inicial	Final			
Gestor	ELDECIRIO DA SILVA	414.868.461-49	PRESIDENTE	01/01/2020	31/12/2020	Nenhuma Secretaria		
Gestor	GERALDO ANTONIO NETO	628.799.521-15	PRESIDENTE	01/01/2020	27/02/2020	Nenhuma Secretaria		
Contabilidade	VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES	004.209.981-10	CONTADOR	01/01/2020	30/06/2020	Todas as Secretarias	vh@viniciuscontabilidade.com.br	
Contabilidade	LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES	071.796.177-09	CONTADOR	01/07/2020	31/12/2020	Todas as Secretarias	LEANDRO.AUGUSTO@HOTMAIL.COM	
Tesouraria	JORGE JOSE DE SOUZA	088.757.901-91	TESOUREIRO	01/01/2020	31/12/2020	Nenhuma Secretaria		

SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Setembro de 2020.


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

21
A

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

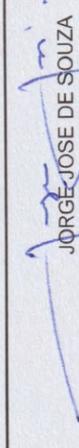
Art. 2º, Inc. X / Art. 3º, Inc. XIII / Art. 15º, Inc. XIX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

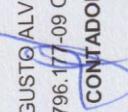
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

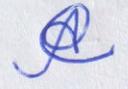
Aos 30 dias do Mês de SETEMBRO de 2020, procedeu-se nesta CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado os seguintes saldos transferidos para o mês seguinte:

EM CAIXA			
EM BANCOS			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1943 - SLMB	311-4	Recursos Ordinários
			98.469,28
TOTAL DE BANCOS.....			98.469,28
TOTAL EM APLICAÇÃO.....			0,00
TOTAL GERAL.....			98.469,28


ELDECIRO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

22


CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

23

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Conta : 311-4

Saldo conf. extrato bancário : 100.048,08

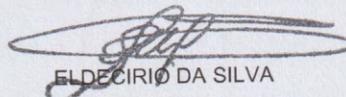
30/09/2020

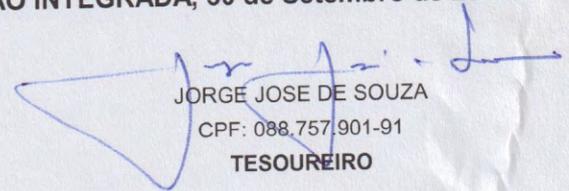
Menos Documentos emitidos não descontados

Data	Documento	Valor	Credor
28/09/2020	900738	1.258,40 D	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO
30/09/2020	900743	320,40 D	JULIO CESAR DE GODYS PEREIRA
Total da Conciliação:		1.578,80 D	
Saldo conforme registro Contábil :		98.469,28	

IRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, 30 de Setembro de 2020.

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

24

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
 PERIODO: 01092020 ATE: 30092020 CGC: 20.808.466/0001-25
 NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/09/2020	000000	TAR FL CHQ	30,00 D	30,00 D
01/09/2020	727220	RESG AUTOM	30,00 C	0,00 C
02/09/2020	900700	CHEQ COMP <u>AGOSTO</u>	258,10 D	258,10 D
02/09/2020	727220	RESG AUTOM	258,10 C	0,00 C
03/09/2020	900723	CHEQ COMP	1.500,00 D	1.500,00 D
03/09/2020	727220	RESG AUTOM	1.500,00 C	0,00 C
04/09/2020	900721	CHEQUE SAC	1.388,40 D	1.388,40 D
04/09/2020	900722	CHEQUE SAC	250,00 D	1.638,40 D
04/09/2020	727220	RESG AUTOM	1.638,40 C	0,00 C
<u>REF.</u> 08/09/2020	081525	CRED TEV <u>Sao Luis</u>	10.537,82 C <u>REPASSE</u>	10.537,82 C <u>MESES AGOSTO</u>

SALDO EM 05/10/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 002

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
 PERIODO: 01092020 ATE: 30092020 CGC: 20.808.466/0001-25
 NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
08/09/2020	990001	APL AUTOM	10.537,82 D	0,00 C
10/09/2020	900726	CHEQUE PAG	2.189,25 D	2.189,25 D
10/09/2020	900727	CHEQUE PAG	3.000,00 D	5.189,25 D
10/09/2020	900731	CHEQUE PAG	961,20 D	6.150,45 D
10/09/2020	900690	CHEQ COMP	650,52 D	6.800,97 D
10/09/2020	900724	CHEQ COMP	110.000,00 D	116.800,97 D
10/09/2020	900730	CHEQ COMP	650,52 D	117.451,49 D
10/09/2020	727220	RESG AUTOM	117.451,49 C	0,00 C
14/09/2020	900728	CHEQUE SAC	1.500,00 D	1.500,00 D
14/09/2020	900733	CHEQUE SAC	1.495,20 D	2.995,20 D

SALDO EM 05/10/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

25
A

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/10/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01092020 ATE: 30092020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
14/09/2020	900725	CHEQ COMP	500,00 D	3.495,20 D
14/09/2020	727220	RESG AUTOM	3.495,20 C	0,00 C
16/09/2020	900735	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.000,00 D
16/09/2020	727220	RESG AUTOM	3.000,00 C	0,00 C
17/09/2020	900732	CHEQUE SAC	150,00 D	150,00 D
17/09/2020	900734	CHEQUE SAC	1.281,60 D	1.431,60 D
17/09/2020	900736	CHEQUE SAC	2.764,38 D	4.195,98 D
17/09/2020	727220	RESG AUTOM	4.195,98 C	0,00 C
25/09/2020	900729	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.000,00 D
25/09/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.049,00 D

SALDO EM 05/10/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/10/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 004

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01092020 ATE: 30092020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/09/2020	727220	RESG AUTOM	3.049,00 C	0,00 C
29/09/2020	900739	CHEQ COMP	50.440,00 D	50.440,00 D
29/09/2020	727220	RESG AUTOM	50.440,00 C	0,00 C
30/09/2020	900740	CHEQUE SAC	2.670,00 D	2.670,00 D
30/09/2020	900741	CHEQUE SAC	2.136,00 D	4.806,00 D
30/09/2020	900742	CHEQUE SAC	1.388,40 D	6.194,40 D
30/09/2020	900744	CHEQUE SAC	1.388,40 D	7.582,80 D
30/09/2020	900737	CHEQ COMP	48.200,00 D	55.782,80 D
30/09/2020	727220	RESG AUTOM	55.782,80 C	0,00 C

SALDO EM 05/10/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

26


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO	Código 1943	Operação 0055	Emissão 06/10/2020
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,0044	No Ano(%) 0,1100	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,2891	Cota em: 31/08/2020 5,980970	Cota em: 30/09/2020 5,981232
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS	CPF/CNPJ 20.808.466/0001-25	Conta Corrente 006.00000311-4	Mês/Ano 09/2020	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	330.340,14C	55.231,866392
Aplicações	10.537,82C	1.761,871139
Resgates	240.840,97D	40.266,735320
Rendimento Bruto no Mês	11,09C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	100.048,08C	16.727,002211
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 09	RESGATE	3.049,00D	509,764268
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 09	RESGATE	50.440,00D	8.433,057103
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 09	RESGATE	55.782,80D	9.326,306937
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 578		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 6
1.5 - DATA DE EMISSÃO 08/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000127/20			1.7 - TIPO GLOBAL		1.8 - FICHA 0001.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 1.013.720,40	
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 1.001	1.17 - NAT.DESPESA 4.4.90.51.00	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 44.687,50	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS									1.21 - SALDO ATUAL 969.032,90	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Investimento CIGIRS									1.23 - REQUISIÇÃO	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS							2.1 - CPF OU CNPJ 09.425.934/0001-40				
2.3 - ENDEREÇO RUA ERNESTO PIAZZA						2.4 - MUNICÍPIO NOVA ITABERABA			2.5 - UF SC		

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2020 PARA AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE 1.475 M² DE GEOMEMBRANA IMPERMEÁVEL EM PEAD 2,0 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES, TALEDES E FUNDO DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO

(QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

4.2 - VALOR

44.687,50

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

23
A

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIGIRS E A EMPRESA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS), autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, CNPJ nº 09.425.334/0001-40, situada a rua Ernesto Piazza, s/n, Área Industrial, em Nova Itaberaba- SC, CEP nº 89.818-000, representada neste ato pelo Sr. **JEAN MICHEL PEDRA RUME**, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020**, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da motivação técnica do aditivo

Consoante disposto no art. 55, *caput* e inciso III, da Lei federal n.º 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Quanto a alteração contratual, o art. 65, *caput*, incisos e parágrafos, do mesmo diploma legal, estabelecem o seguinte: (*destacamos*)

Art. 65. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Sobre o tema, o Procurador da Fazenda Nacional e doutrinador, Matheus Carvalho, escreve na 3ª edição do seu Manual de Direito Administrativo, que para adequar as disposições contratuais, na busca incessante pelo interesse público, o Estado

S. M. P. K.

30
A

contratante pode modificar a avença, independentemente do consentimento da outra parte, desde que não prejudique o contratado e desde que a modificação seja feita nos limites estipulados pela lei. Sendo assim, não pode haver alteração que atinja o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou que modifique a natureza do objeto que foi explicitado no edital do procedimento licitatório.

Dessa forma, a lei estipula ser possível a alteração unilateral quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Sendo assim, conforme previamente explicitado, a administração não pode alterar o objeto do contrato, porque seria burla à licitação.

A alteração de projeto é quantitativa e será justificada sempre que o projeto originariamente apresentado pelo estado, por qualquer motivo público, devidamente justificado, não atenda mais aos fins desejados pela Administração.

A alteração atinente ao valor da contratação tem natureza de modificação quantitativa e, por sua vez, tem limites definidos na lei, que prevê que o particular deve aceitar as modificações feitas unilateralmente pela Administração Pública em até 25%, do valor original do contrato, para acréscimos ou supressões. Nesses casos, a alteração não depende de concordância do particular contratado.

Nesse diapasão, considerando que a quantidade inicialmente adquirida do objeto se mostrou insuficiente, há necessidade de acrescer 1.475 m² (mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), acompanhados do respectivo frete e mão de obra de instalação, urge cunhar este aditivo, a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da situação de execução do contrato (quantidades entregues e a entregar, valores pagos e a pagar)

Foi estipulado no contrato o pagamento de R\$ 179.055,79 (cento e setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para fornecimento e instalação de 8.841,78 m² de geomembrana impermeável em PEAD 2,0 mm, de espessura em todas as paredes, taludes e fundo da trincheira e lagoa de chorume no aterro sanitário do CIGIRS.

Até a data do presente termo aditivo, o objeto contratado foi integralmente entregue e instalado. Todavia, ainda resta ser pago a integralidade do valor pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demonstrativo do valor do reflexo financeiro no contrato (demonstrativo de cálculo do acréscimo e de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela lei de licitações)

O valor total do contrato é de R\$ 179.055,79 (cento e setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Ao passo que o valor do aditivo, é de **R\$ 44.687,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Logo, valendo-se de uma operação matemática simples (regra de três), pode-se concluir que o valor total do aditivo corresponde a **24,95%** (vinte e quatro inteiros e

31
A

noventa e cinco décimos por cento). Portanto, dentro do limite legal da lei geral de licitações e contratos.

Memória de cálculo:
179.055,79 ----- 100%
44.687,50 ----- x%
X= 24,95%

CLÁUSULA QUARTA – Das cláusulas alteradas e alterações procedidas pelo aditivo

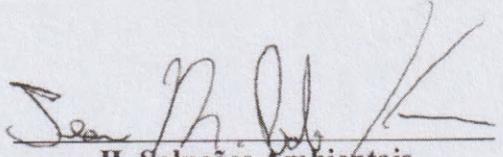
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ao qual se refere o presente Termo Aditivo, com a exceção da cláusula “**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**”, que passa a vigorar acrescido de 1.475 m2, de geomembrana PEAD 2.0 mm, o respectivo frete e mão de obra para instalação.

A “**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**” também passa a vigorar acrescida do valor de R\$ 44.687,50 (quarenta e quatro mil, seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para fazer frente ao aumento no objeto.

E para firmeza e prova de haverem aceitados as condições aqui acordadas, assinam o presente aditamento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, após o que serão à elas distribuídas.

São Luís de Montes Belos - GO, 08 de setembro de 2020.

Maj. Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante



JL Soluções Ambientais
Jean Michel Pedra Rume
Contratada

JL Soluções Ambientais Eireli
CNPJ: 09.425.934/0001-40

Testemunhas:

01 Maísa Vassian, CPF: 066.260.589-67

02 _____, CPF: _____

32
A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01
- D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 589		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 9
1.5 - DATA DE EMISSÃO 16/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000137/20		1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0006.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 98.275,00		
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT. DESPESA 3.1.90.34.02	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 1.929,67	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS								1.21 - SALDO ATUAL 96.345,33		
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos								1.23 - REQUISIÇÃO		

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME INSS		2.1 - CPF OU CNPJ 29.979.036/0064-24			
2.3 - ENDEREÇO				2.4 - MUNICÍPIO GOIANIA	2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL AO INSS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2020.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)	4.2 - VALOR 1.929,67
 FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA CPF: 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	

33
A

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000137/20	0006.000 / -1 / 822	589

DEVERA SER PAGO A INSS - CNPJ : 29.979.036/0064-24
A QUANTIA DE R\$ UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL AO INSS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	02
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.929,67
SALDO ANTERIOR R\$	1.929,67
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.929,67
SALDO ATUAL	0,00

16	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 16/09/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.929,67
NÚMERO DO DOC. : 108	VALOR TOTAL DO DOC. : 1.929,67

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

34

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 589 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000137/20
0006.000 - - DESPESAS A PAGAR - 16/09/2020 REG.OP : 832

BRUTO **1.929,67**

LIQUIDO **1.929,67**

DEVERA SER PAGO A **INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24**

A QUANTIA DE R\$ (1.929,67) UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL AO INSS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

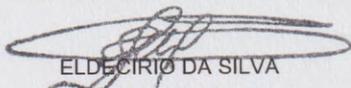
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	02

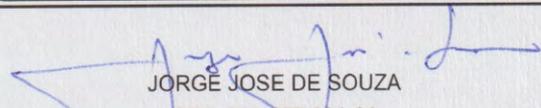
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.929,67
SALDO ANTERIOR R\$	1.929,67
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.929,67
SALDO ATUAL	0,00

16	Setembro	2020
DATA		

108
Recibo


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(1.929,67) UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100 900736	2.769,38

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 16 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

35
A

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 93 - Depósitos / Consignações

REG.OP : 93

BRUTO

839,71

LIQUIDO

839,71

DEVERA SER PAGO A **INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24**
A QUANTIA DE R\$ (839,71) OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE SERVIDOR, AO INSS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

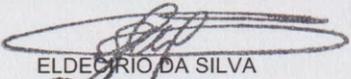
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

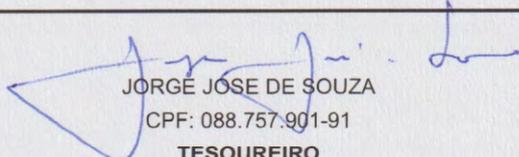
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	839,71
SALDO ANTERIOR R\$	839,71
DESPESA DESSA O.P. R\$	839,71
SALDO ATUAL	0,00

16	Setembro	2020
----	----------	------

DATA


ELDEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(839,71) OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900736	839,71

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 16 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

SEFIP 8.40 TAB. 41,0 DATA: 16/09/2020 HORA: 08:29:51

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 08/2020

CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLI

RUA RIO DA PRATA N 662

CENTRO

76100-000

SAO LUIS DE MONTES B

GO

(0062) 99722900

5 - IDENTIFICADOR 20.808.466/0001-25

6 - VALOR DO INSS(+) 2.764,38

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

JUROS/MULTA/(+)

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

11 - VALOR ARRECADADO 2.764,38

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700000278

643802702408

220808466000

012520200890

839,71 - servidos

19.29.67 - Petrópolis

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Sôrio Cheque nº C3 | R\$ 2.764,38 TT |
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900736 9
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900736 7

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos e centavos acima

ou à sua ordem Guia da Previdência Social = Competência 08/2020

CAIXA S.L.M.B. GO, 16 de setembro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900736 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900736 9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

37

- D E O F -

01

**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 594		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 30
1.5 - DATA DE EMISSÃO 01/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000145/20		1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0007.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 3.125,00		
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.14.00	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 250,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS								1.21 - SALDO ATUAL 2.875,00		
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos								1.23 - REQUISIÇÃO		

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		2.1 - CPF OU CNPJ 833.160.351-68	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS	2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA Nº 28/2020, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2020.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	4.2 - VALOR 250,00
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA CPF: 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

LEI FEDERAL Nº 8.006/1998, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

PORTARIA Nº 28/2020 - CIGIRS, 01 de setembro de 2020.

03/09/2020

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 002/2020 de 28 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

- a.- Conceder 01 (uma) diária mensal ao diretor do CIGIRS a título de indenização para cobrir despesas referente a depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, para custear os constantes deslocamentos ao aterro sanitário no mês de agosto/2020, localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 002/2020, Art.1º, parágrafo único (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos.
- b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, 01 de setembro de 2020.

Maj. Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS

R E C I B O

Bruto R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear depreciação de veículo particular e combustível as constantes idas ao aterro sanitário que se encontra em execução de serviços para fiscalização dos mesmos.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 01 de setembro de 2020.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS
DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);



40
e

→ **Parágrafo único:** Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos - GO, até o local do aterro sanitário.

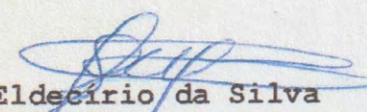
→ **Art. 2º.** - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

→ **Parágrafo único:** A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.


Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS



41

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900722	9	250,00
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1943</small>	<small>0</small>	<small>06000311-4</small>	<small>4</small>	<small>AAA</small>	<small>900722</small>	<small>9</small>	

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta reais e centavos acima

à Fabrizio Romulo Teixeira - Portaria nº 28/2020 ou à sua ordem



SLMB-GO, 01 de setembro de 20 20

[Signature]
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFECÇÃO: 09/2020

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2015

900722 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900722 9



LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000145/20	0007.000 / -1 / 836	594

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R\$ DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM DESTINADA A CUSTIAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DESGASTE DO VEICULO DE USO PARTICULAR, REALIZADAS DENTRO DA CIDADE DE SÃO LUIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PORTARIA Nº 28/2020, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

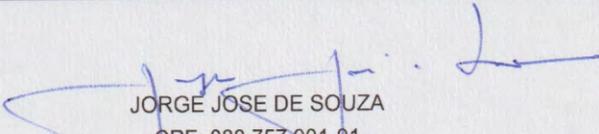
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	250,00
SALDO ANTERIOR R\$	250,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	250,00
SALDO ATUAL	0,00

01	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	01/09/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	250,00
NÚMERO DO DOC. :	125	VALOR TOTAL DO DOC. :	250,00


JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

440

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
 Certifico para os devidos fins que a presente
 despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01
- D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 593		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 31
1.5 - DATA DE EMISSÃO 09/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000144/20			1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0007.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 2.875,00	
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.14.00	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 150,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS								1.21 - SALDO ATUAL 2.725,00		
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos								1.23 - REQUISIÇÃO		

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		2.1 - CPF OU CNPJ 833.160.351-68
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS
		2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF. AOS MESES DE JULHO AGOSTO E SETEMBRO/20 COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 29/2020.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (CENTO E CINQUENTA REAIS)	4.2 - VALOR 150,00
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA CPF/ 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

07

LS

07
144

QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.660/1993, DE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO EM
INTEIRO TEOR NO PLANO DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

11/09/2020

PORTARIA Nº 29/2020 - CIGIRS, 09 de setembro de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 de FEVEREIRO de 2020.**

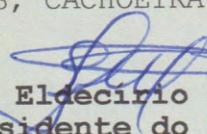
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 002/2020, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, protocolar ofício de nº 70 (em anexo) solicitando ao prefeito o repasse do contrato de rateio das despesas administrativas, referente aos meses de Julho/ agosto e setembro/2020.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 09 de setembro de 2020.


Major Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS

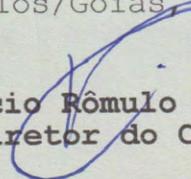
R E C I B O

Bruto R\$ 150,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 09 de setembro de 2020.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



46
E

02/03/2020

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS
DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

47
A

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos - GO, até o local do aterro sanitário.

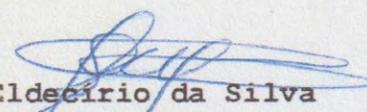
Art. 2º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.



Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

48
@

Ofício nº 70/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 09 de setembro de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

ASSUNTO: SOLICITA EM CARATER DE URGÊNCIA O PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL DO REPASSE DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO CIGIRS.

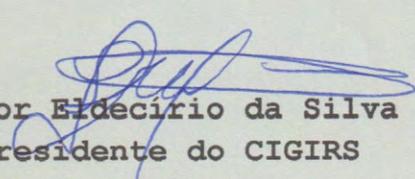
Senhor Prefeito,

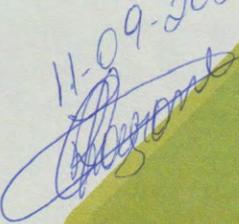
A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar os pagamentos dos débitos em atraso, haja vista que já solicitamos o cumprimento dos pagamentos anteriormente por meio de ofícios protocolados neste município.

Oportunamente solicitamos que efetue o **REPASSE** no valor global de **R\$ 5.198,55** (cinco mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **proveniente dos débitos em atraso referente aos meses de julho/ agosto e setembro de 2020**, conforme **Contrato de Rateio nº 08/2020**, que transfere recurso financeiro ao CIGIRS para realização de custeio das despesas administrativas.

Portanto a Presidência do CIGIRS solicita em **caráter de urgência**, o depósito no valor global descrito acima, na **Conta Corrente do CONSÓRCIO: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal**, para que não prejudique o bom andamento dessa Autarquia.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Major Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

11-09-2020


ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

49 @

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 593 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000144/20
0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 09/09/2020 REG.OP : 835

BRUTO 150,00

LIQUIDO 150,00

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**
A QUANTIA DE R\$ (150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF. AOS MESES DE JULHO AGOSTO E SETEMBRO/20 COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 29/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00

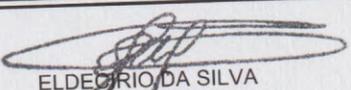
9	Setembro	2020
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	150,00
SALDO ANTERIOR R\$	150,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

124

Recibo


ELDEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100 900732	150,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.
SAO LUIZ MONTES BELOS, 09 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

509

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000144/20	0007.000 / -1 / 835	593

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R\$ CENTO E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF. AOS MESES DE JULHO AGOSTO E SETEMBRO/20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

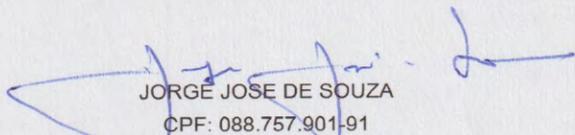
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	150,00
SALDO ANTERIOR R\$	150,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

09	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	09/09/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	150,00
NÚMERO DO DOC. :	124	VALOR TOTAL DO DOC. :	150,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

51
Ⓢ

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900732	6	150,00
<small>D18</small>	<small>104</small>	<small>1943</small>	<small>0</small>	<small>06000311-4</small>	<small>4</small>	<small>AAA</small>	<small>900732</small>	<small>6</small>	

Pague por este cheque a quantia de Centos e cinquenta reais e centavos acima

a Fabrisio Romulo Texeira - Portaria n: 29/2020 ou à sua ordem



SEM B. 60, 09 de setembro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO
DESDE 02/2015

900732 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900732 5

018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900732 5

52
A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01
- D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

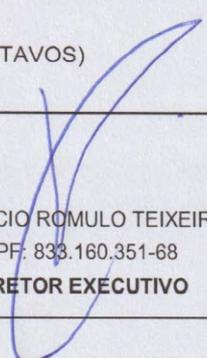
1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 608		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 17
1.5 - DATA DE EMISSÃO 14/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000149/20			1.7 - TIPO GLOBAL		1.8 - FICHA 0008.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 88.668,23	
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.30.24	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 2.501,10	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS									1.21 - SALDO ATUAL 86.167,13	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos									1.23 - REQUISIÇÃO	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME J M MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA							2.1 - CPF OU CNPJ 04.471.738/0001-98		
2.3 - ENDEREÇO					2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS			2.5 - UF GO	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 20/2020.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (DOIS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)	4.2 - VALOR 2.501,10
 FABRICIO ROMULO TEIXEIRA CPF: 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	



53

LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE
PUBLICA O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

15/09/2020

CONTRATO Nº 20/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás/GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989 – PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. M. Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.**, CNPJ nº 04.471.738/0001-98, com sede na rua São Domingos, nº 1.040, Centro, CEP nº 76.100-000, São Luís de Montes Belos – GO, telefone (64) 3671-1041, representada pelo sócio administrador João Batista de Azevedo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.567.385, SSP/GO, CPF nº 212.090.301-87, residente e domiciliado na rua Rio Branco, nº 155, setor Bela Vista, CEP nº 76.100-000, São Luís de Montes Belos – GO, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a **Dispensa de Licitação em razão do valor nº 20/2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal em 15/09/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto na compra de bens móveis, consistentes em 42 kg de betume sólido; 02 unidades de brocha quadrada; 10 m corda sisal nº 18; 4 m de lona amarela 4x100; 1 unidade de neutrol acqua 3,6 l; 1 um rolo espuma 15 cm; 1 unidade de vedacit 18 l; 150 m de cabo flexível 4mm azul; 155 m de cabo flexível 4mm preto; 4 unidades de emenda para mangueira ¾; 1 unidade de fita isolante P-22 20m; 120 m de mangueira Pt ¾ x 2,5 mm; 12 unidades de parafuso sextavado ¼ x 50; 6 unidades de refletor de led 100 w; 1 unidade de arco erra 12; 1 unidade de lâmina serra starret.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor total do presente contrato é representado pela importância de **RS 2.501,10 (dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos)**.
3.2 - As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta da dotação: 0307.04.123.0054.2.010 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 - A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
4.2 - Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais elegais;
4.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do

competente documento fiscal citado no Item 4.2;

4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

5.1. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas no Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

5.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irremovíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a Contratada pretenda efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Contrato.

8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Contrato.

9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este termo de referência.

9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar desconformidade, nos termos do subitem anterior.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.

9.6. Fornecer o material licitado, bem como:

9.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referência – TR e na sua proposta orçamentária;

9.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

9.6.5. Os materiais adotados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;

9.6.6. Os materiais empregados na instalação estarão em acordo com as normas da “ABNT”, e às prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra “b”.

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º 8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusulanona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo de Dispensa de Licitação, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

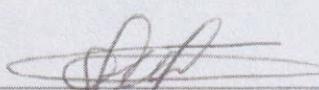
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:

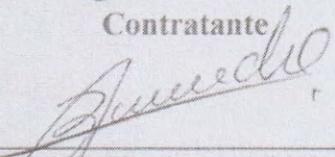
15.1 - O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei n.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação em razão do valor nº 20 /2020.

São Luís de Montes Belos - GO, 14 de setembro de 2020.


Maj. Elécirio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante


J. M. Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.
CNPJ n.º 04.471.738/0001-98
Contratado

Testemunhas:

Nome: Luís Roberto Rodrigues Nunes, CPF nº 936.521.171-87

Nome: Renan Pereira, CPF nº 013.366.609-62

57A

Recebemos de J M MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/09/2020 Dest/Rem: CONSORCIO INTERM DE GESTAO INTEG DE RESID SOLIDOS Valor Total: 2.501,10

DATA DO RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: CONSORCIO INTERM DE GESTAO INTEG DE RESID SOLIDOS

NF-e
Nº 000.009.183
Série 001

JOÃO DO DORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
J M MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME

RUA SAO DOMINGOS, 1128 - VILA BOA - SAO LUIS DE MONTES
BELOS - GO - CEP: 76100-000
Fone: (64)3671-1370

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAIDA **1**

Nº 000.009.183
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 5220 0904 4717 3800 0198 5500 1000 0091 8313 0133 7180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152203457098941 30/09/2020 15:34:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103389857 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 04.471.738/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERM DE GESTAO INTEG DE RESID SOLIDOS CNPJ / CPF: 20.808.466/0001-25 DATA DA EMISSÃO: 30/09/2020

ENDEREÇO: RUA RIO DA PRATA, 662 Qd.: Lt.: BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 76100-000 DATA DA SAÍDA: 30/09/2020

MUNICÍPIO: SAO LUIS DE MONTES BELOS UF: GO TELEFONE / FAX: (64)3671-1139 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 15:34:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.501,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.501,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
12019	ARCO DE SERRA 12" EPOXI CABO LARANJA	82021000	0102	5102	UN	1,0000	19,000	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5172	BETUME BETUMAT	27132000	0102	5102	KG	42,0000	12,000	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11806	BROXA QUADRADA MAX MAID 5100 16,5X3,8CM	86034000	0102	5102	UN	2,0000	4,900	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8799	CABO FLEX 4,0 AZUL	85444900	0102	5102	MT	150,0000	2,040	0,00	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8710	CABO FLEX 4,0 PRETO	85444900	0102	5102	MT	155,0000	2,040	0,00	316,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10055	CORDA SISAL N.18 3/4	56072900	0102	5102	MT	10,0000	4,500	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4397	EMENDA MANG 3/4 CIPLA	39174090	0102	5102	UN	4,0000	1,500	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852	FITA ISOLANTE 20MT PIRELLI P-22	39191000	0102	5102	UN	1,0000	7,000	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345	LAMINA SEGUETA STARRET	82029100	0102	5102	UN	1,0000	7,500	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7807	LONA POLILONA 4X100 AMARELA	32081010	0102	5102	MT	4,0000	6,000	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	MANG. PT. PLASTICO 3/4X1,5	39173300	0102	5102	MT	120,0000	1,800	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17013	NEUTROL ACQUA 3600 ML	27150000	0102	5102	LT	1,0000	80,000	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	PARAFUSOS SEXT. ROSCA SOB. 1/4X50 CISER	73181500	0102	5102	UN	12,0000	6,300	0,00	75,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10384	REFLETOR LED STARK/POWER 100W	94054010	0102	5102	UN	6,0000	140,000	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6483	ROLO ESPUMA 15CM C/SUP ATLAS	96034010	0102	5102	UN	1,0000	7,000	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8641	VEDACIT 18KG	32081010	0102	5102	UN	1,0000	110,000	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO ICMS, ISS E IPI
Trib aprox RS: (142,42 Federal) e (366,68 Estadual)
Fonte: IBPT - 02C353

RESERVADO AO FISCO

58 @

RECIBO

J. M. MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº04.471.738/0001-98, declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 2.501,10** (dois mil e quinhentos e um reais e dez centavos), referente a compra de materiais de construção para o CIGIRS, conforme nota fiscal em anexo.

São Luis de Montes Belos-GO, 02 de outubro de 2020.

Assinado:

J. M. MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME
CNPJ: 04.471.738/0001-98

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900749	0	2.501,10 #
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1943</small>	<small>0</small>	<small>06000311-4</small>	<small>4</small>	<small>AAA</small>	<small>900749</small>	<small>0</small>	

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e quinhentos e um reais e dez centavos e centavos acima

a J. M. Materiais Elétricos ou à sua ordem

CAIXA São Luís de Montes Belos, 02 de outubro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 09/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
RENDE 02/2020

900749 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900749 0

59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
 Certifico para os devidos fins que a presente
 despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01
- D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

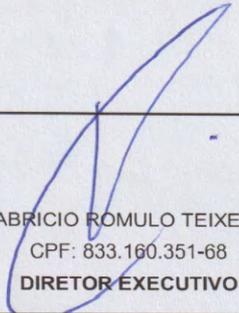
1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 609		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 18
1.5 - DATA DE EMISSÃO 15/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000153/20			1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0008.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 86.167,13	
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.30.24	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 620,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS								1.21 - SALDO ATUAL 85.547,13		
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos								1.23 - REQUISIÇÃO		

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME MADEREIRA PARANA LTDA		2.1 - CPF OU CNPJ 32.109.229/0001-55
2.3 - ENDEREÇO RUA PROFESSOR EUGENIO RODRIGUES N5		2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS
		2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE OSTES DE EUCALIPITO E BITOLA EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME CONTRATO N. 21/2020.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (SEISCENTOS E VINTE REAIS)	4.2 - VALOR 620,00
 FABRICIO ROMULO TEIXEIRA CPF: 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás/GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989 – PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MADEIREIRA PARANÁ LTDA.**, CNPJ n.º 32.109.229/0001.55, com sede na rua Professor Eugênio Rodrigues, n.º 5, quadra 7, Lote 09 e 10, setor Parque Agropecuário, São Luis de Montes Belos – GO, CEP n.º 76.100-000, telefone (64) 3671-1625, representada por sua sócia administradora, Sra. Leila Carolina Alves, brasileira, casada, empresária, RG n.º 3.292.801, DGPC/GO, CPF n.º 601.682.341-49, residente e domiciliada na rua Aporé, s/n, quadra 3-A, lote 12, setor Bela Vista, CEP n.º 76.100-000, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a **Dispensa de Licitação em razão do valor nº 21 /2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal em 15/09/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto na compra de 35 (trinta e cinco) postes de eucalipto, bitola 06-08; e 3 (três) postes de eucalipto de 5 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de **RS 620,00 (seiscentos e vinte reais)**.
3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta da dotação: 0101.18.541.001.2.001 33.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais elegais;
4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;
4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

- 5.1. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas no Contrato.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.
- 5.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irremovíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 – Caso a Contratada tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;
- 7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;
- 7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Contrato.
- 8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Contrato.
- 9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este termo de referência.
- 9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar desconformidade, nos termos do subitem anterior.
- 9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.
- 9.6. Fornecer o material licitado, bem como:
- 9.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e

condições definidas e relacionadas neste Termo de Referência – TR e na sua proposta orçamentária;

9.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

9.6.5. Os materiais adotados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;

9.6.6. Os materiais empregados na instalação estarão em acordo com as normas da “ABNT”, e às prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra “b”.

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º 8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusulanona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo de Dispensa de Licitação, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc.

XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

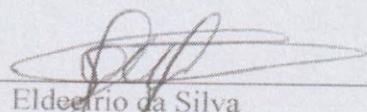
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:

15.1 - O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei n.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as lei especiais aplicáveis á espécie.

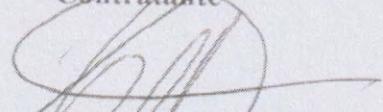
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação em razão do valor nº 21 /2020.

São Luís de Montes Belos - GO, 15 de setembro de 2020.



Maj. Eldeirio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante



Madalena Paraná Ltda.
CNPJ n.º 32.109.229/0001.55
Contratado

Testemunhas:

Nome: Luís Rodrigo Nova, CPF nº 986.531.171-87

Nome: Renan C. Pereira, CPF nº 015.866.601-61

64

RECEBEMOS DE MADEREIRA PARANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 00000620
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR X	Serie: 1 Valor: 620,00

...: PARANA MADEIRA:..		DANF-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 00000620 Serie: 1 Folhas: 1/1	 CHAVE DA NF-e 5220093210922900015555001000006201174055030 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada
MADEREIRA PARANA LTDA SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO PARQUE AGROPECUARIO RUA PROFESSOR EUGENIO RODRIGUES Nº.5 CEP: 76100000 FONE: (64)03671-1320			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS		PAGAMENTO DINHEIRO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 152203456248708 30/09/2020 10:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107452251	NF-e REFERÊNCIA		CNPJ 32.109.229/0001-55

DESTINATÁRIO				NOME/ RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA RESIDOS SOLIDO		CNPJ 20.808.466/0001-25	DATA EMISSÃO 30/09/2020
ENDEREÇO RUA RIO DA PRATA N: 662		BAIRRO CENTRO		CEP 76100000		DATA SAÍDA 30/09/2020	
MUNICIPIO SAO LUIS DE MONTES BELOS		FONE/FAX (64)98428-8062	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA 10:59	

CALCULO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	620,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS	DESCONTO	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	620,00		

TRANSPORTE		NOMA/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ
		ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 38,00	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO LACRES	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

GTIN/EAN	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CTOP	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL	BASI-C ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
2100000007585	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 2,20 6X8 "Vol:1.0"	44039800	102	5102	PC	35,0000	9,1500	320,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100000006847	MANCO DE EUCALIPTO TRATADO 5MT 10X12 "Vol:1.0"	44039800	102	5102	PC	3,0000	100,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO ICMS,ISS E IPI. OBS: REFERENTE A COMPRA DE 35 POSTES DE EUCALIPTO BITOLA 6X8, E 3 POSTES DE EUCALIPTO 5MTS NO VALOR DE R\$ 620,00. Val. Aprox. Tributos R\$:0,00(0,00%) Fonte:JBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

65
A

RECIBO

MADEREIRA PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ de nº 32.109.229/0001-55, declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 2.467,00** (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), **referente a compra de portes para o CIGIRS, conforme nota fiscal em anexo.**

São Luís de Montes Belos-GO, 02 de outubro de 2020.

Tiago Elías Pereira Machado
MADEREIRA PARANÁ LTDA
CNPJ de nº 32.109.229/0001-55

CNPJ: 32.109.229/0001-55
MADEREIRA PARANÁ LTDA.
Rua Professor Eugênio Rodrigues nº 5
Qd. 7 Lt. 10 e 09, Parque Agropecuário
CEP: 76.100-000
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 2.467,00 *FF*
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900748 2 |
Pague por este cheque a quantia de dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais

_____ e centavos acima
a Madeiraira Parana LTDA _____ ou à sua ordem

CAIXA SEM 3.60 de outubro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 09/2020
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25
CLIENTE BANCÁRIO DE 10/2015

900748 016 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 100748

66
A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01
- D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 587	1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO	1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu		1.4 - NÚMERO 50					
1.5 - DATA DE EMISSÃO 01/09/2020	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000138/20	1.7 - TIPO GLOBAL	1.8 - FICHA 0009.000	1.9 - SALDO ANTERIOR 10.452,83					
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.39.79	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 7.354,83
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS								1.21 - SALDO ATUAL 3.098,00	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos								1.23 - REQUISIÇÃO	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME EDSON JOSE MACEDO	2.1 - CPF OU CNPJ 37.945.327/0001-46	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS	2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ARRETO SANITARIO, CONFORME CONTRATO N. 17B/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)	4.2 - VALOR 7.354,83
 FABRICIO ROMULO TEIXEIRA CPF: 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota
0000001
Data e Hora Emissão
03/09/2020 09:22:43
Código Verificação
VB42K7W9138
67
E**PRESTADOR DE SERVIÇO**

CPF/CNPJ: 37.945.327/0001-46 Insc. Municipal: 998371 Insc. Estadual: *Contrato*
 Nome/Razão Social: EDSON JOSE MACEDO 84196360106 Telefone: (64) 99289-5638
 Endereço: Rua Serra Dourada, Qd. 00075, Lt. 00005, Bairro Setor Montes Belos, Cep. 76100-000
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000 *09.79*

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**GUARDA E OU VIGIA DE BENS IMÓVEIS**

Serviço / Item Serviço

11.04-ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO E GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE.

Atividade:

5211702-GUARDA-MÓVEIS
9700848-SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 1.500,00	Base de Cálculo	R\$ 1.500,00	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	0,00	
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 0,00	Referência 09/2020
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 1.500,00	
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 1.500,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

68
E

RECIBO

Edson Jose Macedo, inscrito no CNPJ de nº 37.945.327/0001-46, recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços de vigia no aterro sanitário do mês de agosto/2020.

São Luís de Montes Belos-GO, 03 de setembro 2020.

Edson Jose Macedo

Edson Jose Macedo

CNPJ de nº 37.945.327/0001-46

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900723	7	1.500,00 #
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1943</small>	<small>0</small>	<small>06000311-4</small>	<small>4</small>	<small>AAA</small>	<small>900723</small>	<small>7</small>	

Pague por este cheque a quantia de mil e quinhentos reais e centavos acima

a Edson Jose Macedo = Vigia ou à sua ordem

CAIXA SLMB-60, 03 de setembro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 09/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900723 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900723 7



690

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: EDSON JOSE MACEDO 84196360106

CCP: 232737

CPF/CNPJ: 37.945.327/0001-46

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA QD. 75, LT. 05, SETOR MONTES BELOS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS -

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: LVZ34FRS

EMIÇÃO: 03/09/2020

VALIDADE: 03/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

70
P

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25416790

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
37.945.327/0001-46**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.125.361

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 SETEMBRO DE 2020 HORA: 8:55:22:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

71
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON JOSE MACEDO 84196360106
CNPJ: 37.945.327/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:04 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **E4BC.E9A7.5B11.1528**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON JOSE MACEDO 84196360106 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.945.327/0001-46
Certidão nº: 21525366/2020
Expedição: 03/09/2020, às 08:53:56
Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON JOSE MACEDO 84196360106 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.945.327/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

05/08/2020

Contrato de prestação de serviço nº 17-B/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1. **Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49.
2. **Contratada: Edson Jose Macedo 84196360106**, CNPJ n.º 37.945.327/0001-46, pessoa jurídica de direito privado interna, de propriedade do Sr. Edson Jose Macedo 84196360106, CPF nº 841.963.601-06, RG nº 3884249, SPTC/GO, filho de Milton de Macedo e Silva e Marina Jose Macedo, nascido aos 04/04/1979, com sede na Rua Serra Dourada, q. 75, l. 5, n.º 870, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos – GO, CEP n.º 76.100-000.
3. **Contratante e Contratada** têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, nos termos e especificações do Termo de Referência, modalidade dispensa de licitação, sujeitando-se as partes Contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, nos casos omissos, a Lei civil comum, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de guarda, para os bens móveis presentes na área do aterro sanitário deste Consórcio, situado na rodovia GO 417, km 86, zona rural de São Luís de Montes Belos – GO, consistentes em bomba d'água, tijolos, cimento, ferragens, ferramentas, equipamentos, telhas, areai, motores, vidros, vigas, madeiras, cercas, placas etc.
2. O regime do serviço será de execução indireta, na forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

1. Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará à empresa Contratada o valor global de R\$ 7.354,83 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, mais os 28 (vinte e oito) dias de serviço prestado no mês de agosto de 2020.

2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal, a qual deverá indicar o banco, agência e conta corrente para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento, quando for o caso.
3. Podem ser adotadas as seguintes formas de pagamentos:
 - I. Pagamento por cheque;
 - II. Depósito em conta;
 - III. Transferência entre contas.
4. Também condiciona o pagamento a verificação das condições de habilitação e qualificação, descritas nos art. 27 a 30, conforme art. 55, inciso XIII, todos da Lei nº 8.666/93.
5. Atrasos superiores ao dobro do limite estabelecido no número 2 desta cláusula, resultará na incidência de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
6. Em caso de prorrogação contratual, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, haverá atualização dos valores contratuais pelo INPC - FGV.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provimento deste provirão do orçamento geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101.18.541.0001.2.001 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

1. A contratação que se pretende empreender terá como prazo de vigência, o período compreendido entre o mês de **10 de agosto a 31 de dezembro de 2020**.
2. Dentro do permissivo legal trazido no art. 57, II, da Lei 8.666/93, admite-se a prorrogação contratual, sendo acordado entre as partes contratantes, observados os limites expressos na Lei para os serviços de natureza contínua.
3. Em caso de prorrogação contratual, fica assegurado o direito do CONTRATADO ao reajuste de preços, em virtude de perda inflacionária, seguindo o índice do INPC – FGV.
4. A execução do serviço deverá iniciar na data da assinatura do contrato, dia 03/08/2020, e perdurar até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Dos direitos e das responsabilidades das partes:

- I. A Contratante deverá realizar o pagamento no dia previsto, sem atrasos.
- II. Além do valor estabelecido na cláusula terceira, a Contratante não terá qualquer despesa. Tampouco terá responsabilidades trabalhistas, fiscais ou previdenciárias com o Contratado.
- III. A empresa Contratada deverá providenciar a permanência de vigia no aterro sanitário da Contratante 84h horas semanais, os quais deverão ser contratadas por ela em total observância às leis trabalhistas, cuja organização de turnos e revezamentos ficarão a cargo do Diretor Executivo do CIGIRS.

IV. A empresa Contratada deverá ainda providenciar a guarda de todos os bens móveis presentes no aterro sanitário da Contratante, a exemplo de bomba d'água, tijolos, cimento, ferragens, ferramentas, equipamentos, telhas, areai, motores, vidros, vigas, madeiras, cercas, placas etc.

V. A empresa Contratada providenciará, às suas expensas, meios para se alimentar e hidratar, se houver necessidade, bem como qualquer equipamento que entenda necessário a execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem-se **infrações** administrativas:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total do seu objeto, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salve em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem

interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

2. Nestes termos, o Contratado ficará sujeito às **sanções** previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, conforme se verifica:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, consoante item 9 deste termo, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

4

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E EXECUÇÃO

1. O controle da execução das cláusulas contratuais será realizado pelo Diretor Executivo do CIGIRS, competindo também a ele dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução, anotando em registro próprio as situações ocorridas, dando ciência à administração desta Autarquia Municipal.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou omissão no fornecimento, não implicando a ocorrência destes defeitos no fornecimento em corresponsabilidade da administração desta Autarquia Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

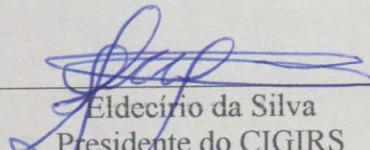
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

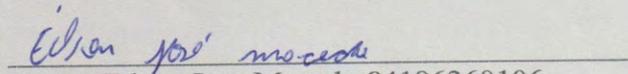
1. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme a prescrição normativa do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

2. As questões omissas e/ou oriundas deste Contrato serão solucionadas no Foro da Contratante, por mais privilegiado que seja.
3. O Contratado possui obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luís de Montes Belos – GO, aos 03 de agosto de 2020.


Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE


Edson Jose Macedo 84196360106
CNPJ n.º 37.945.327/0001-46
CONTRATADA

5

Testemunhas: 1ª) Luís R. Nunes CPF nº 986.521.171-87
2ª) Renan C. Pereira CPF nº 013.926661-67

79

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000138/20	0009.000 / -1 / 820	587

DEVERA SER PAGO A ESON JOSE MACEDO - CNPJ : 37.945.327/0001-46

A QUANTIA DE R\$ UM MIL E QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ARRETO SANITARIO, CONFORME CONTRATO N. 17B/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

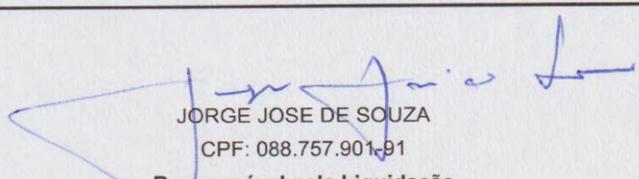
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	79
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

VALOR DO CRÉDITO R\$	7.354,83
SALDO ANTERIOR R\$	7.354,83
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.500,00
SALDO ATUAL	5.854,83

03	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 03/09/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.500,00
NÚMERO DO DOC. : 106	VALOR TOTAL DO DOC. : 1.500,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

800

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
 Certifico para os devidos fins que a presente
 despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

01

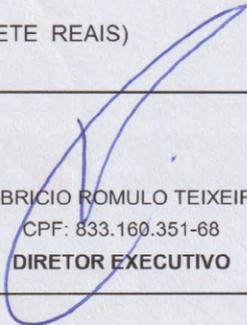
1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 610		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 51
1.5 - DATA DE EMISSÃO 03/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000157/20			1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0009.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 3.098,00	
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.39.63	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 2.467,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS									1.21 - SALDO ATUAL 631,00	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos									1.23 - REQUISIÇÃO	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA		2.1 - CPF OU CNPJ 26.938.498/0001-21
2.3 - ENDEREÇO RUA JURUEMA, 246		2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS
		2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS NA CONFECÇÃO DE FOLHAS TIMBLADAS, PASTAS DE PROCESSO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)	4.2 - VALOR 2.467,00
 FABRICIO ROMULO TEIXEIRA CPF: 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	



81
E

CERTIFICO QUE NOS TERMOS
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QU
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR D,
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

04/09/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás/GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989 – PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEREIRA E REIS BETEL GRÁFICA LTDA.**, CNPJ nº 26.938.498/0001-21, com sede na Rua Juruema, nº 246, quadra 02, lote 14, setor Alvorada, São Luís de Montes Belos – GO, CEP nº 76.100-000, telefone/WhatsApp (64) 9.8432-9109, representada por seu sócio administrador, Sr. Ricardo Moriane Pereira, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a **Dispensa de Licitação em razão do valor nº 19 /2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal em 03/09/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto na compra de **2.000 (duas mil) folhas timbradas, 500 (quinhentas) pastas de processo amarelo e preto e 27 placas de identificação e sinalização.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R\$ 2.467,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).**

3.2 - As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta da dotação: 0101.18.541.0001.2.001 3.3.90.39.0

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 - A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;

4.2 - Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais elegais;

4.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;

4.4 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

51. O CIGIRS pagará à **Contratada**, pela prestação dos serviços, os preços integrantes

8



da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas no Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

5.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irrevogáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a Contratada tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Contrato.

8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Contrato.

9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este termo de referência.

9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar desconformidade, nos termos do subitem anterior.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.

9.6. Fornecer o material licitado, bem como:

9.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referência – TR e na sua proposta

orçamentária;

9.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

9.6.5. Os materiais adotados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;

9.6.6. Os materiais empregados na instalação estarão em acordo com as normas da "ABNT", e às prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra "b".

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º 8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusulanona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo de Dispensa de Licitação, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;



84

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:

15.1 - O presente contrato rege-se-a pelo disposto na Lei n.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as lei especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação em razão do valor nº 19 /2020.

São Luís de Montes Belos - GO, 03 de setembro de 2020.

Maj. Eidecício da Silva
Presidente do CIGIRS

Contratante

Pereira e Reis Betel Gráfica Ltda.
CNPJ n.º 26.938.498/0001-21

Contratado

Testemunhas:

Nome: Luís Roberto Rodrigues Nunes, CPF nº 986.521.171-87

Nome: Lúcia Bruna R. de Melo, CPF nº 017.119371-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota
0001577
Data e Hora Emissão
30/09/2020 10:42:38
Código Verificação
11AXMDE9

85
A

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 26.938.498/0001-21 Insc. Municipal: 1532413 Insc. Estadual: 0
Nome/Razão Social: PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA Telefone:
Endereço: Rua Juruema, Nº 246, Bairro Alvorada, Cep. 76100-000
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
Endereço: Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONFEÇÃO DE 2.000 FOLHAS TIMBRADAS, 500 PASTAS DE PROCESSO E 27 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Serviço / Item Serviço

14.05-RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMENTO, GALVANOPLASTIA, ANODIZAÇÃO, CORTE, RECORTE, PLASTIFICAÇÃO, COSTURA, ACABAMENTO, POLIMENTO E CONGÊNERES DE OBJETOS QUAISQUER.

Atividade:

1813099-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
732-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Munic. de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 2.467,00	Base de Cálculo R\$ 2.467,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Alíquota (%) 2,00	Natureza Operação
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 49,34	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	Referência
CSLL R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 2.467,00	09/2020
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 2.467,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

869

RECIBO

PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.938.498/0001-21, declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 2.467,00** (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), referente a confecção de 2.000 papel timbrados, 500 pastas de processo e 27 placas de identificação e sinalização para o CIGIRS.

São Luís de Montes Belos-GO, 02 de outubro de 2020.

PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA
CNPJ de nº 26.938.498/0001-21

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900747	4	2.467,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais</u> e centavos acima									
a <u>Perreira e Reis Betel Grafica LTDA</u> ou à sua ordem									
<u>CAIXA</u> <u>S.L.M.B.-GO, 02 de outubro</u> de 20 <u>20</u>									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECÇÃO: 09/2020					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25 CLIENTE BANCÁRIO DESTA CAIXA				

900747 018 104 1943 0 06000311-4 4 066 93617 4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

8/20

01 - D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS		1.4 - NÚMERO					
597	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu		52					
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
30/09/2020	0000920/20	ORDINÁRIO	0009.000	631,00					
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT. DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.81	100.0	79,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS									552,00
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1943-91	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2020.	
3.2 - CERTIFICADO	
A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETENTA E NOVE REAIS)	79,00
FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA CPF: 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS

| EXTRATO
PAG: 001

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
 PERIODO: 01092020 ATE: 30092020 CGC: 20.808.466/0001-25
 NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/09/2020	000000	TAR FL CHQ	30,00 D	30,00 D
01/09/2020	727220	RESG AUTOM	30,00 C	0,00 C
02/09/2020	900700	CHEQ COMP	258,10 D	258,10 D
02/09/2020	727220	RESG AUTOM	258,10 C	0,00 C
03/09/2020	900723	CHEQ COMP	1.500,00 D	1.500,00 D
03/09/2020	727220	RESG AUTOM	1.500,00 C	0,00 C
04/09/2020	900721	CHEQUE SAC	1.388,40 D	1.388,40 D
04/09/2020	900722	CHEQUE SAC	250,00 D	1.638,40 D
04/09/2020	727220	RESG AUTOM	1.638,40 C	0,00 C
08/09/2020	081525	CRED TEV <i>São Luis</i>	10.537,82 C	10.537,82 C

SALDO EM 05/10/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425

#20 |

AUTO ATENDIMENTO

| 06/10/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS

| EXTRATO
PAG: 002

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
 PERIODO: 01092020 ATE: 30092020 CGC: 20.808.466/0001-25
 NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
08/09/2020	990001	APL AUTOM	10.537,82 D	0,00 C
10/09/2020	900726	CHEQUE PAG	2.189,25 D	2.189,25 D
10/09/2020	900727	CHEQUE PAG	3.000,00 D	5.189,25 D
10/09/2020	900731	CHEQUE PAG	961,20 D	6.150,45 D
10/09/2020	900690	CHEQ COMP	650,52 D	6.800,97 D
10/09/2020	900724	CHEQ COMP	110.000,00 D	116.800,97 D
10/09/2020	900730	CHEQ COMP	650,52 D	117.451,49 D
10/09/2020	727220	RESG AUTOM	117.451,49 C	0,00 C
14/09/2020	900728	CHEQUE SAC	1.500,00 D	1.500,00 D
14/09/2020	900733	CHEQUE SAC	1.435,20 D	2.935,20 D

SALDO EM 05/10/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

88
A

MENSAL AGOSTO

89

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/10/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01092020 ATE: 30092020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
14/09/2020	900725	CHEQ COMP	500,00 D	3.495,20 D
14/09/2020	727220	RESG AUTOM	3.495,20 C	0,00 C
16/09/2020	900735	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.000,00 D
16/09/2020	727220	RESG AUTOM	3.000,00 C	0,00 C
17/09/2020	900732	CHEQUE SAC	150,00 D	150,00 D
17/09/2020	900734	CHEQUE SAC	1.281,60 D	1.431,60 D
17/09/2020	900736	CHEQUE SAC	2.764,38 D	4.195,98 D
17/09/2020	727220	RESG AUTOM	4.195,98 C	0,00 C
25/09/2020	900729	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.000,00 D
25/09/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.049,00 D

SALDO EM 05/10/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/10/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 004

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01092020 ATE: 30092020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/09/2020	727220	RESG AUTOM	3.049,00 C	0,00 C
29/09/2020	900739	CHEQ COMP	50.440,00 D	50.440,00 D
29/09/2020	727220	RESG AUTOM	50.440,00 C	0,00 C
30/09/2020	900740	CHEQUE SAC	2.670,00 D	2.670,00 D
30/09/2020	900741	CHEQUE SAC	2.136,00 D	4.806,00 D
30/09/2020	900742	CHEQUE SAC	1.388,40 D	6.194,40 D
30/09/2020	900744	CHEQUE SAC	1.388,40 D	7.582,80 D
30/09/2020	900737	CHEQ COMP	48.200,00 D	55.782,80 D
30/09/2020	727220	RESG AUTOM	55.782,80 C	0,00 C

SALDO EM 05/10/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

990

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
 Certifico para os devidos fins que a presente
 despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01
- D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 588		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 26
1.5 - DATA DE EMISSÃO 01/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000139/20			1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0012.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 20.920,00	
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.36.37	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 1.560,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS								1.21 - SALDO ATUAL 19.360,00		
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos								1.23 - REQUISIÇÃO		

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME ALESSANDRO LUCAS DA CRUZ		2.1 - CPF OU CNPJ 967.615.551-91
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS
		2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO DE PEDREIRO), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)	4.2 - VALOR 1.560,00

FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA
 CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

91
A

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000139/20	0012.000 / -1 / 842	588

DEVERA SER PAGO A ALESSANDRO LUCAS DA CRUZ - CPF : 967.615.551-91
A QUANTIA DE R\$ UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO DE PEDREIRO), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	37
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

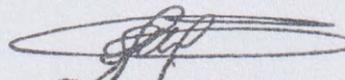
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.560,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.560,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.560,00
SALDO ATUAL	0,00

02	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	02/09/2020	SÉRIE DO DOC. :	S/N
TIPO DO DOC. :	Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	1.560,00
NÚMERO DO DOC. :	131	VALOR TOTAL DO DOC. :	1.560,00



ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

92
②

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 588

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 0000139/20

0012.000 -

- DESPESAS A PAGAR - 01/09/2020

REG.OP : 841

BRUTO 1.560,00
INSS 171,60

LIQUIDO 1.388,40

DEVERA SER PAGO A **ALESSANDRO LUCAS DA CRUZ - C.P.F.: 967.615.551-91**
A QUANTIA DE R\$ (1.388,40) UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO DE PEDREIRO), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	37

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.560,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.560,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.560,00
SALDO ATUAL	0,00

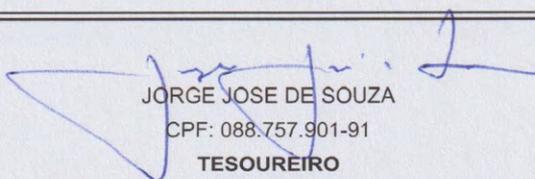
2 Setembro 2020

DATA

131

Recibo


ELDEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(1.388,40) UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100 900721	1.388,40

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 02 de Setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

0000002
Data e Hora Emissão
25/08/2020 09:29:00
Código Verificação
RLAPMY141307
93
A**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE**

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 967.615.551-91 Insc. Municipal: 21857465 Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: ALESSANDRO LUCAS DA CRUZ Telefone:
 Endereço: RUA. DO SEDRO, Nº S/N, QD. 09, LT. 11, PARQUE INDUSTRIAL
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

12.35

DOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO. (13 DIAS DE 120,00)

Serviço / Item Serviço

7.05-REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS, FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:

911-PEDREIRO

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Munic. de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 1.560,00	Base de Cálculo R\$ 1.560,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Aliquota (%) 4,00	Natureza Operação
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 62,40	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	Referência
CSLL R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 1.560,00	08/2020
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 1.560,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PIS 132 681 413 14

94
Ⓢ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

NOME
ALESSANDRO LUCAS DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4476668 DGPC GO

CPF
967.615.551-91

DATA NASCIMENTO
15/07/1984

FILIAÇÃO
DIOCRECIANO LUCAS DA CRUZ
VALDOMIRA AMBROSINA DE SOUZA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. MAB
AB

NP REGISTRO
05777193596

VALIDADE
18/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/05/2013

OBSERVAÇÕES

Alessandro Lucas da Cruz

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
28/05/2018

Felício Mauro G. Freitas do Carmo Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

05406818049
GO129512320

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1601736135

PROIBIDO PLASTIFICAR
1601736135

95
A

RECIBO

Alessandro Lucas da Cruz, inscrito no CPF nº 967.615.551-91, declaro que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 1.388,40** (mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), pela prestação de serviços gerais de mão de obra no aterro sanitário, conforme detalhado abaixo:

- ✓ **Valor do dia:** 120,00
- ✓ **Dias trabalhados:** 13 dias
- ✓ **Valor global do serviço =** R\$ 1.560,00
- ✓ **Desconto de INSS =** 11%

R\$ 1.560,00 - 11% INSS = R\$ 1.388,40 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 02 de setembro de 2020.

Alessandro Lucas da Cruz

Alessandro Lucas da Cruz
CPF nº 967.615.551-91

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018 018	104 104	1943 1943	0 0	06000311-4 06000311-4	4 4	AAA AAA	900721 900721	0 0	R\$ 1.388,40 II

Pague por este cheque a quantia de mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos e centavos acima

Alessandro Lucas da Cruz ou à sua ordem

CAIXA SLMB.60, 02 de setembro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO
DESDE 02/2015

900721 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900721 0

96@

FOTO

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qua, 02/09/2020 10:22

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

4 de ago de 2020 09:41:24



Obter o [Outlook para Android](#)

97
R

Mão de obra trabalhadores

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 21/08/2020 19:23

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

98
@

Mão de obra trabalhadores

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 21/08/2020 19:18

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

14 de ago de 2020 08:51:59



Obter o [Outlook para Android](#)

99

Mão de obra trabalhadores

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 21/08/2020 19:07

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

15 de ago de 2020 10:12:09



Obter o [Outlook para Android](#)

100

Mão de obra trabalhadores

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 21/08/2020 19:12

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

JOY
④

Foto obra

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 31/08/2020 16:42

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

102
A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01
- D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 584		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 27
1.5 - DATA DE EMISSÃO 09/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000134/20			1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0012.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 19.360,00	
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.36.35	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 1.440,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS								1.21 - SALDO ATUAL 17.920,00		
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos								1.23 - REQUISIÇÃO		

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO		2.1 - CPF OU CNPJ 968.024.561-68
2.3 - ENDEREÇO RUA IPE Nº S/N		2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS
		2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO PERÍODO DE 24/08 A 08/09, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)	4.2 - VALOR 1.440,00

FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

104
Ⓢ

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000134/20	0012.000 / -1 / 817	584

DEVERA SER PAGO A RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO - CPF : 968.024.561-68
A QUANTIA DE R\$ UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO PERÍODO DE 24/08 A 08/09, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

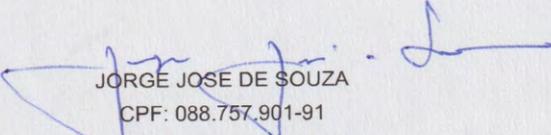
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.440,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.440,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.440,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/09/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	1.440,00
NÚMERO DO DOC. :	103	VALOR TOTAL DO DOC. :	1.440,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
 Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota
 0000003
 Data e Hora Emissão
 09/09/2020 16:14:00
 Código Verificação
 S12TSI4N

139
 JOS
 A

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSO : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 968.024.561-68 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO Telefone: 12.35
 Endereço: RUA IPE, Nº SN, QD. 10, LT. 09, SETOR PARQUE AGROPECUARIO
 Complemento: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000
 Município:

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000
 Município:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA NO ATERRO SANITÁRIO DO DIA 24/08/2020 ATÉ O DIA 08/09/2020.

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:

6399200-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 1203-SERVICOS GERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 1.440,00	Base de Cálculo	R\$ 1.440,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 43,20	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 1.440,00	09/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 1.440,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PIS 165 645 475 96

JOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO

Nº de Inscrição
968024561-68

Data do Nascimento
05/12/66



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROFISSIONAL Nº 3365387/2-A VIA DATA DE EXPIRAÇÃO 21/ABR/1998

NOME **RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO**

FILIAÇÃO **ANA MARIA DE JESUS**

MUNICÍPIO **CORRENTINA-BA** DATA DE NASCIMENTO **65/DEZ/1966**

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

DOC. ORDEM C.CAS. 3226 FLS. 95-U L. B-11

CRC-CORRENTINA-BA EM 21/11/1986

5236244

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Não Albergado(a)

CARTEIRA DE IDENTIDADE



107
FOF

RECIBO

Raimundo jose de Araújo, inscrito no CPF nº 968.024.561-68, declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 1.281,60** (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), pela prestação de serviços gerais de mão de obra no aterro sanitário do dia 24/08/2020 até dia 08/09/2020, conforme relatório de trabalho em anexo.

- ✓ Valor do dia: 120,00
- ✓ Dias trabalhados: 12 dias trabalhados
- ✓ Valor global do serviço = 1.440,00
- ✓ Desconto de INSS = 11%

R\$ 1.440,00 - 11% INSS = **R\$ 1.281,60 = valor a ser pago**

São Luís de Montes Belos-GO, 11 de setembro de 2020.



Raimundo jose de Araújo
CPF nº 968.024.561-68

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900734	2	1.281,60 R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900734	2	

Pague por este cheque a quantia de mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900734 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900734 2

138
A

16/08/2020 Domingo

17/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Alexandre Lucas de Cruz, Rinaldo da Silva Pinheiro.

18/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Alexandre Lucas de Cruz e Rinaldo da Silva Pinheiro.

19/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo e Alexandre Lucas de Cruz.

20/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo e Alexandre Lucas de Cruz.

21/08/2020 ninguém Trabalho

22/08/2020 Sábado

23/08/2020 Domingo

24/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva,

25/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro.

26/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro.

27/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

28/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

29/08/2020 Sábado = Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

30/08/2020 Domingo

31/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

Wesley Claudio da Silva



Patrick Pereira da Silva
Rinaldo da Silva Pinheiro
Alexandre Lucas de Cruz

Paulo Correia dos Santos

Trabalho de Mao de obra no Aterro Sanitário de São Luís de Montes Belos/GO.

CRONOGRAMA DE TRABALHADORES DO MÊS DE SETEMBRO/2020

Patrick Pereira da Silva = Trabalhou meio período

01/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

02/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

03/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

04/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

05/09/2020 Sábado

06/09/2020 Domingo

07/09/2020 Feriado Independência do Brasil

08/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Patrick Pereira da Silva

09/09/2020

10/09/2020

11/09/2020

12/09/2020

13/09/2020

14/09/2020

15/09/2020

130
④

Foto Raimundo ATERRO

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qua, 09/09/2020 15:59

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

111
Ⓞ

Foto Patrick ATERRO

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qua, 09/09/2020 11:39

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

112

- D E O F -

01

**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

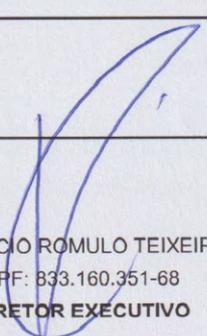
1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 585		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO				1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu				1.4 - NÚMERO 28
1.5 - DATA DE EMISSÃO 09/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000135/20		1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0012.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 17.920,00		
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.36.35	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 1.680,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS								1.21 - SALDO ATUAL 16.240,00		
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos								1.23 - REQUISIÇÃO		

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME REINALDO DA SILVA PINHEIRO		2.1 - CPF OU CNPJ 000.683.831-69
2.3 - ENDEREÇO RUA 1, S/N QD2 LT 10		2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS
		2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO PERÍODO DE 15/08 A 08/09/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	4.2 - VALOR 1.680,00
 FABRICIO ROMULO TEIXEIRA CPF: 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

113
①

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 585	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000135/20
	0012.000 - - DESPESAS A PAGAR - 09/09/2020	REG.OP : 828

BRUTO 1.680,00
INSS 184,80

LIQUIDO 1.495,20

DEVERA SER PAGO A **REINALDO DA SILVA PINHEIRO - C.P.F.: 000.683.831-69**
A QUANTIA DE R\$ (1.495,20) UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO PERÍODO DE 15/08 A 08/09/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

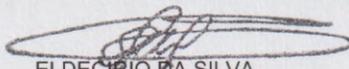
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35

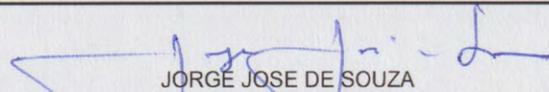
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.680,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.680,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.680,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Setembro	2020
DATA		

104
Recibo


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(1.495,20) UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100 900733	1.495,20

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

114
A

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000135/20	0012.000 / -1 / 818	585

DEVERA SER PAGO A REINALDO DA SILVA PINHEIRO - CPF : 000.683.831-69

A QUANTIA DE R\$ UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO PERÍODO DE 15/08 A 08/09/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

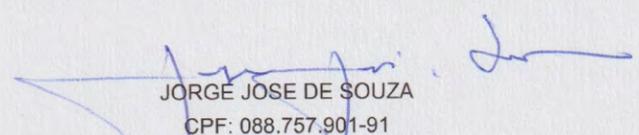
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.680,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.680,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.680,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/09/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.680,00
NÚMERO DO DOC. : 104	VALOR TOTAL DO DOC. : 1.680,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota

0006358

Data e Hora Emissão

09/09/2020 16:14:00

Código Verificação

1JICSE94

135
115
ⓐ**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE**

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSO : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 000.683.831-69 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: REINALDO DA SILVA PINHEIRO Telefone: 32.35
 Endereço: R. 1, Nº S/N, QD. 02, LT. 10, VILA MUTIRAO
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA NO ATERRO SANITÁRIO DO DIA 15/08/2020 ATE DIA 08/09/2020, CONFORME CRONOGRAMA DE TRABALHO EM ANEXO.

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:6399200-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1203-SERVICOS GERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTALS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 1.680,00	Base de Cálculo	R\$ 1.680,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 50,40	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSSL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 1.680,00	09/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 1.680,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Nota Corrigida pelo Município na data de 10 de Setembro de 2020, efetuada pelo Servidor: LUIZ CARLOS BARBOSA

PIS 209 950 190 23

116
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1374533610

NOME
REINALDO DA SILVA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4524595 DGPC GO

CIT 000.683.831-69 DATA NASCIMENTO 17/11/1982

FILIAÇÃO
DIVINO DA SILVA
MARIA DAS GRACAS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05394039967 VALIDADE 10/11/2021 1ª HABILITAÇÃO 03/01/2012

OBSERVAÇÕES

Reinaldo da Silva Pinheiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 21/11/2016

Daniel Xavier
ASSINATURA DO EMISSOR 46647041910
GO118840070

PROIBIDO PLASTIFICAR
1374533610

DETRAN-GO (GOIAS)

117
A

RECIBO

REINALDO DA Silva Pinheiro, inscrito no CPF nº 000.683.831-69, declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 1.495,20** (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), pela prestação de serviços gerais de mão de obra no aterro sanitário do dia 15/08/2020 até dia 08/09/2020, conforme relatório de trabalho em anexo.

- ✓ Valor do dia: 120,00
- ✓ Dias trabalhados: 14 dias trabalhados
- ✓ Valor global do serviço = 1.680,00
- ✓ Desconto de INSS = 11%

R\$ 1.680,00 - 11% INSS = R\$ 1.495,20 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 11 de setembro de 2020.

Reinaldo da Silva Pinheiro

REINALDO DA Silva Pinheiro

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	000.683.831-69	4	R\$ 1.495,20 II
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1943</small>	<small>0</small>	<small>06000311-4</small>	<small>4</small>	<small>AAA</small>	<small>900733</small>	<small>4</small>	

Pague por este cheque a quantia de mil e quinhentos e noventa e cinco reais

a Reinaldo da Silva Pinheiro e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA SMB GO, 10 de setembro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900733 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900733 4

Trabalho de Mao de obra no a Aterro Sanitário de São Luís de Montes Belos/GO.

CRONOGRAMA DE TRABALHADORES DO MÊS DE AGOSTO/2020

01/08/2020

02/08/2020

03/08/2020

04/08/2020 Início de trabalho de mão-de-obra, trabalharam: Alessandro Lucas da Cruz e Raimundo José de Araújo.

05/08/2020 Trabalharam Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz.

06/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz

07/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz

08/08/2020 Sábado = não trabalharam

09/08/2020 Domingo

10/08/2020 Trabalharam: neste dia ninguém trabalhou

11/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz

12/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz.

13/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz

14/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz.

Sábado 15/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Alessandro Lucas da Cruz, Rinaldo da Silva Pinheiro.

Alexandro Lucas da Cruz
Patrício Ribeiro da Silva
Rinaldo da Silva Pinheiro



Paulo Carrerados Santos

16/08/2020 Domingo

17/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Alexandre Lucas de Cruz, Rinaldo da Silva Pinheiro.

18/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Alexandre Lucas de Cruz e Rinaldo da Silva Pinheiro.

19/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo e Alexandre Lucas de Cruz.

20/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo e Alexandre Lucas de Cruz.

21/08/2020 ninguém Trabalho

22/08/2020 Sábado

23/08/2020 Domingo

24/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva,

25/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro.

26/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro.

27/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

28/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

29/08/2020 Sábado = Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

30/08/2020 Domingo

31/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

Patrick Pereira da Silva
Rinaldo da Silva Pinheiro
Alexandre Lucas de Cruz



Wesley Claudio da Silva
Paulo Correia dos Santos

Trabalho de Mao de obra no Aterro Sanitário de São Luís de Montes Belos/GO.

CRONOGRAMA DE TRABALHADORES DO MÊS DE SETEMBRO/2020

Patrick Pereira da Silva = Trabalhou meio período

01/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

02/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

03/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

04/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

05/09/2020 Sábado

06/09/2020 Domingo

07/09/2020 Feriado Independência do Brasil

08/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Patrick Pereira da Silva

09/09/2020

10/09/2020

11/09/2020

12/09/2020

13/09/2020

14/09/2020

15/09/2020

121
⊕

Foto Reinaldo aterro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qua, 09/09/2020 15:33

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

15 de ago de 2020 10:12:09



Obter o [Outlook para Android](#)

122
Ⓢ

Foto Patrick ATERRO

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qua, 09/09/2020 11:39

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

8 de set de 2020 08:39:04



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

123
E

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01 - D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 586		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO				1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu				1.4 - NÚMERO 29
1.5 - DATA DE EMISSÃO 09/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000136/20			1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0012.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 16.240,00	
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.36.35	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 1.080,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS									1.21 - SALDO ATUAL 15.160,00	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos									1.23 - REQUISIÇÃO	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME PATRICK PEREIRA DA SILVA							2.1 - CPF OU CNPJ 059.903.441-63				
2.3 - ENDEREÇO RUA PEDRO GOMES, S.N QD 44 LT. 04						2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS				2.5 - UF GO	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (UM MIL E OITENTA REAIS)	4.2 - VALOR 1.080,00
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA CPF: 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

124
A

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 586	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000136/20
	0012.000 - - DESPESAS A PAGAR - 09/09/2020	REG.OP : 829

BRUTO	1.080,00
INSS	118,80

LIQUIDO	961,20
----------------	---------------

DEVERA SER PAGO A **PATRICK PEREIRA DA SILVA - C.P.F.: 059.903.441-63**
A QUANTIA DE R\$ (961,20) NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS

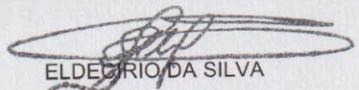
PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

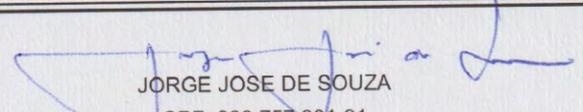
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R\$	1.080,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.080,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.080,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Setembro	2020
DATA		

105
Recibo


ELDEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(961,20) NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100 900731	961,20

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

125
A

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000136/20	0012.000 / -1 / 819	586

DEVERA SER PAGO A PATRICK PEREIRA DA SILVA - CPF : 059.903.441-63
A QUANTIA DE R\$ UM MIL E OITENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

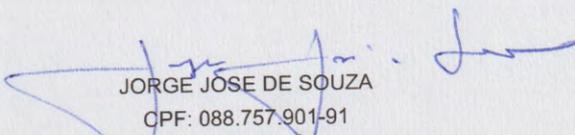
VALOR DO CRÉDITO R\$	1.080,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.080,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.080,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/09/2020
TIPO DO DOC. : Recibo
NÚMERO DO DOC. : 105

SÉRIE DO DOC. : 1
VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.080,00
VALOR TOTAL DO DOC. : 1.080,00


JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação



136
 126
 A

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSO : SAOLUISDEMONTESEBLOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 059.903.441-63 Insc. Municipal: Insc. Estadual: J2.35
 Nome/Razão Social: PATRICK PEREIRA DA SILVA Telefone:
 Endereço: RUA PEDRO GOMES, N° S/N, QD. 00044, LT. 00004, VILA AEROPORTO
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, N° 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA NO ATERRO SANITÁRIO.

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORARIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:

6399200-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 1203-SERVICOS GERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTALIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 1.080,00	Base de Cálculo	R\$ 1.080,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 32,40	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 1.080,00	09/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 1.080,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PIS 210 626 650 84

127
E

RECIBO

Patrick Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 059.903.441-63, declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 961,20** (novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), pela prestação de serviços gerais de mão de obra no aterro sanitário do dia 27/08/2020 até dia 08/09/2020, conforme relatório de trabalho em anexo.

- ✓ **Valor do dia:** 120,00
- ✓ **Dias trabalhados:** 9 dias trabalhados
- ✓ **Valor global do serviço =** 1.080,00
- ✓ **Desconto de INSS =** 11%

R\$ 1.080,00 - 11% INSS = R\$ 961,20 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 10 de setembro de 2020.

Patrick Pereira da Silva
CPF nº 059.903.441-63

Cheque n: 900 731

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 10/09/2020 HORA: 12:25:15
TERMINAL: 1004 NSU: 000637 AUT.: 0089
COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000
AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.023.745-2
NOME: PATRICK PEREIRA DA SILVA
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTER
VALOR TOTAL: 961,20
PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 961,20
Informacoes, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 10/09/2020 HORA: 12:25:15
TERMINAL: 1004 NSU: 000637 AUT.: 0089
COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000
AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.023.745-2
NOME: PATRICK PEREIRA DA SILVA
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTER
VALOR TOTAL: 961,20
PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 961,20
Informacoes, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br
1ª Via - Via Cliente

128
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Patrick Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TÍTULA Nº 14.188

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6518886 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/OCT/2016

NOME PATRICK PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO ALTAMIRO ALVES DA SILVA
MARCIA PEREIRA SOARES

GOIANIA-GO NATURALIDADE 06/JUN/1999 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 295823 FLS. 23 L. A1429 GOIANIA GO.
ZEN EM 21/06/1999

CPF 059903441-63

7691127 ASSINATURA DO DIRETOR 48316574

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

- 16/08/2020 Domingo
- 17/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Alexandre Lucas de Cruz, Rinaldo da Silva Pinheiro.
- 18/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Alexandre Lucas de Cruz e Rinaldo da Silva Pinheiro.
- 19/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo e Alexandre Lucas de Cruz
- 20/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo e Alexandre Lucas de Cruz.
- 21/08/2020 ninguém Trabalhau
- 22/08/2020 Sábado
- 23/08/2020 Domingo
- 24/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva,
- 25/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro
- 26/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro.
- 27/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.
- 28/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.
- 29/08/2020 Sábado = Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.
- 30/08/2020 Domingo
- 31/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

Patrick Pereira da Silva
 Rinaldo da Silva Pinheiro
 Alexandre Lucas de Cruz



Wesley Claudio da Silva
 Paulo Correia dos Santos

Trabalho de Mao de obra no Aterro Sanitário de São Luís de Montes Belos/GO.

CRONOGRAMA DE TRABALHADORES DO MÊS DE SETEMBRO/2020

Patrick Pereira da Silva = Trabalhou meio Período

01/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

02/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

03/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

04/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

05/09/2020 Sábado

06/09/2020 Domingo

07/09/2020 Feriado Independência do Brasil

08/09/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Patrick Pereira da Silva

09/09/2020

10/09/2020

11/09/2020

12/09/2020

13/09/2020

14/09/2020

15/09/2020

↓ 31
ⓐ

Foto Patrick ATERRO

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qua, 09/09/2020 11:38

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

132
①

Foto Patrick ATERRO

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qua, 09/09/2020 11:39

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

8 de set de 2020 08:39:04



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 604		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 30
1.5 - DATA DE EMISSÃO 14/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000153/20			1.7 - TIPO GLOBAL		1.8 - FICHA 0012.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 15.160,00	
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.36.35	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 6.000,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS									1.21 - SALDO ATUAL 9.160,00	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos									1.23 - REQUISIÇÃO	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME CLECIO LUIZ DA SILVA		2.1 - CPF OU CNPJ 925.441.181-72	
2.3 - ENDEREÇO AV BELA VISTA N. 191		2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS	2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA MOVEIS, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS, CONFORME CONTRATO N. 20/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO

(SEIS MIL REAIS)

4.2 - VALOR

6.000,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÔD. 579		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 31
1.5 - DATA DE EMISSÃO 28/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000128/20		1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0012.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 9.160,00		
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.36.35	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 360,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS								1.21 - SALDO ATUAL 8.800,00		
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos								1.23 - REQUISIÇÃO		

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME JULIO CESAR DE GODYS PEREIRA		2.1 - CPF OU CNPJ 031.741.931-50
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS
		2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO MÊS DE AGOSTO/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO

(TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

4.2 - VALOR

360,00

FABRÍCIO RÔMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.851-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

135

ORDEN DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 579 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000128/20
0012.000 - - DESPESAS A PAGAR - 28/09/2020 REG.OP : 822

BRUTO 360,00
INSS 39,60

LIQUIDO 320,40

DEVERA SER PAGO A **JULIO CESAR DE GODYS PEREIRA - C.P.F.: 031.741.931-50**
A QUANTIA DE R\$ (320,40) TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO MÊS DE AGOSTO/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35

30	Setembro	2020
DATA		

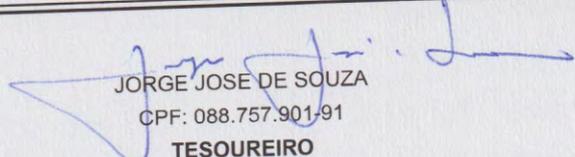
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	360,00
SALDO ANTERIOR R\$	360,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	360,00
SALDO ATUAL	0,00

126

Recibo


ELDEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(320,40) TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900743	320,40

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.
SAO LUIZ MONTES BELOS, 30 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

136

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000128/20	0012.000 / -1 / 837	579

DEVERA SER PAGO A JULIO CESAR DE GODYS PEREIRA - CPF : 031.741.931-50

A QUANTIA DE R\$ TREZENTOS E SESSENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO MÊS DE AGOSTO/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	360,00
SALDO ANTERIOR R\$	360,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	360,00
SALDO ATUAL	0,00

30	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 30/09/2020
TIPO DO DOC. : Recibo
NÚMERO DO DOC. : 126

SÉRIE DO DOC. : 1
VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 360,00
VALOR TOTAL DO DOC. : 360,00

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação



137
 A

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 031.741.931-50 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: JULIO CESAR DE GODYS PEREIRA Telefone:
 Endereço: RUA E, Nº S/N, QD. 24, LT. 4A, RESIDENCIAL MORADA NOVA
 Complemento: CEP: 76100-000
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

12.35

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata
 Complemento: CEP: 76100-000
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERAIS DE MÃO DE OBRA NO ATERRO SANITARIO, EXECUTADOS NOS DIAS 24/08 A 26/08/2020.

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:

6399200-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 1203-SERVICOS GERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 360,00	Base de Cálculo	R\$ 360,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Aliquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 10,80	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 360,00	09/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 360,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PIS 161 862 704 09

138
ⓐ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1526947539

NOME: JULIO CESAR DE GODYS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5253953 SPTC GO

CPF: 031.741.931-50 DATA NASCIMENTO: 04/06/1988

FILIAÇÃO: BERTIDES NIQUIS PEREIRA
ELVIRA IZABEL DE GODYS PEREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04197538304 VALIDADE: 24/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Julio Cesar de Godys Pereira

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 30/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: Daniel Xavier 13788646540
GOI126075212

PROIBIDO PLASTIFICAR
1526947539

GOIÁS

133

RECIBO

Julio Cesar de Godys Pereira, inscrito no CPF nº 031.741.931-50, declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 320,40** (trezentos e vinte reais e quarenta centavos), pela prestação de serviços gerais de mão de obra no aterro sanitário, executados nos dias 24/08/2020 até dia 26/08/2020.

- ✓ Valor do dia: 120,00
- ✓ Dias trabalhados: 03 dias trabalhados
- ✓ Valor global do serviço = 360,00
- ✓ Desconto de INSS = 11%

R\$ 360,00 - 11% INSS = R\$ 320,40,00 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 30 de setembro de 2020.

Julio Cesar de Godys Pereira

Julio Cesar de Godys Pereira
 CPF nº 031.741.931-50

Comp. 018	Banco 104 104	Agência 1943 1943	CI 0	Conta 06000311-4 06000311-4	C2 4	Série AAA A.A.A	Cheque nº 900743 900743	C3 1 1	RS 320,40
--------------	----------------------------	-------------------------	---------	-----------------------------------	---------	-----------------------	-------------------------------	--------------	---------------------

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e vinte reais e quarenta centavos e centavos acima

a Julio Cesar de Godys Pereira ou à sua ordem

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO
 DESDE 02/2015

900743 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900743 1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 581		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 32
1.5 - DATA DE EMISSÃO 28/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000131/20			1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0012.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 8.800,00	
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.36.35	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 1.560,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS									1.21 - SALDO ATUAL 7.240,00	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos									1.23 - REQUISIÇÃO	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO			2.1 - CPF OU CNPJ 968.024.561-68	
2.3 - ENDEREÇO RUA IPE Nº S/N		2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS		2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO MÊS DE SETEMBRO/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)	4.2 - VALOR 1.560,00

FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

141
Ⓢ

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 581	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000131/20
0012.000 -	- DESPESAS A PAGAR - 28/09/2020	REG.OP : 824

BRUTO	1.560,00
INSS	171,60

LIQUIDO	1.388,40
----------------	-----------------

DEVERA SER PAGO A **RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO - C.P.F.: 968.024.561-68**
A QUANTIA DE R\$ (1.388,40) UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

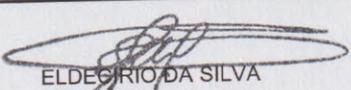
PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO MÊS DE SETEMBRO/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

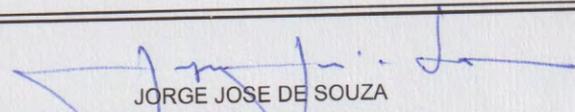
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R\$	1.560,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.560,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.560,00
SALDO ATUAL	0,00

28	Setembro	2020
DATA		

100
Recibo


ELDEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$ (1.388,40) UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100 900742	1.388,40

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.
SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

142
Ⓢ

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000131/20	0012.000 / -1 / 814	581

DEVERA SER PAGO A RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO - CPF : 968.024.561-68
A QUANTIA DE R\$ UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO MÊS DE SETEMBRO/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

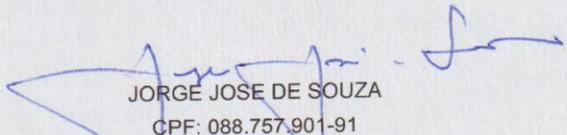
VALOR DO CRÉDITO R\$	1.560,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.560,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.560,00
SALDO ATUAL	0,00

28	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 28/09/2020
TIPO DO DOC. : Recibo
NÚMERO DO DOC. : 100

SÉRIE DO DOC. : 1
VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.560,00
VALOR TOTAL DO DOC. : 1.560,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota

0000004

Data e Hora Emissão

28/09/2020 10:40:00

Código Verificação

S0V02PBJ

131
143
ⓐ**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE**

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 968.024.561-68 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO Telefone: 12.35
 Endereço: RUA IPE, Nº SN, QD. 10, LT. 09, SETOR PARQUE AGROPECUARIO
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERAIS DE MÃO DE OBRA NO ATERRO SANITARIO, EXECUTADOS NOS DIAS 09/09 ATE DIA 25/09/2020

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:6399200-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1203-SERVICOS GERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTALS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 1.560,00	Base de Cálculo	R\$ 1.560,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 46,80	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 1.560,00	09/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 1.560,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

144
A

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO

Nº de Inscrição **968024561-68** Data do Nascimento **05/12/66**



RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO

ANA MARIA DE JESUS

CORRENTINA-BA

NAD DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

C.DAG. 3224 TUB. 95-01. 8-11

ORG-CORRENTINA-BA LB 21-11/1986

[Signature]

5250246

NAD DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
para o Cadastro de Pessoas Físicas
Ministério de Administração

[Signature]

Trabalho de Mao de obra no Aterro Sanitário de São Luís de Montes Belos/GO.

CRONOGRAMA DE TRABALHADORES DO MÊS DE SETEMBRO/2020

Patrick Pereira da Silva = Trabalhou meio período

01/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

02/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

03/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

04/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

05/09/2020 Sábado

06/09/2020 Domingo

07/09/2020 Feriado Independência do Brasil

08/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Patrick Pereira da Silva

09/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva

10/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

11/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

12/09/2020 Sábado

13/09/2020 Domingo

14/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

15/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

Wesley Claudio da Silva Reinaldo da Silva Pereira
Paulo Carrera dos Santos



16/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

17/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

18/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

19/09/2020 Sábado

20/09/2020 Domingo

21/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

22/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

23/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

24/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

25/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

26/09/2020

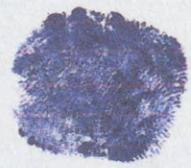
27/09/2020

28/09/2020

29/09/2020

30/09/2020

Paulo Carneiro dos Santos
Reinaldo da Silva Pereira



147
[Handwritten signature]

RECIBO

Raimundo jose de Araújo, inscrito no CPF n° 968.024.561-68, declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob n° 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 1.388,40** (mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), pela prestação de serviços gerais de mão de obra no aterro sanitário, executados nos dias 09/09/2020 até dia 25/09/2020, conforme relatório de trabalho em anexo.

- ✓ Valor do dia: 120,00
- ✓ Dias trabalhados: 13 dias trabalhados
- ✓ Valor global do serviço = 1.560,00
- ✓ Desconto de INSS = 11%

R\$ 1.560,00 - 11% INSS = R\$ 1.388,40 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 28 de setembro de 2020.



Raimundo jose de Araújo
CPF n° 968.024.561-68

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900742	3	1.388,40 FF

Pague por este cheque a quantia de mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos e centavos acima

a Raimundo Jose de Araújo ou à sua ordem

CAIXA SCMB.60, 28 de setembro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

José José de Araújo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900742 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900742 3



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

148
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO

CCP: 218487

CPF/CNPJ: 968.024.561-68

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº SN, QD. 10, LT. 09, SETOR PARQUE AGROPECUARIO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: GA6OACI6

EMIÇÃO: 28/09/2020

VALIDADE: 28/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

149
CA

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25607673

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CPF-MF
968.024.561-68

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.623.294.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 SETEMBRO DE 2020

HORA: 13:58:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

150
E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO
CPF: 968.024.561-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:36 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **5910.6883.A28A.4705**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO

CPF: 968.024.561-68

Certidão n°: 24463725/2020

Expedição: 28/09/2020, às 14:12:16

Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **968.024.561-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

152

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 582		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO				1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			1.4 - NÚMERO 33	
1.5 - DATA DE EMISSÃO 28/09/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000132/20		1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0012.000		1.9 - SALDO ANTERIOR 7.240,00		
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.36.35	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 2.400,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS								1.21 - SALDO ATUAL 4.840,00		
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos								1.23 - REQUISIÇÃO		

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME PAULO CARRERA DOS SANTOS		2.1 - CPF OU CNPJ 006.689.522-70
2.3 - ENDEREÇO RUA SANTANA QD 107, LT 18		2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS
		2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO
 DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO PERÍODO DE 27/08 A 25/09/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO
 A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	4.2 - VALOR 2.400,00
---	-------------------------

FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA
 CPF: 833.160.351-68
 DIRETOR EXECUTIVO

154
10

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000132/20	0012.000 / -1 / 815	582

DEVERA SER PAGO A PAULO CARRERA DOS SANTOS - CPF : 006.689.522-70
A QUANTIA DE R\$ DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO PERÍODO DE 27/08 A 25/09/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

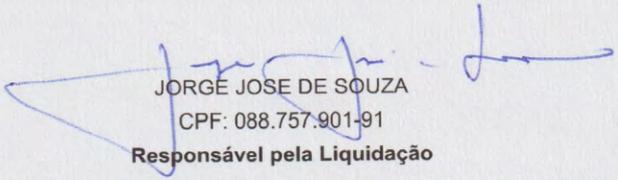
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	2.400,00
SALDO ANTERIOR R\$	2.400,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	2.400,00
SALDO ATUAL	0,00

28	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 28/09/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	2.400,00
NÚMERO DO DOC. : 101	VALOR TOTAL DO DOC. :	2.400,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota
0000001
Data e Hora Emissão
28/09/2020 10:18:00
Código Verificação
1H821S61132
155
100**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE**

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 006.689.522-70 Insc. Municipal: Insc. Estadual: 12.35
 Nome/Razão Social: PAULO CARRERA DOS SANTOS Telefone:
 Endereço: RUA SANTANA, QD. 00107, LT. 00018, SETOR SAO JOSE
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA NO ATERRO SANITÁRIO, EXECUTADOS NOS DIAS 27/08/2020 A 25/09/2020.

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:6399200-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1203-SERVICOS GERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTALS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 2.400,00	Base de Cálculo	R\$ 2.400,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	3,00	Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 72,00	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência 09/2020
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 2.400,00	
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 2.400,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pis: 166.212 744 84

156

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO CARRERA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5215439 PC PA

CPF 006.689.522-70 DATA NASCIMENTO 05/08/1977

FILIAÇÃO
PAULA CARRERA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 05345132280 VALIDADE 18/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 08/11/2011

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Paulo C. Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 15/04/2016

Daniel Xavier

ASSINATURA DO EMISSOR 02081003181 GO114093385

DETRAN GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1268063720

PROIBIDO PLASTIFICAR 1268063720

57

16/08/2020 Domingo

17/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Alexandre Lucas da Cruz, Rinaldo da Silva Pinheiro.

18/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Alexandre Lucas da Cruz, Rinaldo da Silva Pinheiro.

19/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo e Alexandre Lucas da Cruz

20/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo e Alexandre Lucas da Cruz

21/08/2020 ninguém Trabalhau

22/08/2020 Sábado

23/08/2020 Domingo

24/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva,

25/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro

26/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro.

27/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

28/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

29/08/2020 Sábado = Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos

30/08/2020 Domingo

31/08/2020 Trabalhau: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos

Patrick Pereira da Silva
Rinaldo da Silva Pinheiro
Alexandre Lucas da Cruz



Wesley Claudio da Silva
Paulo Correia dos Santos

158

CRONOGRAMA DE TRABALHADORES DO MÊS DE SETEMBRO/2020

Patrick Pereira da Silva = Trabalhador meio período

01/09/2020 Trabalhadores: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Corrêa dos Santos, Patrick Pereira da Silva

02/09/2020 Trabalhadores: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Corrêa dos Santos, Patrick Pereira da Silva

03/09/2020 Trabalhadores: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Corrêa dos Santos, Patrick Pereira da Silva

04/09/2020 Trabalhadores: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Corrêa dos Santos, Patrick Pereira da Silva

05/09/2020 Sábado

06/09/2020 Domingo

07/09/2020 Feriado Independência do Brasil

08/09/2020 Trabalhadores: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Patrick Pereira da Silva

09/09/2020 Trabalhadores: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva

10/09/2020 Trabalhadores: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Corrêa dos Santos

11/09/2020 Trabalhadores: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Corrêa dos Santos

12/09/2020 Sábado

13/09/2020 Domingo

14/09/2020 Trabalhadores: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Corrêa dos Santos

15/09/2020 Trabalhadores: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Corrêa dos Santos

Paulo Corrêa dos Santos



16/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

17/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

18/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

19/09/2020 Sábado

20/09/2020 Domingo

21/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

22/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

23/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

24/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

25/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneiro dos Santos.

26/09/2020

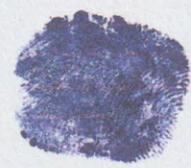
27/09/2020

28/09/2020

29/09/2020

30/09/2020

Paulo Carneiro dos Santos
Reinaldo da Silva Pereira



160

RECIBO

Paulo Carrera dos Santos, inscrito no CPF nº 006.689.522-70, declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 2.136,00** (dois mil e cento e trinta e seis reais), pela prestação de serviços gerais de mão de obra no aterro sanitário, executados nos dias 27/08/2020 até dia 25/09/2020, conforme relatório de trabalho em anexo.

- ✓ Valor do dia: 120,00
- ✓ Dias trabalhados: 20 dias trabalhados
- ✓ Valor global do serviço = 2.400,00
- ✓ Desconto de INSS = 11%

R\$ 2.400,00 - 11% INSS = R\$ 2.136,00 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 28 de setembro de 2020.

Paulo Carrera dos Santos
Paulo Carrera dos Santos
 CPF nº 006.689.522-70

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900741	5	2.136,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil e cento e trinta e seis reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>Paulo Carrera dos Santos</u>									
CAIXA									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECÇÃO: 09/2020									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015									



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: PAULO CARRERA DOS SANTOS

CCP: 223336

CPF/CNPJ: 006.689.522-70

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA SANTANA QD. 00107, LT. 00018, SETOR SAO JOSE, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, CEP:

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: OCWNDNYD

EMIÇÃO: 28/09/2020

VALIDADE: 28/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

162

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25607600

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CPF-MF
006.689.522-70

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.522.526.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 SETEMBRO DE 2020

HORA: 13:54:34:7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

163

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO CARRERA DOS SANTOS
CPF: 006.689.522-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:50 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **CC21.A9E1.4DF6.E087**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CARRERA DOS SANTOS

CPF: 006.689.522-70

Certidão n°: 24463275/2020

Expedição: 28/09/2020, às 14:09:11

Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CARRERA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **006.689.522-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

165
A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01
- D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS				1.4 - NÚMERO			
583	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu				34			
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
28/09/2020	0000133/20	ORDINÁRIO	0012.000	4.840,00					
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT. DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.36.35	100.0	3.000,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS									1.840,00
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ	
WESLEY CLAUDIO DA SILVA	884.513.131-91	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV RIO DA PRATA COM SAO DOMINGOS, S/N	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO PERÍODO DE 24/08 A 25/09/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	
3.2 - CERTIFICADO	
A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TRES MIL REAIS)	3.000,00
 FABRICIO ROMULO TEIXEIRA CPF: 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	

166
A

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000133/20	0012.000 / -1 / 816	583

DEVERA SER PAGO A WESLEY CLAUDIO DA SILVA - CPF : 884.513.131-91

A QUANTIA DE R\$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO PERÍODO DE 24/08 A 25/09/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

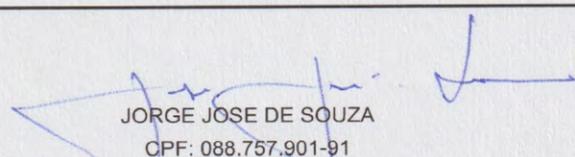
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	3.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	3.000,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	0,00

28	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 28/09/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 3.000,00
NÚMERO DO DOC. : 102	VALOR TOTAL DO DOC. : 3.000,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

167
A

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 583	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000133/20
	0012.000 - - DESPESAS A PAGAR - 28/09/2020	REG.OP : 826

BRUTO	3.000,00
INSS	330,00

LIQUIDO	2.670,00
----------------	-----------------

DEVERA SER PAGO A **WESLEY CLAUDIO DA SILVA - C.P.F.: 884.513.131-91**
A QUANTIA DE R\$ (2.670,00) DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS

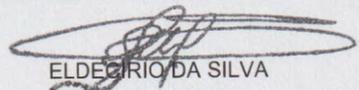
PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO PERIODO DE 24/08 A 25/09/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

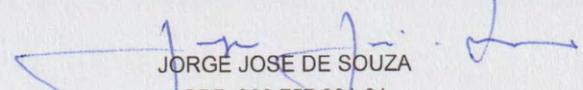
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R\$	3.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	3.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	0,00

28	Setembro	2020
DATA		

102
Recibo


ELDEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(2.670,00) DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900740	2.670,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.
SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota
0000001
Data e Hora Emissão
28/09/2020 10:29:00
Código Verificação
VB3JS7WQ133
168
A**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE**

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 884.513.131-91 Insc. Municipal: 144137 Insc. Estadual: 0
 Nome/Razão Social: WESLEY CLAUDIO DA SILVA Telefone:
 Endereço: AV. RIO DA PRATA/ SAO DOMINGOS, Nº S/N, VILA EDUARDA J2.35
 Complemento:
 Município: NÃO INFORMADO-XX CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA NO ATERRO SANITARIO, EXECUTADOS NOS DIAS 24/08 ATE 25/09/2020.

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:6399200-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1203-SERVICOS GERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 3.000,00	Base de Cálculo	R\$ 3.000,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 90,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 3.000,00	09/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 3.000,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Nota Corrigida pelo Município na data de 28 de Setembro de 2020 , efetuada pelo Servidor: LUIZ CARLOS BARBOSA

PIS 130488 833 11

169

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME
WESLEY CLAUDIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4058381 DGPC GO

CPF DATA NASCIMENTO
884.513.131-91 11/10/1978

FILIAÇÃO
LEONICIA CLAUDIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02544282980 05/07/2022 02/10/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
GOIANIA, GO 12/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
57037007003
G0123161886

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1499268650

PROIBIDO PLASTIFICAR 1499268650

130

Trabalho de Mao de obra no a Aterro Sanitário de São Luís de Montes Belos/GO.

CRONOGRAMA DE TRABALHADORES DO MÊS DE AGOSTO/2020

01/08/2020

02/08/2020

03/08/2020

04/08/2020 Início de trabalho de mão-de-obra, trabalharam: Alessandro Lucas da Cruz e Raimundo José de Araújo.

05/08/2020 Trabalharam Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz.

06/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz

07/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz

08/08/2020 Sábado = não trabalharam

09/08/2020 Domingo

10/08/2020 Trabalharam: neste dia ninguém trabalhou

11/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz

12/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz.

13/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz

14/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo e Alessandro Lucas da Cruz.

Sábado 15/08/2020 Trabalharam: Raimundo José de Araújo, Alessandro Lucas da Cruz, Rinaldo da Silva Pinheiro.

Alexandro Lucas da Cruz
Patrício Pereira
Rinaldo da Silva Pinheiro



Paulo Carreraplos Santos

16/08/2020 Domingo

17/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Alexandre Lucas de Cruz, Rinaldo da Silva Pinheiro.

18/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Alexandre Lucas de Cruz, Rinaldo da Silva Pinheiro.

19/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo e Alexandre Lucas de Cruz.

20/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo e Alexandre Lucas de Cruz.

21/08/2020 ninguém Trabalho

22/08/2020 Sábado

23/08/2020 Domingo

24/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva,

25/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro.

26/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro.

27/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

28/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

29/08/2020 Sábado = Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

30/08/2020 Domingo

31/08/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Wesley Claudio da Silva, Rinaldo da Silva Pinheiro, Patrick Pereira da Silva, Paulo Correia dos Santos.

Patrick Pereira da Silva
Rinaldo da Silva Pinheiro
Alexandre Lucas de Cruz



Wesley Claudio da Silva
Paulo Correia dos Santos

CRONOGRAMA DE TRABALHADORES DO MÊS DE SETEMBRO/2020

Patrick Pereira da Silva = Trabalhou meio período

01/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

02/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

03/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

04/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

05/09/2020 Sabado

06/09/2020 Domingo

07/09/2020 Feriados Independência do Brasil

08/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Patrick Pereira da Silva

09/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva

10/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

11/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

12/09/2020 Sabado

13/09/2020 Domingo

14/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

15/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

Wesley Claudio da Silva Rinaldo da Silva Pinheiro
Paulo Carrera dos Santos



16/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos.

17/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneira dos Santos.

18/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos.

19/09/2020 Sábado

20/09/2020 Domingo

21/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carneira dos Santos.

22/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos.

23/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos.

24/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos.

25/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Rinaldo da Silva Pereira, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos.

26/09/2020

27/09/2020

28/09/2020

29/09/2020

30/09/2020

Paulo Carrera dos Santos
Rinaldo da Silva Pereira



174
②

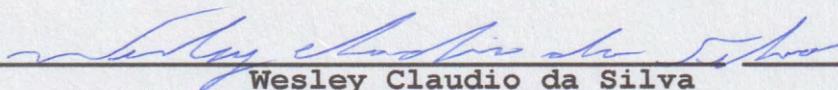
RECIBO

Wesley Claudio da Silva, inscrito no CPF nº 884.513.131-91, declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 2.670,00** (dois mil e seiscentos e setenta reais), pela prestação de serviços gerais de mão de obra no aterro sanitário, executados nos dias 24/08/2020 até dia 25/09/2020, conforme relatório de trabalho em anexo.

- ✓ Valor do dia: 120,00
- ✓ Dias trabalhados: 25 dias trabalhados
- ✓ Valor global do serviço = 3.000,00
- ✓ Desconto de INSS = 11%

R\$ 3.000,00 - 11% INSS = R\$ 2.670,00 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 28 de setembro de 2020.



Wesley Claudio da Silva

CPF nº 884.513.131-91

175

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900740	7	2.670,00
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1943</small>	<small>0</small>	<small>06000311-4</small>	<small>4</small>	<small>AAA</small>	<small>900740</small>	<small>7</small>	

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e seiscentos e setenta reais e centavos acima

a Wesley Claudis da Silva ou à sua ordem



SCMB-60, 28 de setembro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFEÇÃO: 09/2020

[Signature]
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 CNPJ 20.808.466/0001-25
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900740 016 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900740 7





MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: WESLEY CLAUDIO DA SILVA

CCP: 144137 CPF/CNPJ: 884.513.131-91

TELEFONE:

ENDEREÇO: AV. RIO DA PRATA/ SÃO DOMINGOS Nº S/N, VILA EDUARDA, NÃO INFORMADO - XX, CEP: 76100-

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: XK5C1HZW

EMIÇÃO: 28/09/2020

VALIDADE: 28/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25607659

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
WESLEY CLAUDIO DA SILVA

CPF-MF
884.513.131-91

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.529.623.559

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 SETEMBRO DE 2020

HORA: 13:57:7:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

78

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WESLEY CLAUDIO DA SILVA
CPF: 884.513.131-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:17 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **9570.986B.8E86.FA17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WESLEY CLAUDIO DA SILVA

CPF: 884.513.131-91

Certidão nº: 24463537/2020

Expedição: 28/09/2020, às 14:10:59

Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESLEY CLAUDIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **884.513.131-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01
- D E O F -
DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 580	1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO	1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu		1.4 - NÚMERO 35					
1.5 - DATA DE EMISSÃO 29/09/2020	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0000130/20	1.7 - TIPO ORDINÁRIO	1.8 - FICHA 0012.000	1.9 - SALDO ANTERIOR 1.840,00					
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 18	1.14 - PROG 0001	1.15 - SUBFUN 541	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.36.35	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 1.560,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CIGIRS									1.21 - SALDO ATUAL 280,00
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Manut. Adm - Rateios Administrativos									1.23 - REQUISIÇÃO

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME REINALDO DA SILVA PINHEIRO	2.1 - CPF OU CNPJ 000.683.831-69	
2.3 - ENDEREÇO RUA 1, S/N QD2 LT 10	2.4 - MUNICÍPIO SAO LUIZ MONTES BELOS	2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO MÊS DE SETEMBRO/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS)	4.2 - VALOR 1.560,00
FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA CPF: 833.160.351-68 DIRETOR EXECUTIVO	

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000130/20	0012.000 / -1 / 813	580

DEVERA SER PAGO A REINALDO DA SILVA PINHEIRO - CPF : 000.683.831-69
A QUANTIA DE R\$ UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO MÊS DE SETEMBRO/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.560,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.560,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.560,00
SALDO ATUAL	0,00

29	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 29/09/2020
TIPO DO DOC. : Recibo
NÚMERO DO DOC. : 99

SÉRIE DO DOC. : 1
VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.560,00
VALOR TOTAL DO DOC. : 1.560,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

182

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 580 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000130/20
0012.000 - - DESPESAS A PAGAR - 29/09/2020 REG.OP : 823

BRUTO 1.560,00
INSS 171,60

LIQUIDO 1.388,40

DEVERA SER PAGO A REINALDO DA SILVA PINHEIRO - C.P.F.: 000.683.831-69
A QUANTIA DE R\$ (1.388,40) UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (SERVIÇO GERAL DE MÃO DE OBRA), REF. AO MÊS DE SETEMBRO/20, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35

29 Setembro 2020

DATA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.560,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.560,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.560,00
SALDO ATUAL	0,00

99

Recibo

ELDEGIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(1.388,40) UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900744	1.388,40

SAO LUIZ MONTES BELOS, 29 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
 Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota 130
 0006359
 Data e Hora Emissão
 29/09/2020 08:27:00
 Código Verificação
 SOELV26D

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

183

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 000.683.831-69 Insc. Municipal: Insc. Estadual: 12.35
 Nome/Razão Social: REINALDO DA SILVA PINHEIRO Telefone:
 Endereço: R. 1, Nº S/N, QD. 02, LT. 10, VILA MUTIRAO
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERAIS DE MÃO DE OBRA NO ATERRO SANITÁRIO, EXECUTADOS NOS DIAS 09/09 ATE DIA 25/09/2020.

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:

6399200-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 1203-SERVICOS GERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 1.560,00	Base de Cálculo	R\$ 1.560,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Aliquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 46,80	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 1.560,00	09/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 1.560,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

184
C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1374533610

REINALDO DA SILVA PINHEIRO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4524595 DGPC GO

000.683.831-69 DATA NASCIMENTO
17/11/1982

FILIAÇÃO
DIVINO DA SILVA
MARIA DAS GRACAS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 05394039967 VALIDADE 10/11/2021 1ª HABILITAÇÃO 03/01/2012

OBSERVAÇÕES

Reinaldo da Silva Pinheiro
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 21/11/2016

Daniel Xavier
ASSINATURA DO EMISSOR 46647041910
60119840070

PROVIDO PLASTIFICAR
1374533610

DETRAN-GO (GOIAS)

Trabalho de Mao de obra no Aterro Sanitário de São Luís de Montes Belos/GO.

CRONOGRAMA DE TRABALHADORES DO MÊS DE SETEMBRO/2020

Patrick Pereira da Silva = Trabalhou meio Período

01/09/2020 Trabalhou: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

02/09/2020 Trabalhou: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

03/09/2020 Trabalhou: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

04/09/2020 Trabalhou: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos, Patrick Pereira da Silva

05/09/2020 Sábado

06/09/2020 Domingo

07/09/2020 Feriado Independência do Brasil

08/09/2020 Trabalhou: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Patrick Pereira da Silva

09/09/2020 Trabalhou: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva

10/09/2020 Trabalhou: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

11/09/2020 Trabalhou: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

12/09/2020 Sábado

13/09/2020 Domingo

14/09/2020 Trabalhou: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

15/09/2020 Trabalhou: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro, Wesley Claudio da Silva, Paulo Carrera dos Santos

Wesley Claudio da Silva, Reinaldo da Silva Pinheiro, Paulo Carrera dos Santos



16/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro,
Wesley Claudio da Silva, Paulo Correia dos Santos.

17/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro,
Wesley Claudio da Silva, Paulo Correia dos Santos.

18/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro,
Wesley Claudio da Silva, Paulo Correia dos Santos.

19/09/2020 Sábado

20/09/2020 Domingo

21/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro,
Wesley Claudio da Silva, Paulo Correia dos Santos.

22/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro,
Wesley Claudio da Silva, Paulo Correia dos Santos.

23/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro,
Wesley Claudio da Silva, Paulo Correia dos Santos.

24/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro,
Wesley Claudio da Silva, Paulo Correia dos Santos.

25/09/2020 Trabalho: Raimundo José de Araújo, Reinaldo da Silva Pinheiro,
Wesley Claudio da Silva, Paulo Correia dos Santos.

26/09/2020

27/09/2020

28/09/2020

29/09/2020

30/09/2020

Paulo Correia dos Santos
Reinaldo da Silva Pinheiro



187
A

RECIBO

REINALDO DA SILVA Pinheiro, inscrito no CPF nº 000.683.831-69, declara que recebeu do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 1.388,40** (mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), pela prestação de serviços gerais de mão de obra no aterro sanitário, executados nos dias 09/09/2020 até dia 25/09/2020, conforme relatório de trabalho em anexo.

- ✓ Valor do dia: 120,00
- ✓ Dias trabalhados: 13 dias trabalhados
- ✓ Valor global do serviço = 1560,00
- ✓ Desconto de INSS = 11%

R\$ 1.560,00 - 11% INSS = R\$ 1.388,40 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 29 de setembro de 2020.

Reinaldo da Silva Pinheiro

Reinaldo da Silva Pinheiro
CPF nº 000.683.831-69

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900744	0	1.388,40
Pague por este cheque a quantia de <u>mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos</u>									
a <u>Reinaldo da Silva Pinheiro</u> ou à sua ordem									
de _____ de 20__									
CAIXA					CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR				
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMÓGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECÇÃO: 09/2020					CNPJ 20.808.466/0001-25				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									
900744 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900744 0									

189
E

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000142/20	0009.000 / -1 / 834	591

DEVERA SER PAGO A VALTER NERIS NETO - ME - CNPJ : 13.870.616/0001-65
A QUANTIA DE R\$ CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO EM VOLTA DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME PARA ANCORAGEM DA MANTA GEOMEMBRANA, E ESCAVAÇÃO PARA DRENAGEM DA AGUA PLUVIAL, DOS DRENOS DE GAS E CARREGAMENTO DAS PEDRAS RACHÃO PARA AS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	16
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	58.500,00
SALDO ANTERIOR R\$	58.500,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	50.440,00
SALDO ATUAL	8.060,00

28	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	28/09/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	50.440,00
NÚMERO DO DOC. :	123	VALOR TOTAL DO DOC. :	50.440,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação



50.440,00

190
1,2

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

10/07/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16 /2020

"INSTRUMENTO DE CONTRATO COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO PARA ANCORAGEM DA MANTA GEOMEMBRANA PEAD 2.00 MM E DENTRE OUTROS SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS, QUE FIRMAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS."

CLAUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES

CONTRATANTE = CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, agente público, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos-GO;

CONTRATADO = VALTER NERIS NETO-Me, inscrita no CNPJ de nº 13.870.616/0001-65, com endereço na Rua R-02, nº556, Setor - Rodoviário, na cidade de São Luís de Montes Belos-GO; resolvem celebrar o presente contrato referente a **dispensa de licitação nº 16/2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = OBJETO

Constituí o presente objeto a contratação de **EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO EM VOLTA DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME PARA ANCORAGEM DA MANTA GEOMEMBRANA PEAD 2.00 MM, COMO TAMBÉM A ESCAVAÇÃO PARA DRENAGEM DA AGUA PLUVIAL, DOS DRENOS DE GÁS, CARREGAMENTO DAS PEDRAS RACHÃO PARA AS CALHAS NO ATERRO SANITÁRIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA = VIGÊNCIA E PRAZOS

- 3.1 - O presente contrato terá sua validade até 30/12/2020;
3.2 - O contratado deverá iniciar a execução do serviço em até 2 (dois) dias, e concluir em até 60 (sessenta) dias, em ambos os casos, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA = CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 01.01.18.541.0001.2.001.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA = DO VALOR DA HORA

Handwritten signature and initials.



O valor da hora trabalhada da retro escavadeira é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

CLÁUSULA SEXTA = DAS HORAS ESTIMADAS PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

As horas estimadas para a conclusão do serviço é de 450 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA = DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

O valor global estimado para a conclusão do serviço é de R\$ 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA OITAVA = FATURAMENTO

8.1 - O **Contratado** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;

8.2 - Na nota fiscal/fatura o **Contratado** deverá discriminar quantidade de horas trabalhadas, seu respectivo valor, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

8.3 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA NONA = PAGAMENTOS

9.1 - O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

9.2 - O CIGIRS deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

9.3 - Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item acima, proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o CIGIRS.

CLÁUSULA DÉCIMA = DO REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1 - O regime de execução da contratação é 'indireta por preço unitário', uma vez que foi contratada a execução do serviço por preço certo de unidades determinadas (hora da máquina trabalhada);

10.2 - Serão pagas apenas as horas efetivamente trabalhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

11.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº8.666/93;

11.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

11.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, despesas com combustível, alimentação, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

12.2. O CONTRATADO deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la, sempre que necessário, junto à CONTRATANTE;

12.3. O CONTRATADO fica obrigado a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE, para fiscalizar a execução dos serviços;

12.4. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

12.5. O CONTRATADO deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

12.6. O CONTRATADO obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

12.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Fica terminantemente vedada ao Contratado a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, o Contratado cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = PENALIDADES

14.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão o Contratado nas seguintes sanções:

A - Advertência por escrito;

B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicada sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do serviço;

D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária do Contratado de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;

14.2. -As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada à defesa prévia do Contratado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93;

14.3. -As multas previstas no item 14.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem paga ao contratado;

14.4. - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = RESCISÃO

O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 14.1, letras d da cláusula décima quarta.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA = FISCAL DO CONTRATO

Fica como fiscal deste contrato o diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA = DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O Contratado tem pleno conhecimento de todos os itens deste contrato e do termo de referência, a eles se obrigando, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

17.2 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das

penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

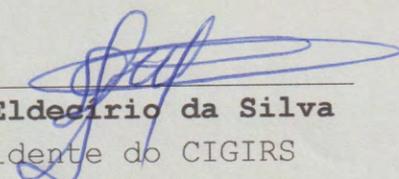
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA = FORO

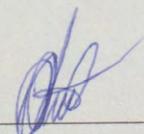
Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA NONA = DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

São Luís de Montes Belos - GO, 09 de julho de 2020.


Maj. Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante


Valter Neris Neto-Me
CNPJ: 13.870.616/0001-65
Contratado

Testemunha 1: Laírico Rodrigues Nunes CPF: 986.521.171-87

Testemunha 2: Lidia Bruma R. de Melo CPF: 017.371.719-90
057.719.371-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOSNúmero da Nota
0000055
Data e Hora Emissão
28/09/2020 08:52:32
Código Verificação
1IEN7FG4195
①

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 13.870.616/0001-65 Insc. Municipal: 21856052 Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: VALTER NERIS NETO -ME Telefone:
 Endereço: Rua R-2, Nº 556, Bairro Setor Rodoviario, Cep. 76100-000
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA NO ATERRO SANITÁRIO

Serviço / Item Serviço

7.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM
796-LOCAÇÃO DE MAQUINAS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 50.440,00	Base de Cálculo	R\$ 50.440,00	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 1.008,80	Referência 09/2020
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 50.440,00	
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 50.440,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

196
C

RECIBO

A empresa **Valter Neris Neto-Me**, inscrita no CNPJ nº13.870.616/0001-65, recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, o valor global de **R\$ 50.440,00** (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais), referente ao pagamento de **388 horas**, pela prestação dos serviços de retro escavadeira executados no Aterro Sanitário pelo período de 03 de agosto a 25 de setembro/2020.

Valor da hora R\$ 130,00

Total de horas trabalhadas = 388 horas

Valor global das horas trabalhadas R\$ = 50.440,00

Valor global a pagar = R\$ 50.440,00

São Luís de Montes Belos-GO, 29 de setembro de 2020.

Valter Neris Neto-Me
CNPJ nº13.870.616/0001-65

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900739	3	50.440,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais = 7 =</u>									
a <u>Valter Neris Neto-ME</u> e centavos acima									
ou à sua ordem									
<u>SOMB-GO</u> , <u>28</u> de <u>setembro</u> de 20 <u>20</u>									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECÇÃO: 09/2020									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25					CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015				
900739 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900739 3									

197
R

Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:43

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

3 de ago de 2020 14:58:16



108
A

Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:43

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

11 de ago de 2020 07:31:09



199

Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:46

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)



Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:47

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

1 de set de 2020 16:11:51



Obter o [Outlook para Android](#)

201
E

Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:48

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

202
A

Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:49

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

24 de set de 2020 08:59:53



Obter o [Outlook para Android](#)

203
A

25 de set de 2020 08:18:21



Obter o [Outlook para Android](#)



204
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: VALTER NERIS NETO -ME

CCP: 156966

CPF/CNPJ: 13.870.616/0001-65

TELEFONE: 6499855820

ENDEREÇO: R. R-2 Nº 556, SETOR RODOVIARIO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, CEP: 76100-000

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: DAV4RYQW

EMIÇÃO: 29/09/2020

VALIDADE: 29/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

206



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALTER NERIS NETO
CNPJ: 13.870.616/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:11 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **2763.F763.B994.365D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALTER NERIS NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.870.616/0001-65

Certidão nº: 15286152/2020

Expedição: 03/07/2020, às 08:39:28

Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTER NERIS NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.870.616/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

208
E

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.870.616/0001-65
Razão Social: VALTER NERIS NETO ME
Endereço: RUA R2 556 CXPST 69 / RODOVIARIO / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2020 a 17/10/2020

Certificação Número: 2020091803343932407586

Informação obtida em 29/09/2020 09:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

210
A

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000143/20	0009.000 / -1 / 833	590

DEVERA SER PAGO A DAVI SOLAR SOLUÇÕES EM EFICIENCIA ENERGETICA EIRELI - CNPJ : 30.870.598/0001-30

A QUANTIA DE R\$ QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, SISTEMA OFF GRID, EM ATENDIMENTO AO ATERRO SANITARIO DO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 13/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	16
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

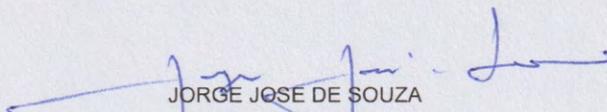
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	48.200,00
SALDO ANTERIOR R\$	48.200,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	48.200,00
SALDO ATUAL	0,00

22	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 22/09/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 48.200,00
NÚMERO DO DOC. : 122	VALOR TOTAL DO DOC. : 48.200,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

48.200,00

09.18

211
143
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM
PÚBLICA O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

CONTRATO Nº 13 /2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
14/05/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Davi Solar Soluções em Eficiência Energética EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.870.598/0001-30, localizada à Rua SP 16, nº 544, Residencial Itamaracá, Goiânia - GO, representada neste ato pelo sócio Thiago Peixoto da Silva, CPF nº 000.062.551-59, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial Nº 002/2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal em 11/05/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, SISTEMA OFF GRID, NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZOS

- 2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
- 2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.
- 2.3. O contratado deverá iniciar a execução do serviço em até 1 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço, e concluí-lo no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados desse mesmo marco inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

- 3.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).
- 3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 18.541.0001.1.001 – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

- 4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
- 4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
- 4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;
- 4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

5.1. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Ficando expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material/execução dos serviços;

5.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irrevogáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo como estipulado no resultado do Pregão.

8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações do Termo de Referência.

8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à licitante vencedora, além do constante no Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços

em desacordo com este termo de referência.

9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar desconformidade, nos termos do subitem anterior.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.

9.6. Fornecer todo o material e serviço de mão-de-obra para a instalação de gerador de energia solar na área do Aterro Sanitário, bem como:

9.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referência – TR e na sua proposta;

9.6.2. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.6.3. A CONTRATADA, antes do início de qualquer atividade relacionada com a aquisição e instalação da energia solar, deverá, ter conhecimento de todos os detalhes executivos, assim como, das condições do local da obra;

9.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

9.6.5. Será por conta da CONTRATADA toda mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, equipamentos de segurança, equipamentos técnicos, enfim, tudo necessário à boa e eficaz execução dos serviços.

9.6.6. A CONTRATADA será responsável pela administração dos serviços bem como pelo recrutamento de funcionários necessários à execução dos serviços em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação;

9.6.7. Usar pessoal próprio, contratado sob sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, realizar todas as tarefas necessárias usando a melhor técnica para uma conclusão boa e plena da instalação, sendo todos conhecedores das Normas Técnicas que regem as atividades que desempenham;

9.6.8. A CONTRATADA se obriga a manter no local a obra, além do Livro de Ocorrências, o Termo de Referência, uma pasta contendo 01 (uma) cópia (plotagem) de todos os detalhes de arquitetura e engenharia, a fim de permitir a perfeita FISCALIZAÇÃO dos trabalhos, bem como cópias dos comprovantes de legalização nos órgãos públicos competentes;

9.6.9. Os técnicos e prepostos da CONTRATADA deverão utilizar fardamento e documentação que os identifiquem perante a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE;

9.6.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços;

9.6.11. Caso a CONTRATADA não acompanhe com detalhes os itens do termo de Referência, implicará na sua total responsabilidade, refazer todos os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO sem direito à indenização;

9.6.12. Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;

9.6.13. Os materiais empregados na instalação e os serviços a serem executados também estarão em acordo com as normas da “ABNT”, e às prescrições e recomendações dos

214
@

fabricantes de materiais e componentes empregados;

9.6.14. Após o término dos serviços, o local deverá ser entregue pela CONTRATADA, completamente limpo, sem qualquer tipo de sobra de materiais e/ou equipamentos utilizados.

9.6.15. Na ausência do Responsável Técnico deverá estar sempre presente no local de instalação um de seus representantes;

9.6.16. Providenciar fonte própria de abastecimento de água e energia elétrica, se for necessário para a instalação dos serviços contratados. Uma vez o aterro não está ligado à rede de água e energia elétrica.

9.6.17. Compete à CONTRATADA, à época de execução dos serviços técnicos deste objeto, prestar assessoria técnica relativa a esclarecimentos de dúvidas, correções e complementações nos projetos executivos sempre que solicitadas, com elaboração de relatório técnico pertinente;

9.6.18. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores e Concessionários de Serviços Públicos necessários à legalização da execução dos serviços, apresentando a documentação completa que os certifique ao MP;

9.6.19. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço. Desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da lei n.º 8.666/93;

9.6.20. Não subempreitar parcial ou globalmente os serviços, sem prévio consentimento da fiscalização;

9.6.21. Acatar todas as exigências do MP, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letab.

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º 8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas

a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusulanona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial N.º .../2020, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei N.º 8.666/93 e na legislação aplicável, como onsequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

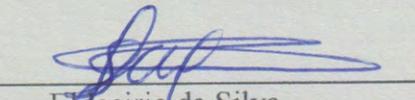
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:

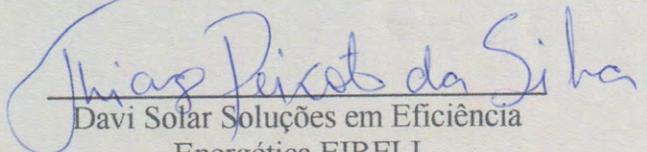
O presente contrato reger-se-a pelo disposto no Termo de Referência, na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as lei especiais cabíveis na espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

O presente contrato é celebrado com licitação Pregão Presencial N.º 002/2020.

São Luís de Montes Belos – GO, 12 de maio de 2020.


Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante


Davi Solar Soluções em Eficiência
Energética EIRELI
CNPJ nº 30.870.598/0001-30
Thiago Peixoto da Silva
CPF nº 000.062.551-59
Contratada

Testemunha 1: Lidia Bume H. de Melo, CPF nº 057719371-90

Testemunha 2: Renan C. Pereira, CPF nº 013.866.601-67



12812

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2020 – CIGIRS - Sessão Nº 001**

Processo	: 002 CIGIRS
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, SISTEMA OFF GRID, NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS

1 - Abertura da Sessão

Às 08:30 horas do dia 04 de maio de 2020, reuniram-se na sala SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES o Pregoeiro ALBERTINO DE PAULA JUNIOR e os membros da Equipe de Apoio SAMUEL ALBINO DA SILVA, THAYNAN CAROLYNE DE SOUSA LIMA, NATHALIA OLIVEIRA COSTA, designados pelo Decreto nº 002/2020, de 02/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 002/2020 - CIGIRS, tipo menor preço global.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 3 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
DAVI SOLAR SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI	SIM	30.870.598/0001-30	THIAGO PEIXOTO DA SILVA	4471896 PC/GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

POSIÇÃO: 1	EMPRESA: DAVI SOLAR SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI	CNPJ: 30.870.598/0001-30	CLASSIF.: Sim	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	PROPOSTA
1	PAINEL FOTOVOLTAICO 335W BYD	12	BYD	R\$ 10.320,00
2	INVERSOR SOLAR GROWATT OFF GRID SPF 5000TL HVM-WPV 5KVA E48V S230V ONDA SENOIDAL MPPT CARREGADOR	1	GROWATT	R\$ 6.759,00
3	BATERIA DYNNESS POWERBOX 10.0 9.6KWH LITIO 6.000 CICLOS	1	DYNNESS	R\$ 23.281,00
4	CABO SOLAR 6MM	100	SOLAR	R\$ 600,00
5	JG DE CONECTORES MC4	4	MC4	R\$ 40,00
6	STRING BOX QUADRO 4 ENTRADAS 2 SAIDAS 1000V	1	SOLAR	R\$ 1.000,00
7	ESTRUTURA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FIBROCIMENTO	3	SOLAR	R\$ 1.200,00
8	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO:	1	DAVI SOLAR	R\$ 5.000,00
	TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 48.200,00

5 - Dos Lances Para o Valor Global

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Valor Global

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

217
129

5.2 - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de lances passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
I	DAVI SOLAR SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI	30.870.598/0001-30	R\$ 48.200,00

5.3 - Classificação Provisória do Valor Global

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
I	DAVI SOLAR SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI	30.870.598/0001-30	R\$ 48.200,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analizada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa habilitada.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
I	DAVI SOLAR SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI	30.870.598/0001-30	R\$ 48.200,00

6.a - Em razão de restrição na regularidade fiscal da empresa DAVI SOLAR SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI (ABRE-SE O PRAZO DE 5 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO MUNICIPAL. QUE FOI APRESENTADA POSITIVA.), na forma prevista no art. 43, §1º, da LC n. 123/2006 o Pregoeiro fixou o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação fiscal, que, na forma do art. 42 da citada lei deverá ser comprovada quando da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

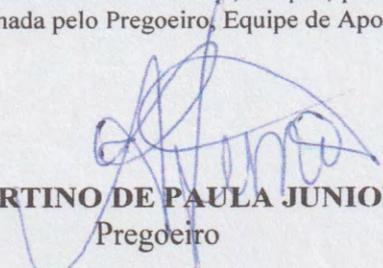
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO
Item(s) do Pregao N. 002/2020 - CIGIRS	DAVI SOLAR SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI	30.870.598/0001-30	R\$ 48.200,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e


ALBERTINO DE PAULA JUNIOR
Pregoeiro

258
Ⓢ

1304



PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

SAMUEL ALBINO DA SILVA

Equipe de Apoio

THAYNAN CAROLYNE DE SOUSA LIMA

Equipe de Apoio

NATHALIA OLIVEIRA COSTA

Equipe de Apoio

Licitante presente:

Davi Solar Soluções Em Eficiência Energética Eireli

Thiago Peixoto da Silva

219

RECEBEMOS DE T. PEIXOTO DA SILVA SOLUÇÕES COM DE BENS E SERVIÇOS EIREL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000015 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



DAVI SOLAR
Soluções em Eficiência Energética

T. PEIXOTO DA SILVA SOLUÇÕES COM DE BENS E SERVIÇOS EIREL
Rua SP 15, 544, QD. 05 LT. 33, Residencial Itamaracá
74.580-765 - Goiânia - GO
Fone (62) 3586-5806 www.davisolar.com.br - contato@davisolar.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 000015
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	5220 0830 8705 9800 0130 5500 1000 0000 1513 2097 2195
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 152203348224361 18/08/2020 11:07:43
Inscrição Estadual 10731200-0	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 30.870.598/0001-30

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOL		CNPJ/CPF 20.808.466/0001-25	Inscrição Estadual	Data emissão 13/08/2020
Endereço RUA RIO DO PRATA, 662		Bairro CENTRO	CEP 76.100-000		Data saída 13/08/2020	
Município São Luís de Montes Belos		Fone/Fax (64) 3671-1139	UF GO		Hora saída 14:54:10	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 43.200,00	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 43.200,00

Transportador/Volumes transportados		Nome		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual				
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração		Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	PAINEL FOTOVOLTAICO 335W BYD	85013220	0400	5.102	UND	12,00	860,00	10.320,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	INVERSOR SOLAR GROWATT OFF GRID SPF 5000TL HVM-WPV 5KWA E48V S230V ONDA SENOIDAL MPPT CARREGADOR	85013220	0400	5.102	UND	1,00	6.759,00	6.759,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BATERIA DYNES POWERBOSX 10.0 9.6KWH LITIO 6.000 CICLOS	85013220	0400	5.102	UND	1,00	23.281,00	23.281,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CABO SOLAR 6MM	85013220	0400	5.102	UND	100,00	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	JG DE CONECTORES MC4	85013220	0400	5.102	UND	4,00	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	STRING BOX QUADRO 4 ENTRADAS 2 SAIDAS 1000V	85013220	0400	5.102	UND	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ESTRUTURA FIXACAO DOS PAINELIS FIBROCIMENTO	85013220	0400	5.102	UND	3,00	400,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN	
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00
Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 9.158,40 (21,20%) Federais R\$ 1.814,40 (4,20%) Estaduais R\$ 7.344,00 (17,00%) . Fonte IBPT. PRODUTO ISENTO ICMS NO SEU ESTADO CONFORME INC. XXVI DO ART. 7 DO ANEXO IV DO RICMS/GO E CONVENIO 153/2015.-RESOL. SENADO FED.N.13/12-PEDIDO:2273705-1	Reservado ao fisco

18/08/2020 11:10:31



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 70599/2018

Número da Nota **17**
Data Emissão **13/08/2020**
Código Verificação **6AQ8-8W9B**



CPF/CNPJ
Nome/Razão Social
Endereço
Bairro
Município

PRESTADOR DOS SERVIÇOS
30.870.598/0001-30
DAVI SOLAR SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA EIRELI
R SP15 N.544 QD.05 LT.33
RES ITAMARACA
GOIÂNIA - GO CEP 74580765 Telefone (62) 98473710

Inscrição Municipal **4643623**

Nome/Razão Social
CPF/CNPJ
Endereço
Bairro
Município

TOMADOR DOS SERVIÇOS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE
20.808.466/0001-25
RUA DO RIO DA PRATA N. 662
CENTRO
GOIANIA - GO CEP 76100000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
INSTALACAO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO OFFGRID

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 432150000
Instalacao e manutencao eletrica

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	5.000,00	Valor dos Serviços	R\$	5.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	5.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	5.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$	5.000,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	2,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços R\$ 5.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota	R\$ 5.000,00	

Informações Importantes:

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

ITAU0041 438831448 300920 48.200,00 T PEIX
 AGENCIA 4388 CAIXA 007708639
 RELACAO DOS CHEQUES CAPTURADOS
 ORDEM BCO/CAM CHEQUE VALOR
 0001 104/018 900737 48.200,00

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM CHEQUE

AG 0875 DEPOSITO EM CHEQUES CRC 458865494
 CTA 0875.24815-5 NOME: T PEIXOTO S S C BENS
 SERVICOS

VALOR DO CHEQUES 48.200,00

O VALOR FOI CREDITADO NA CONTA CONFORME SEGUE:
 LIBERACAO (DIAS UTEIS) VALOR
 02 48.200,00

CICLO: 30.09.20200043410438850000139
 REALIZADO EM: 30/09/2020 as 12:25:29

AUTENTICACAO

F4DA1CCAD944ECB0CBD1AB22AC33E04C241A78C0

ITAU0041 438831448 300920 48200,00 T PEIX

223
 A

ITAU0041 438831448 300920 48.200,00 T PEIX
 AGENCIA 4388 CAIXA 007708639
 RELACAO DOS CHEQUES CAPTURADOS
 ORDEM BCO/CAM CHEQUE VALOR
 0001 104/018 900737 48.200,00

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM CHEQUE

AG 0875 DEPOSITO EM CHEQUES CRC 458865494
 CTA 0875.24815-5 NOME: T PEIXOTO S S C BENS
 SERVICOS

VALOR DO CHEQUES 48.200,00

O VALOR FOI CREDITADO NA CONTA CONFORME SEGUE:
 LIBERACAO (DIAS UTEIS) VALOR
 02 48.200,00

CICLO: 30.09.20200043410438850000139
 REALIZADO EM: 30/09/2020 as 12:25:29

AUTENTICACAO

F4DA1CCAD944ECB0CBD1AB22AC33E04C241A78C0

ITAU0041 438831448 300920 48200,00 T PEIX

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900737	7	48.200,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Quarenta e oito mil e duzentos reais</u>									

ou à sua ordem
 a T. Peixoto da Silva Soluções Comerciais de Bens e Serviços Excluídos
 de 22 de Setembro de 20 20



SAO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO
 DESDE 02/2015

900737 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900737 7



Foto
Ⓜ

Foto Davi Solar

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Ter, 01/09/2020 10:49

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)

223

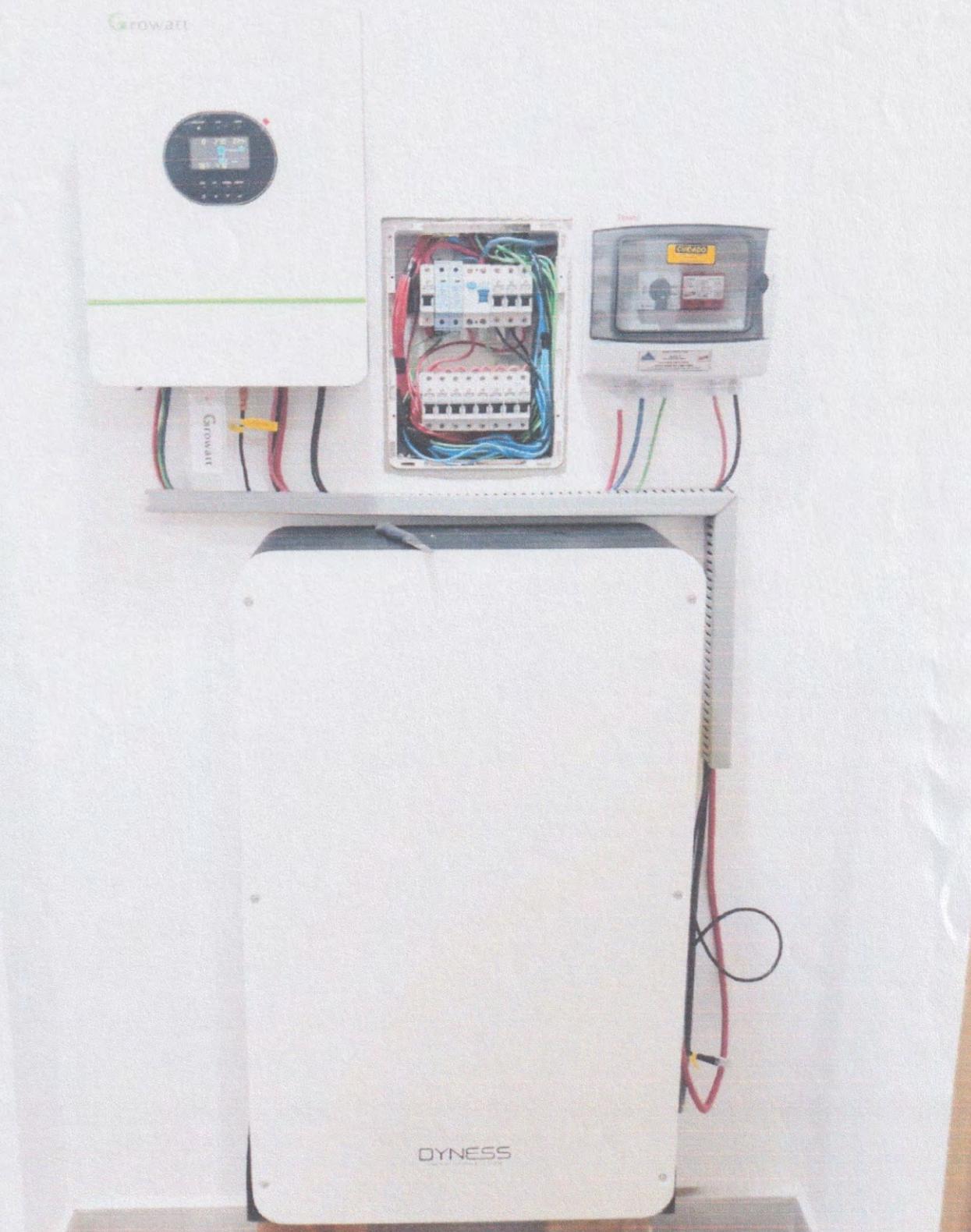
Foto Davi Solar

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Ter, 01/09/2020 10:47

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

13 de ago de 2020 18:31:45



224
@

Foto Davi Solar

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Ter, 01/09/2020 10:42

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>



Obter o [Outlook para Android](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.546.808-2

Prazo de Validade: até 28/10/2020

INSCRIÇÃO : 464.362-3
NOME : DAVI SOLAR SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA EIRELI
CPF/CNPJ : 30.870.598/0001-30
ENDEREÇO : R SP15 544
SETOR : RES ITAMARACA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL/COMERCIO

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 29 DE SETEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

226
A

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25615688

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DAVI SOLAR SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA EIREL

CNPJ
30.870.598/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.512.339.666

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 SETEMBRO DE 2020

HORA: 10:33:25:2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

22x
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. PEIXOTO DA SILVA SOLUCOES COMERCIAIS DE BENS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 30.870.598/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:27 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **8356.DB48.4998.FC80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. PEIXOTO DA SILVA SOLUCOES COMERCIAIS DE BENS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.870.598/0001-30
Certidão nº: 24545371/2020
Expedição: 29/09/2020, às 11:03:37
Validade: 27/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. PEIXOTO DA SILVA SOLUCOES COMERCIAIS DE BENS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.870.598/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

229
A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.870.596/0001-30
Razão Social: DAVI SOLAR SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGE
Endereço: RUA SP 15 544 / RESIDENCIAL ITAMARA / GOIANIA / GO / 74580-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092604480650966512

Informação obtida em 29/09/2020 10:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

230

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 540 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000092/20
0012.000 - 13 - DESPESAS A PAGAR - 21/05/2020 REG.OP : 811

BRUTO 1.258,40

LIQUIDO 1.258,40

DEVERA SER PAGO A **JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO - C.N.P.J.: 37.416.064/0001-88**
A QUANTIA DE R\$ (1.258,40) UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA (RESCISÃO CONTRATUAL) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO DESTE CONSORCIO, SITUADO NA RODOVIA GO 417, KM 86, ZONA RURAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, CONFORME CONTRATO N. 13A/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS (NF. N. 04).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35

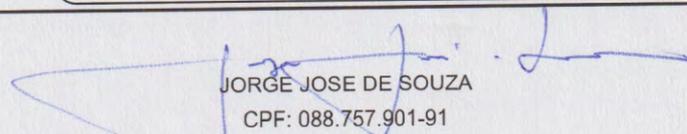
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	10.500,00
SALDO ANTERIOR R\$	6.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.258,40
SALDO ATUAL	4.741,60

28	Setembro	2020
DATA		

98
Recibo


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(1.258,40) UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100 900738	1.258,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

231
A

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000092/20	0012.000 / 13 / 812	540

DEVERA SER PAGO A JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO - CNPJ : 37.416.064/0001-88
A QUANTIA DE R\$ UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO DESTE CONSORCIO, SITUADO NA RODOVIA GO 417, KM 86, ZONA RURAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, CONFORME CONTRATO N. 13A/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	10.500,00
SALDO ANTERIOR R\$	6.000,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.258,40
SALDO ATUAL	4.741,60

28	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 28/09/2020
TIPO DO DOC. : Recibo
NÚMERO DO DOC. : 98

SÉRIE DO DOC. : 1
VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.258,40
VALOR TOTAL DO DOC. : 1.258,40


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000004
Data e Hora Emissão
23/09/2020 15:40:48
Código Verificação
T4YH00MD

232
A

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 37.416.064/0001-88 Insc. Municipal: 998326 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: JOÃO ANTONIO BARBOSA FILHO 965 765 88100 Telefone:
Endereço: Rua Cajamanga, Nº 216, Bairro Parque Industrial, Cep. 76100-000
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

09.79

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SE INICIOU NO DIA 22/08/2020 E TERMINOU NO DIA 16/09/2020, TOTALIZANDO 26 (VINTE SEIS) DIAS. SENDO QUE O DIA EQUIVALE A R\$ 48,40 (QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO NO FINAL DOS 26 (VINTE SEIS) DIAS O VALOR DE R\$ 1.258,40 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:

70-ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Munic. de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 1.258,40	Base de Cálculo R\$ 1.258,40	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Aliquota (%) 0,00	Natureza Operação
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	Referência
CSSL R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 1.258,40	09/2020
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 1.258,40	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

233
A

RECIBO

João Antônio Barbosa Filho, inscrito no CNPJ de nº 37.416.064/0001-88, recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 1.258,40** (mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento na prestação de serviços de vigia no aterro sanitário por 26 dias.

São Luís de Montes Belos-GO, 30 de setembro 2020.

João Antônio Barbosa Filho
João Antônio Barbosa Filho
CNPJ de nº 37.416.064/0001-88

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900738	5	1.258,40FF

Pague por este cheque a quantia de mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos e centavos acima

a João Antônio Barbosa Filho ou à sua ordem

CAIXA SLMBGO, 28 de setembro de 20 20

[Assinatura]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 09/2020

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900738 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900738 5



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

234

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: JOÃO ANTONIO BARBOSA FILHO 965 765 88100

CCP: 231616

CPF/CNPJ: 37.416.064/0001-88

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA CAJAMANGA Nº 216, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, CEP: 76100-

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: O2MFAYG7

EMISSION: 23/09/2020

VALIDADE: 23/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

235

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25576204

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
37.416.064/0001-88

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.498.557.665

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 SETEMBRO DE 2020

HORA: 15:45:25:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

236

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO 96576588100
CNPJ: 37.416.064/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:38 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **2D1F.A1E4.6096.3396**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO 96576588100 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.416.064/0001-88
Certidão nº: 24150488/2020
Expedição: 23/09/2020, às 15:44:16
Validade: 21/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO 96576588100 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.416.064/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 13-A/2020

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

14 / 09 / 2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
13-A/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS (CIGIRS) E JOÃO ANTÔNIO
BARBOSA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS); autarquia pública municipal de direito público,
inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de
Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000;
que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos,
Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente,
o senhor Prefeito Major Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos -
GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº
414.868.461-49, e de outro, a empresa **João Antônio Barbosa Filho**, CPF nº 965.75.881-
00, RG nº 4441073, DGPC/GO, filho de João Antonio Barbosa e Gervasia Lopes dos
Reis, nascido aos 29/11/1966, residente e domiciliado na Rua Cajá-manga, nº 216, setor
Parque Industrial, São Luís de Montes Belos – GO, CEP nº 76.100-000, resolvem
rescindir o presente **Contrato n.º 13-A/2020** de Prestação de Serviços, com fundamento
no art. 79, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições
seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 13-A/2020, de
prestação de serviços guarda, para os bens móveis presentes na área do aterro
sanitário deste Consórcio, situado na rodovia GO 417, km 86, zona rural de São Luís
de Montes Belos – GO, consistentes em bomba d'água, tijolos, cimento, ferragens,
ferramentas, equipamentos, telhas, areai, motores, vidros, vigas, madeiras, cercas,
placas etc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

JOÃO ANTÔNIO BARBOSA
FILHO
F

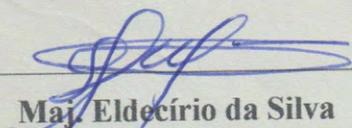
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

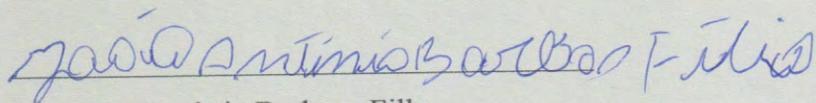
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da comarca de São Luís de Montes Belos – GO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, 11 de setembro de 2020.


Maj. Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

2


João Antônio Barbosa Filho
CPF nº 965.75.881-00

Testemunhas:

- 01 Lucia Brena R. de Melo, CPF nº 057.719.371-90
- 02 Renan C. Pereira, CPF nº 013.866.602-67

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

240

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 496
NÚMERO / EMPENHO
0006.000 - 5 - DESPESAS A PAGAR - 23/01/2020
PROCESSO: 0000048/20
REG.OP : 818

BRUTO 3.000,00

LIQUIDO 3.000,00

DEVERA SER PAGO A **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - C.N.P.J.: 12.470.869/0001-89**
A QUANTIA DE R\$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, DURANTE O PRAZO DE 04/04/2018 A 03/04/2021, CONFORME PROCESSO LICITATORIO ANEXO - REF. AGOSTO/20. (NF. 1299)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	99

10	Setembro	2020
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	15.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	12.000,00

116

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900727	3.000,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

243
A

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000048/20	0006.000 / 5 / 829	496

DEVERA SER PAGO A EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - CNPJ : 12.470.869/0001-89
A QUANTIA DE R\$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, DURABNTE O PRAZO DE 04/042018 A 03/04/2021 , CONFORME PROCESSO LICITATORIO ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	99
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

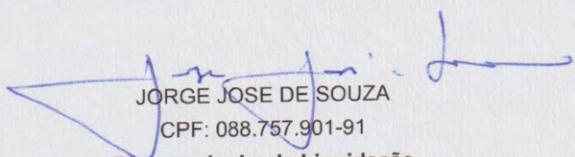
VALOR DO CRÉDITO R\$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	15.000,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	12.000,00

10	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/09/2020
TIPO DO DOC. : Recibo
NÚMERO DO DOC. : 116

SÉRIE DO DOC. : 1
VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 3.000,00
VALOR TOTAL DO DOC. : 3.000,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

242



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 38977/2013

Número da Nota **1299**
Data Emissão **01/09/2020**
Código Verificação **Z128-3G9U**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **12.470.869/0001-89** Inscrição Municipal **3527832**
Nome/Razão Social **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME**
Endereço **AV DO COMERCIO N.25 QD.04 LT.01E SALAS 1201E1202**
Bairro **VI MARIA JOSE**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74815457** Telefone **(62) 39327980**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE**
CPF/CNPJ **20.808.466/0001-25**
Endereço **RUA RIO DA PRATA N. 662**
Bairro **CENTRO**
Município **SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO CEP 76100000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestacao de servicos de assessoria ambiental para fins de preparacao de documentos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental de Instalacao do Aterro Sanitario Simplificado junto a SECIMA bem como elaboracao dos PRAD s dos municipios e Plano de Gerenciamento de Residuos Solidos Integrado do CIGIRS, referente ao VIGESIMO NONO pagamento de 36 Parcelas, em conformidade com Contrato n. 005/2018.Referente ao mes de Agosto de 2020.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS PARA TRANSFERENCIA:
BANCO SICOOB
AG. 3299 C.C 2543-7

Atividade 821999900

Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 3.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 3.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 3.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00		(-) Deduções	R\$ 0,00	
(=) Valor Líquido	R\$ 3.000,00		(=) Base de Cálculo	R\$ 3.000,00	
Serviço prestado em GOIANIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 3,97	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00	
Valor dos Serviços R\$ 3.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 3.000,00	

Informações Importantes:

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

243 @

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Pagador: CIGIRS Cpf/Cnpj: 20.808.466/0001-25

Vencimento
15/09/2020

Período

DISCRIMINAÇÃO DOS PAGAMENTOS

VALORES - R\$

Prestação de serviços de assessoria ambiental para fins de preparação de documentos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental de Instalação do Aterro Sanitário Simplificado, junto a SEMAD, bem como elaboração dos PRAD's dos municípios e Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CIGIRS, referente ao VIGÉSIMO NONO pagamento de 36 parcelas em conformidade com Contrato n.005/2018. Referente ao mês 08/2020.

3.000,00

TOTAL : (Para pagamento até a data de vencimento)

3.000,00

ÍSOB: Prestação de serviços de assessoria ambiental para fins de preparação documentos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental de Instalação do Aterro Sanitário Simplificado, junto a SEMAD, bem como elaboração d

Nosso número: 413



Recibo do Pagador

756-0 75691.32991 01004.325708 00041.310012 3 83790000300000

Beneficiário Equilibrio Ambiental Ltda (12.470.869/0001-89)				Nosso Número 413-1	Vencimento 15/09/2020
Data do Documento 01/09/2020	Nº do Documento 408	Espécie OU	Aceite N	Data do Processamento 01/09/2020	Identificação Beneficiário 3299/43257
Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 3.000,00	

Autenticação Mecânica

VERIFICAR SE A LINHA DIGITÁVEL DO BOLETO COMEÇA COM 756

CORTE AQUI

244

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 10/09/2020 HORA: 12:23:35
TERMINAL: 1004 NSU: 000633 AUT.: 0087

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691 32991 01004 325708
00041.310012 3 83790000300000

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.669/0001-89

PAGADOR

NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

PORTADOR

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2020

VALOR NOMINAL: 3.000,00
VALOR TOTAL: 3.000,00
VALOR PAGO: 3.000,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 10/09/2020 HORA: 12:23:35
TERMINAL: 1004 NSU: 000633 AUT.: 0087

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691 32991 01004 325708
00041.310012 3 83790000300000

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.669/0001-89

PAGADOR

NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

PORTADOR

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2020

VALOR NOMINAL: 3.000,00
VALOR TOTAL: 3.000,00
VALOR PAGO: 3.000,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

Comp. 018 018	Banco 104 104	Agência 1943 1943	CI 0 0	Conta 06000311-4 04000311-4	C2 4 4	Série AAA AAA	Cheque nº 900727 900727	C3 0 0	RS 3.000,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-----------------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	--------------	----------------

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais e centavos acima

Equilibrio Ambiental - 29ª de 36 Parcelas ou à sua ordem

50MB.60, 10 de setembro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCAO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900727 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900727 0

245
EPREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.477.676-0**

Prazo de Validade: até 30/09/2020

CNPJ: 12.470.869/0001-89

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE SETEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

246
A

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25398912

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ
12.470.869/0001-89

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.855.260

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 SETEMBRO DE 2020

HORA: 11:30:41:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

247
Ⓢ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12.470.869/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:01 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **039C.F4F0.C394.FCB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

248

Receita Federal



MINISTÉRIO DA ECONOMIA


[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 12.470.869/0001-89 - EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA

Período: 01/01/2020 a 10/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
90D0.57BA.E958.7311	Negativa	02/03/2020 10:26:04	29/08/2020	Válida Prorrogada até 27/12/2020	
6D99.2991.4421.B98B	Negativa	26/02/2020 09:36:43	24/08/2020	Válida Prorrogada até 22/12/2020	
8A28.1947.3E93.0F79	Negativa	23/01/2020 11:41:07	21/07/2020	Válida Prorrogada até 18/11/2020	
6A77.1CA2.6060.AF20	Negativa	06/01/2020 10:58:22	04/07/2020	Válida Prorrogada até 01/11/2020	
039C.F4F0.C394.FCB2	Negativa	23/12/2019 10:44:01	20/06/2020	Válida Prorrogada até 18/10/2020	

<< 1 2 3 4 >>

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/09/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/09/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.470.869/0001-89
Certidão nº: 21344285/2020
Expedição: 01/09/2020, às 11:38:38
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.470.869/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.470.869/0001-89

Razão Social: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA

Endereço: AV ENGENHEIRO EURICO VIANA SN QD 04 LT 01E SL1201 / VILA MARIA
JOSE / GOIANIA / GO / 74815-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

Certificação Número: 2020081902191561876340

Informação obtida em 01/09/2020 11:43:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

252
④

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000004/20	0010.000 / 3 / 828	452

DEVERA SER PAGO A SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME - CNPJ : 04.294.699/0001-09
A QUANTIA DE R\$ SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 004/2020, CONTRATO Nº 004/2018, ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	04
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

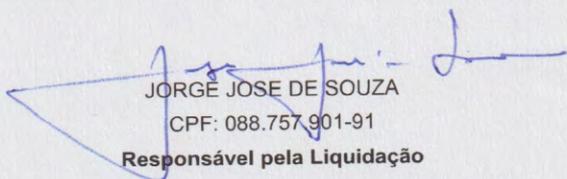
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	7.806,24
SALDO ANTERIOR R\$	3.903,12
VALOR DESTA LIQ. R\$	650,52
SALDO ATUAL	3.252,60

09	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 09/09/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 650,52
NÚMERO DO DOC. : 115	VALOR TOTAL DO DOC. : 650,52


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**

Rua São José, Nº: 56, Vila Lucimar, Inhumas - GO, CEP: 75403-550

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

0008485

Data e Hora Emissão

25/08/2020 08:14:51

Código Verificação

TNZK3PE8

253
E

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : INHUMAS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 04.294.699/0001-09

Insc. Municipal: 10605

Nome/Razão Social: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA

Insc. Estadual:

Fantasia: SIGEP, CONSULTORIA & SISTEMAS

Telefone:

Endereço:

Rua Monsenhor Angelino, Nº 233, Qd. G-1, Lt. 0001, Bairro Setor Fernandes, Cep. 75400-096

Complemento:

SALA 01

Município:

INHUMAS-GO

CEP: 75400-096



Sistema Integrado de Gestão Pública

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS

Telefone:

Endereço: Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM NO MUNICÍPIO; TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS LOCADOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA. REFERÊNCIA: AGOSTO 2020 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4148-3 C/C: 23. 775-2 SANTOS, OLIVEIRA & TORREZAN LTDA. - ME

Serviço / Item Serviço

1.05-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Atividade:

6203100-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
381-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 650,52	Base de Cálculo	R\$ 650,52	INHUMAS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 13,01	Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 650,52	Referência 08/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 650,52	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

25/08/2020

1.0.0

10/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:34:17
 053011506 0011
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
 AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA 10/09/2020
 NR. DOCUMENTO 5.301.150.600.011
 VALOR CHEQUE 650,52
 VALOR TOTAL 650,52

NR. AUTENTICACAO 9.D3E.C96.213.ABF.A7E
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

10/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:34:17
 053011506 0011
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
 AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA 10/09/2020
 NR. DOCUMENTO 5.301.150.600.011
 VALOR CHEQUE 650,52
 VALOR TOTAL 650,52

NR. AUTENTICACAO 9.D3E.C96.213.ABF.A7E
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

254

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900730	0	650,52 FF
<small>018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900730 0</small>									

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos e centavos acima

a Santos, Oliveira e Torreza LTDA = Agosto / 2020 ou à sua ordem



SCmB-60, 09 de setembro de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
 AV HERMOGENES COELHO, 2085
 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
 CONFECCAO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO
 DESDE 02/2015

900730 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900730 0





MUNICÍPIO DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
RUA SÃO JOSÉ Nº: 56 Bairro: VILA LUCIMAR CEP: 75403-550

255
Ⓟ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA

CCP: 49608 **CPF/CNPJ:** 04.294.699/0001-09 **TELEFONE:** 39967850

ENDEREÇO: AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE Nº 612, SALA 02, FERNANDES, INHUMAS - GO, CEP: 75400-000

FUNDAMENTO LEGAL

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: HSWRPMG9

EMIÇÃO: 15/09/2020

VALIDADE: 14/11/2020

INHUMAS.GO.GOV.BR

257



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CNPJ: 04.294.699/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:29 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2021.

Código de controle da certidão: **DAEB.0FED.785C.9918**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.294.699/0001-09
Certidão n°: 23468921/2020
Expedição: 15/09/2020, às 17:40:33
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.294.699/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

259
@

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.294.699/0001-09
Razão Social: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA ME
Endereço: AV WILSON QUIRINO DE ANDRADE 612 SL 2 / SETOR FERNANDES /
INHUMAS / GO / 75400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091103542042094788

Informação obtida em 15/09/2020 16:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

261
A

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000069/20	0009.000 / 25 / 827	517

DEVERA SER PAGO A BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ : 21.706.735/0001-05
A QUANTIA DE R\$ UM MIL E QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, AFIM DE ACOMPANHAR AS EXECUÇÕES DE PROJÉTOS POR PARTE DO CONSÓRCIO, CONFORME CONTRATO Nº11/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	9.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	4.500,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.500,00
SALDO ATUAL	3.000,00

09	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 09/09/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.500,00
NÚMERO DO DOC. : 114	VALOR TOTAL DO DOC. : 1.500,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota

0000047

Data e Hora Emissão

01/09/2020 10:43:34

Código Verificação

U8DYQ0RI

262

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 21.706.735/0001-05 Insc. Municipal: 00021857795 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Telefone:
Endereço: Rua Xingu, Nº 1041, Bairro Vila Boa, Cep. 76100-000
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS Telefone:
Endereço: Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, VISTORIAS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TODAS AS OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, CONFORME CONTRATO 011/2020 NO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/08/2020.

Serviço / Item Serviço

7.01-ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGÊNERES.

Atividade:7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA
634-ENGENHARIA

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Munic. de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 1.500,00	Base de Cálculo R\$ 1.500,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Aliquota (%) 4,00	Natureza Operação
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 60,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	Referência
CSSL R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 1.500,00	09/2020
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 1.500,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

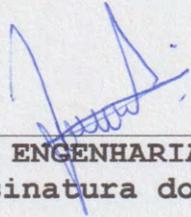
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

263

RECIBO

BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.706.735/0001-05, declara que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento do **Contrato de Prestação de Serviços nº011/2020**, referente mês de agosto de 2020.

São Luís de Montes Belos-GO, 10 de setembro de 2020.



BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Assinatura do responsável

Comp. 018	Banco 104	Agência 1943	C1 0	Conta 06000311-4	C2 4	Série AAA	Cheque nº 900728	C3 8	R\$ 1.500,00
Pague por este cheque a quantia de <u>mil e quinhentos reais</u> e centavos acima									
a <u>Belomonte Engenharia e Construção LTDA</u> ou à sua ordem									
<u>SCMB-60</u> , 09 de <u>setembro</u> de 20 <u>20</u>									
CAIXA SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 09/2020				CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25			CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015		



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

204
①

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 00021857795 **CPF/CNPJ:** 21.706.735/0001-05 **INICIO ATIVIDADE:** 19/01/2015
CCP: 162526
RAZÃO SOCIAL: BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
NOME FANTASIA: BELOMONTE ENGENHARIA
ENDEREÇO: Rua Xingu, Nº 1041, Vila Boa, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: K9KOBICP

EMIÇÃO: 01/09/2020

VALIDADE: 01/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

265
ⓐ

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25363539

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
21.706.735/0001-05

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.593.527.344

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 AGOSTO DE 2020

HORA: 16:42:57:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 21.706.735/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:37 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **2AB0.A5E7.0677.A782**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.706.735/0001-05

Certidão n°: 21057463/2020

Expedição: 27/08/2020, às 16:42:55

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.706.735/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

268

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.706.735/0001-05
Razão Social: DANILO FRANCISCO DA SILVA ME
Endereço: RUA XINGU 1041 / VILA BOA / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO /
76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020

Certificação Número: 2020081704302937625622

Informação obtida em 27/08/2020 16:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

240
20

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000057/20	0006.000 / 7 / 826	505

DEVERA SER PAGO A COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ : 25.226.217/0001-45
A QUANTIA DE R\$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATICIOS, A SEREM PRESTADOS PARA O CIGIRS, PELO O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO 2020, CONFORME CONTRATO Nº0009/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	01
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	30.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	15.000,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	12.000,00

10	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/09/2020
TIPO DO DOC. : Recibo
NÚMERO DO DOC. : 113

SÉRIE DO DOC. : 1
VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 3.000,00
VALOR TOTAL DO DOC. : 3.000,00

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000184
Data e Hora Emissão
09/09/2020 11:07:00
Código Verificação
QHHRDX5G

001

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 25.226.217/0001-45

Insc. Municipal: 00000996845

Nome/Razão Social: COSTA E DERING- ADVOGADOS ASSOCIADOS

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Rio Da Prata, Nº 1105, Qd. 00070, Lt. 00012, Bairro Setor Montes Belos, Cep. 76100-000

Complemento: ESQ. C/ JAVAÉS

Telefone:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

CEP: 76100-000



TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS

Telefone:

Endereço: Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata

Complemento:

CEP: 76100-000

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (ASSESSORIA JURÍDICA) PARA O CONSORCIO, REFERENTES AO MÊS AGOSTO DE 2020. DADOS BANCÁRIOS BANCO INTER. CÓDIGO DO BANCO: 077. TIPO DE CONTA: CORRENTE. TITULARIDADE: COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 25.226.217/0001 - 45. Nº. DA CONTA: 2641468-6. Nº. AGÊNCIA: 0001.

Serviço / Item Serviço

17.14-ADVOCACIA.

Atividade:

6911701-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
649-ESCRITORIO DE ADVOCACIA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 3.000,00	Base de Cálculo	R\$ 3.000,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 60,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 3.000,00	09/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 3.000,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

272

RECIBO

O escritório de advocacia **COSTA E DERING ADOVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ de nº 25.226.217/0001-45, tendo como representante legal do escritório o Dr Oscar Dering de Oliveira Netto, declara neste ato que recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), referente ao pagamento do **Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica de nº009/2020**, referente mês de agosto de 2020.

São Luís de Montes Belos-GO, 11 de setembro de 2020.

[Assinatura]
 Dr Oscar Dering de Oliveira Netto
 COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS

Comp. 018	Banco 104	Agência 1943	C1 0	Conta 06000311-4	C2 4	Série AAA	Cheque nº 900735	C3 0	RS 3.000,00					
Pague por este cheque a quantia de <u>Três mil reais</u> e centavos acima														
a <u>Costa E Dering Advogados Associados = Ref Agosto/2020</u> ou à sua ordem														
CAIXA														
<u>S.M.B. 60, 10 de setembro de 2020</u>														
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 09/2020					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25					CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015				
900735 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900735 0														



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

273

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: BORGES,COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS

CCP: 179548 CPF/CNPJ: 25.226.217/0001-45

TELEFONE:

ENDEREÇO: RIO DA PRATA Nº S/N, QD 70 LT 12, SETOR MONTES BELOS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO,

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: FNQUGPZM

EMISSÃO: 09/09/2020

VALIDADE: 09/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

224
2024

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25453140

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
25.226.217/0001-45

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.565.614.556

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 SETEMBRO DE 2020

HORA: 10:33:39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 25.226.217/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

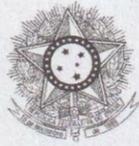
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:55 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: **B3FD.C690.358E.8B11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.226.217/0001-45
Certidão nº: 22657222/2020
Expedição: 09/09/2020, às 10:29:55
Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.226.217/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

277X
CAIXA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.226.217/0001-45

Razão Social: BORGES COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: R RIO DA PRATA ESQ JAVAES CS 2 Q 70 L 12 / MONTES BELOS / SAO
LUIS DE MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2020 a 07/10/2020

Certificação Número: 2020090801553102089120

Informação obtida em 09/09/2020 10:31:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

61279

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
000006/20	0009.000 / 2 / 825	454

DEVERA SER PAGO A FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI - CNPJ : 18.781.109/0001-79

A QUANTIA DE R\$ QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO NAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº006/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01	VALOR DO CRÉDITO R\$	6.000,00
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001	SALDO ANTERIOR R\$	2.500,00
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00	VALOR DESTA LIQ. R\$	500,00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001	SALDO ATUAL	2.000,00
SUB-ELEMENTO	05		
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0		

09	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	09/09/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	500,00
NÚMERO DO DOC. :	112	VALOR TOTAL DO DOC. :	500,00

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO NOTA / SÉRIE

00016 / ELETRÔNICA

AIDF

09081

DATA E HORA EMISSÃO

08/09/2020 07:34:24

CÓDIGO VERIFICAÇÃO

50A8-1244



280

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fant.: **FR ENGENHARIA**
 CPF/CNPJ: **18.781.109/0001-79**
 Razão Social: **FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI -ME**
 Endereço: **RUA JOSE PINHEIRO MACIEL**
 Bairro: **SETOR CENTRAL** **AURILÂNDIA - GO**
 Classificação: **Microempresa**

Insc. Mun.: **300**
 Fone: **Nº 04**
 CEP: **76.120-000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.808.466/0001-25** CEI:
 Nome/Razão Social: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**
 Endereço: **RUA RIO DA PRATA**
 Bairro: **CENTRO**
 Município: **SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO**

Insc. Mun.:
 Insc. Est.: **Nº 662**
 CEP: **76100000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE AGOSTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2020

"Contratação de serviços técnicos de Topógrafo, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra do aterro sanitário, CIGIRS"

Valor Total dos Serviços R\$ 500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SERVIÇO PRESTADO

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

RETENÇÕES FEDERAIS			CÁLCULO DO IMPOSTO			
PIS	R\$	0,00	+ Valor do Serviço	R\$	500,00	Serviço prestado em SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO
COFINS	R\$	0,00	- Desconto Condicionado	R\$	0,00	
CSLL	R\$	0,00	- Desconto Incondicionado	R\$	0,00	
INSS	R\$	0,00	- Dedução	R\$	0,00	
IR	R\$	0,00	- Retenções Federais	R\$	0,00	
			- Outras Retenções	R\$	0,00	
			= Base de Cálculo	R\$	500,00	Imposto devido em AURILÂNDIA - GO
			x Alíquota	%	3,00	
			= ISS Devido	R\$	15,00	
			= Valor Líquido	R\$	500,00	
			= VALOR DA NOTA	R\$	500,00	

Informações Importantes:

- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <http://www.aurilandia.go.gov.br/>

281
A

RECIBO

Eu, **Fagner Candido de Almeida**, topógrafo, inscrito no CPF de nº 021.920.771-22, representante da empresa FR Engenharia, CNPJ de nº 18.781.109/0001-79, recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), referente ao pagamento do **Contrato de Prestação de Serviços nº006/2020, referente mês de agosto de 2020.**

São Luís de Montes Belos-GO, 10 de setembro de 2020.

Fagner Candido de Almeida
CPF de nº 021.920.771-22

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900725	3	500,00 #
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1943</small>	<small>0</small>	<small>06000311-4</small>	<small>4</small>	<small>AAA</small>	<small>900725</small>	<small>3</small>	

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos reais e centavos acima

FR Engenharia = Ref. Agosto/2020 ou à sua ordem

CAIXA

São Luís de Montes Belos, 09 de setembro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 09/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900725 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900725 3



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

282

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CCP: 162039

CPF/CNPJ: 18.781.109/0001-79

TELEFONE:

ENDEREÇO: AV. HERMOGENES COELHO Nº S/N, QD. 05, LT. 09, SERRA BELA, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS -

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: ELYZ8ZRE

EMIÇÃO: 09/09/2020

VALIDADE: 09/10/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

283

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25450813

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
18.781.109/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.125.361

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 SETEMBRO DE 2020

HORA: 8:37:10:2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

284
C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 18.781.109/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:21 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: **AD38.42AE.FEF9.7256**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.781.109/0001-79
Certidão nº: 22618702/2020
Expedição: 09/09/2020, às 08:38:06
Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.781.109/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.781.109/0001-79**Razão Social:** FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA E CIA LTDA ME**Endereço:** RUA JOSE PINHEIRO MACIEL / CENTRO / AURILANDIA / GO / 76120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020**Certificação Número:** 2020090405001350724090

Informação obtida em 09/09/2020 08:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 564	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000114/20
	0006.000 - 8 - DESPESAS A PAGAR - 30/06/2020	REG.OP : 813

BRUTO 3.000,00

LIQUIDO 3.000,00

DEVERA SER PAGO A **L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI - C.N.P.J.: 13.290.802/0001-25**
A QUANTIA DE R\$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO DOS BALANCETES EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 013-B/2020 (N. F. 1431 REF. AGOSTO/20).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	02

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	18.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	15.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	12.000,00

10	Setembro	2020
DATA		

110
Recibo

ELDEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900729	3.000,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000114/20	0006.000 / 8 / 824	564

DEVERA SER PAGO A L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI - CNPJ : 13.290.802/0001-25
A QUANTIA DE R\$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO DOS BALANCETES EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 013-B/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	02
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

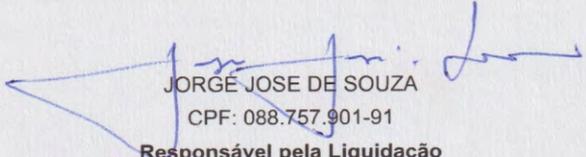
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	18.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	15.000,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	12.000,00

10	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/09/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 3.000,00
NÚMERO DO DOC. : 110	VALOR TOTAL DO DOC. : 3.000,00


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

289

DATA DO RECEBIMENTO
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Emitida em: 26/08/2020

Código Controle Interno: 433271

PÁGINA: 1/1

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e AIDF 20200000003069	
	Nº da nota 1431	

Código verificação: 7873356826200826

PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 13.290.802/0001-25 Inscrição municipal: 16208937		
Nome/Razão: L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI		
Endereço: RUA BOA VISTA QD. 37 LT. 09 Nº 318 - QD.37 LT.09		
Bairro: CENTRO		
Município: TRINDADE/GO CEP: 75.388-751 Telefone:		

TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Inscrição estadual: Inscrição municipal:	
Nome/Razão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-	
Endereço: RUA RIO DA PRATA Nº 662	
Bairro: CENTRO	
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS / GO CEP: 76.100-000 Telefone:	

criminação dos serviços prestados
 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO CIGIRS, PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2020, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS

ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO
 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Imposto retido pelo tomador: NÃO
 Serviço prestado fora do município: SIM

Observação: CONTA:
 BANCO BRADESCO
 AG 1633
 CC 47183-6

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 45,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos serviços	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Valor dos serviços	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
(-) Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Retenções federais	R\$ 45,00	R\$ 45,00	(=) Valor da nota	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
(-) Outras retenções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Valor líquido	R\$ 2.955,00	R\$ 2.955,00	(=) Base de cálculo	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			(x) Alíquota	% 3,00	% 3,00
			(=) Valor do imposto(ISS)	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Serviço prestado em GO-SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		Serviço devido em GO - TRINDADE			
Valor dos serviços 3.000,00		Desconto 0,00		Valor da nota 3.000,00	

Informações importantes:
 - A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://trindade.coretecnologia.net.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

290

Recibo

O escritório **L. Rodrigues Contabilidade e Planejamento Eireli**, inscrita no CNPJ nº:13.290.802/0001-25, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), pela prestação de **ASSESSORIA CONTÁBIL** No valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), referente ao mês de **AGOSTO de 2020**.

São Luís de Montes Belos/GO, 17 DE SETEMBRO de 2020.

L. Rodrigues Contabilidade e Planejamento Eireli
CNPJ nº:13.290.802/0001-25

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900729	6	3.000,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Três mil reais</u> e centavos acima									
a <u>L. Rodrigues Contabilidade e Planejamento Eireli - Agosto/2020</u> ou à sua ordem									
SAO LUIS DE MONTES BELOS, 17 de Setembro de 2020									
CAIXA SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 09/2020					CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25 CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015				



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
PRAÇA CONSTANTINO XAVIER, Nº 330 - CENTRO TRINDADE
CNPJ: 01.217.538-0001/15 - CEP: 75.380-000
Fone/Fax: (62) 3506-7085
e-mail: tributos@trindade.go.gov.br ou iptu@trindade.go.gov.br

291
ⓐ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NÚMERO 221659

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CCP/RAZÃO SOCIAL: 882364 - L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ: 13.290.802/0001-25
ENDEREÇO RUA BOA VISTA, 318, , QD: 37, LT: 9
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TRINDADE - GO - CEP: 75.388-751

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014 (CTM), para os fins de direito, que o sujeito passivo **possui pendências em seu nome acima citado com exigibilidade suspensa**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 14 Outubro 2020.
EMITIDA: Segunda-feira 14 Setembro 2020 às 09:57:41
Código de Validação: 11818221659



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

292
A

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25453350

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
13.290.802/0001-25

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.532.896.145

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 SETEMBRO DE 2020

HORA: 10:44:10:6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

293
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**
CNPJ: **13.290.802/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:47 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **D1A4.7458.B66D.C897**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.290.802/0001-25

Certidão n°: 20452518/2020

Expedição: 19/08/2020, às 16:39:55

Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.290.802/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

295
E

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.290.802/0001-25

Razão Social: L RODRIGUES E R REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LT

Endereço: RUA BOA VISTA 318 AD 37 LT 09 / SETOR CENTRAL / TRINDADE / GO / 75380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2020 a 13/09/2020

Certificação Número: 2020081504272430138775

Informação obtida em 26/08/2020 17:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

296
A

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 450 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000003/20
0010.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 08/01/2020 REG.OP : 812

BRUTO 2.189,25

LIQUIDO 2.189,25

DEVERA SER PAGO A **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA - C.N.P.J.: 19.547.271/0001-90**
A QUANTIA DE R\$ (2.189,25) DOIS MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 003/2020, CONTRATO Nº 003/2018, ANEXO - REF. JUNHO A AGOSTO/20.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO

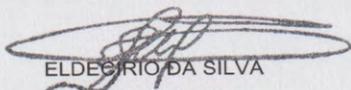
VALOR DO CRÉDITO R\$	8.757,00
SALDO ANTERIOR R\$	5.108,25
DESPESA DESSA O.P. R\$	2.189,25
SALDO ATUAL	2.919,00

9 Setembro 2020

DATA

109

Recibo


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(2.189,25) DOIS MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900726	2.189,25

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 09 de Setembro de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

297
C

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000003/20	0010.000 / 2 / 823	450

DEVERA SER PAGO A ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA - CNPJ : 19.547.271/0001-90

A QUANTIA DE R\$ DOIS MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTACAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE SITE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 003/2020, CONTRATO Nº 003/2018, ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

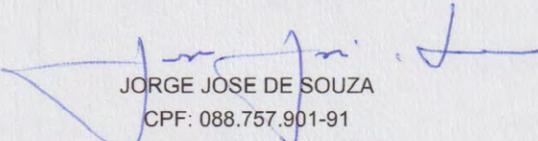
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	8.757,00
SALDO ANTERIOR R\$	5.108,25
VALOR DESTA LIQ. R\$	2.189,25
SALDO ATUAL	2.919,00

09	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	09/09/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	2.189,25
NÚMERO DO DOC. :	109	VALOR TOTAL DO DOC. :	2.189,25


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
Responsável pela Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000276
Data e Hora Emissão
25/06/2020 17:18:26
Código Verificação
SKQ27YT8

298
④

Contrato

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 19.547.271/0001-90

Insc. Municipal: 00021857321

Nome/Razão Social: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Caiapo, Nº 603, Qd. 03, Lt. 01, Bairro Centro, Cep. 76100-000

Telefone:

Jo. 05

Complemento:

CEP: 76100-000

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS

Telefone:

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

CEP: 76100-000

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO SITE CIGIRS JUNHO/2020

Serviço / Item Serviço

1.06-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA.

Atividade:

6311900-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
890-OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 729,75	Base de Cálculo	R\$ 729,75	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 21,89	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 729,75	06/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 729,75	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

REFERENTE À ASSESSORIA WEB E MANUTENÇÃO DO PORTAL CIGIRS.GO.GOV.BR

ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA / CPF: 964.913.611-87

AGÊNCIA: 1943 CONTA: 801-1 OPERAÇÃO: 013 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

2.189,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
 Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota
 0000281
 Data e Hora Emissão
 27/07/2020 16:26:29
 Código Verificação
 QDQIPNGB

247
 A

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 19.547.271/0001-90 Insc. Municipal: 00021857321
 Nome/Razão Social: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA Insc. Estadual:
 Endereço: Rua Caiapo, Nº 603, Qd. 03, Lt. 01, Bairro Centro, Cep. 76100-000 10.05
 Complemento: Telefone:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento: CEP: 76100-000
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO SITE CIGIRS JULHO/2020

Serviço / Item Serviço

1.06-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA.

Atividade:
 6311900-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
 890-OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 729,75	Base de Cálculo	R\$ 729,75	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Aliquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 21,89	TRIBUTAÇÃO NO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	MUNICÍPIO
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 729,75	Referência
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 729,75	07/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

REFERENTE À ASSESSORIA WEB E MANUTENÇÃO DO PORTAL CIGIRS.GO.GOV.BR
 ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA / CPF: 964.913.611-87
 ENDEREÇO: 1943 CONTA: 801-1 OPERAÇÃO: 013 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
 Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota
 0000283
 Data e Hora Emissão
26/08/2020 10:42:14
 Código Verificação
 1HV8B3EJ

300
 (Handwritten signature)

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 19.547.271/0001-90 **Insc. Municipal:** 00021857321
Nome/Razão Social: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Caiapo, Nº 603, Qd. 03, Lt. 01, Bairro Centro, Cep. 76100-000 **Telefone:** 10.05
Complemento: **CEP:** 76100-000
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata
Complemento: **CEP:** 76100-000
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO SITE CIGIRS AGOSTO/2020

Serviço / Item Serviço
 1.06-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA.

Atividade:
 6311900-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
 890-OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 729,75	Base de Cálculo	R\$ 729,75	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Aliquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 21,89	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 729,75	08/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 729,75	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

REFERENTE À ASSESSORIA WEB E MANUTENÇÃO DO PORTAL CIGIRS.GO.GOV.BR
 ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA / CPF: 964.913.611-87
 ENDEREÇO: 1943 CONTA: 801-1 OPERAÇÃO: 013 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

301
A

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES

DATA: 10/09/2020

TERMINAL: 1004

NSU: 000028

HORA: 12:22:22

AUT.: 0085

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.000.801-1

NOME: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA

DEPOSITANTE:

CONSORCIO INTER

VALOR TOTAL: 2.189,25
PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 2.189,25

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES

DATA: 10/09/2020

TERMINAL: 1004

NSU: 000028

HORA: 12:22:22

AUT.: 0085

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.000.801-1

NOME: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA

DEPOSITANTE:

CONSORCIO INTER

VALOR TOTAL: 2.189,25
PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 2.189,25

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Comp. 018 Banco 104 Agência 1943 C1 0 Conta 06000311-4 C2 4 Série AAA Cheque nº 900726 C3 1 | RS 2.189,25 # |
Pague por este cheque a quantia de Dois mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco e centavos acima

centavos
a Andressa Moreira de Lima Garcia = Usual Primi = Jun/Jul/Ag ou à sua ordem



SLMB-GO, 09 de setembro de 20 20

Jorge...
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 09/2020

CLIENTE BANCARIO
DESDE 02/2015

900726 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900726 1



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

302

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 00021857321 **CPF/CNPJ:** 19.547.271/0001-90 **INICIO ATIVIDADE:** 19/01/2014
CCP: 178288
RAZÃO SOCIAL: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA
NOME FANTASIA: VISUAL PRIME
ENDEREÇO: Rua Caiapo, Nº 603, Qd. 03, Lt. 01, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: 2PC8YSCL

EMISSÃO: 31/08/2020

VALIDADE: 30/09/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

303
A

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25389613

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA - ME

CNPJ
19.547.271/0001-90

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.213.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 AGOSTO DE 2020

HORA: 16:55:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA**
CNPJ: **19.547.271/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:42 do dia 05/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2021.

Código de controle da certidão: **9009.186B.6AD0.BC9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

304



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.547.271/0001-90

Certidão nº: 21267985/2020

Expedição: 31/08/2020, às 16:53:25

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.547.271/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.547.271/0001-90
Razão Social: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA
Endereço: R CAIAPO SN QD 03 LT 01 / CENTRO / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO
/ 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081603063863609592

Informação obtida em 31/08/2020 16:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

307 ✓

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 DO CIGIRS**, tem como numeração de 01 a 307.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta os efeitos de direitos.

São Luís de Montes Belos - GO, aos 29 de outubro de 2020.

Numerador

